



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXX Nº 156 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 78 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	15
Secretaria de Estado da Administração.....	16
Secretaria de Estado da Fazenda.....	22
Secretaria de Estado da Saúde.....	23
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ..	60
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....	63
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	63
Secretaria de Estado da Educação	66
Secretaria de Estado da Cultura	68
Secretaria de Estado do Turismo	68
Secretaria de Estado da Segurança Pública	69
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	69
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.....	73

Esta edição publica em Suplemento as Portarias de nº 2692; nº 2694; nº 2787; nº 2789; nº 2791; nº 2793; nº 2794; nº 2796; nº 2797; nº 2799; a nº 2800 a nº 2806; nº 2859; nº 2860; nº 2890; nº 2891; nº 2894; nº 2897 a nº 2899; nº 2903 a nº 2904; nº 3797 da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.656, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão a “Medalha Josué Montello - Mérito Intelectual”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão a “Medalha Josué Montello -Mérito Intelectual”, destinada a estimular a aplicação e o interesse nos estudos dos bombeiros militares, premiando os que se hajam distinguido nos cursos fundamentais para o acesso hierárquico ao longo da carreira bombeiro militar.

Art. 2º A “Medalha Josué Montello -Mérito Intelectual”, será concedida:

I - ao Oficial da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão que lograr a primeira colocação na classificação intelectual no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) ou equivalente e no Curso de Comando e Estado-Maior (CEM) ou equivalente;

II - à praça especial da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão que lograr a melhor colocação, entre os três primeiros colocados, na classificação intelectual no Curso de Formação de Oficiais (CFO);

III - à praça especial de outras coirmãs que lograr a primeira colocação na classificação intelectual no Curso de Formação de Oficiais (CFO), da Academia de Bombeiros Militar do Maranhão;

IV - à praça da ativa da Corporação que lograr a primeira colocação de cada turma na classificação intelectual no Curso de Formação de Soldados (CFSd), ou no Curso de Formação de Cabos (CFC) ou equivalente; ou no Curso de Formação de Sargentos (CFS) ou equivalente; ou no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou equivalente; ou no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) ou equivalente.

§ 1º Quando em um mesmo local de realização (UBM de Ensino ou UBM Operacional com encargo de ensino), um dos cursos mencionados neste artigo contar com mais de uma turma, fará jus à presente medalha, naquele local, apenas o primeiro colocado geral;

§ 2º Considerando que nos cursos referidos neste artigo, quando realizados fora da Corporação, o Oficial, a praça especial ou a praça, indicados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, representando o Estado do Maranhão, concorre com integrantes de outras unidades da Federação, consequentemente com um maior grau de dificuldade, será agraciado com a “Medalha Josué Montello - Mérito Intelectual”, o Oficial, a praça especial ou a praça melhor classificada em um dos três primeiros lugares das turmas dos respectivos cursos, desde que satisfaçam os demais requisitos do presente Decreto.

Art. 3º Para ser agraciado com a “Medalha Josué Montello - Mérito Intelectual”, além do requisito da colocação no curso, será necessário ter obtido, no mínimo, média 8,0 (oito) ou conceito equivalente.

Art. 4º O Oficial ou a praça, já agraciado com a “Medalha Josué Montello - Mérito Intelectual”, que vier a obter outra primeira colocação nos Cursos e nas condições previstas neste Decreto, receberá nova condecoração acrescida de mais uma rosa heráldica, até o limite de três; somente estando autorizado o uso da insígnia de maior grau, devendo restituir ao Corpo de Bombeiros Militar a do grau anterior.

§ 1º Fica autorizado, obedecido o previsto no Regulamento de Uniformes da Corporação de Bombeiros Militar do Maranhão, o uso das barretas correspondentes a todas as condecorações recebidas.

§ 2º A praça agraciada, que ascender ao oficialato, poderá usar a medalha que possuía, juntamente com a medalha que vier a receber em seu novo quadro.



Art. 5º O Oficial ou a praça que concluiu qualquer dos cursos referidos no art. 2º, nas condições especificadas no presente Decreto, em data anterior a da expedição deste, poderão requerer ao Diretor de Ensino da Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão a concessão da “Medalha Josué Montello - Mérito Intelectual”, anexando ao requerimento certidão fornecida pela escola ou Organização Militar onde funcionou o curso, na qual constem os seguintes dados: posto ou graduação, nome e identidade, quadro ou qualificação bombeiro militar, curso realizado, nota e conceito obtidos, classificação e efetivo da turma em primeira época, data do início e do término do curso, além de outras informações que venham a ser exigidas pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

Art. 6º A “Medalha Josué Montello - Mérito Intelectual” será concedida mediante Portaria do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, por proposta devidamente justificada do Diretor de Ensino da Corporação.

Parágrafo único. O diploma que acompanhará a Medalha será de um único tipo, segundo o modelo anexo ao presente Decreto, e será assinado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e pelo Diretor de Ensino da Corporação.

Art. 7º A “Medalha Josué Montello - Mérito Intelectual” será cunhada em prata dourada, para os Oficiais e as praças especiais, ou em prata de lei, para as praças, em formato circular, com 35 mm de diâmetro e terá as seguintes características:

I - no anverso: em alto relevo, duas folhas de louros e dois machados lançados na base, encimadas pela inscrição, em arco, “JOSUÉ MONTELLO” e, ao centro, a efígie de Josué Montello;

II - no reverso: em alto relevo, duas palhas de babaçu sobrepostas e dois machados lançados na base, encimadas pela inscrição, em arco, “MÉRITO INTELECTUAL” e, ao centro, um facho aceso sobreposto em um livro aberto;

III - a fita: de gorgurão de seda com 30 mm de largura por 50 mm de altura, dividida em três palas iguais (de 10 mm de largura), afinado em bisei, nas cores laranja, branco e vermelho, fixos os quais a ponta se prenderá à argola da medalha;

IV - suporte sustento da medalha: em argola de prata dourada, para os Oficiais, ou de prata de lei, para as praças;

V - barreta e passador: de prata dourada, para os Oficiais e as praças especiais, ou de prata de lei, para as praças, com uma, duas ou três rosas heráldicas do mesmo material, conforme o número de cursos nos quais fizeram jus à distinção recoberta com a mesma fita da medalha.

Parágrafo único. O facho aceso e o livro aberto aludem ao conhecimento e ao saber; as folhas de louros, à vitória; as palhas de babaçu, ao Estado do Maranhão; a rosa heráldica representa o mérito reconhecido e os machados simbolizam prontidão, salvamento e bravura dos bombeiros. O agraciado domina a luz do conhecimento (branco) e a coragem do dever (vermelho) para cumprir a nobre missão de salvar e proteger (laranja).

Art. 8º A entrega da “Medalha Josué Montello - Mérito Intelectual”, sempre que possível, deverá ser feita nas cerimônias de encerramento dos respectivos cursos ou, na impossibilidade, em solenidade no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão ou na Unidade do agraciado.

Art. 9º As distinções instituídas e entregues por outras corporações, destinadas a estimular a aplicação e o interesse nos estudos bombeiros militares, serão reconhecidas e terão seu uso aceito pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, não impedindo que o agraciado, desde que satisfaça os requisitos deste Decreto, faça jus à concessão da “Medalha Josué Montello - Mérito Intelectual”.

Art. 10. Para efeito de pontuação ao Bombeiro Militar da Corporação, agraciado com a “Medalha Josué Montello-Mérito Intelectual”, terá valor numérico positivo de 0,1 (um décimo) ponto, com acréscimo de 0,05 (cinco centésimos) ponto caso o mesmo militar obtenha outra primeira colocação nos Cursos e nas condições previstas neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 42.657, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Câmara Setorial da Apicultura e da Meliponicultura do Estado do Maranhão - CASAP e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Câmara Setorial da Apicultura e da Meliponicultura do Estado do Maranhão - CASAP, órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAGRIMA, com a finalidade de promover a articulação entre o poder público, o setor produtivo, as instituições de pesquisa, ensino, assistência técnica e extensão rural e a sociedade civil representativa da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura, visando o fortalecimento, desenvolvimento e sustentabilidade do setor no Estado do Maranhão.

Art. 2º Compete à CASAP:

I - propor diretrizes para o desenvolvimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura;

II - identificar gargalos e oportunidades de mercado;

III - sugerir ações voltadas à produção, industrialização, comercialização e exportação de produtos apícolas e meliponícolas;

IV - promover a integração entre produtores, cooperativas, associações, instituições de pesquisa, ensino, assistência técnica e órgãos governamentais;

V - acompanhar a implementação de políticas públicas relacionadas ao setor;

VI - contribuir para a formulação de programas e projetos voltados ao fortalecimento da cadeia produtiva;

VII - elaborar propostas para ampliação da competitividade e sustentabilidade do setor.

Art. 3º A CASAP atuará sob a supervisão da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária do Maranhão - SAGRIMA, e será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:

I- Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária- SAGRIMA;

II - Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC;

III - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

IV - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA;

V - Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA;

VI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

VII-Agência Estadual de Defesa Agropecuária-AGED;

VIII - Agência Estadual de Pesquisa e Extensão Rural - AGERP;

IX - Instituto Estadual de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA;

X - Instituto Estadual de Ciência, Tecnologia e Educação do Maranhão - IEMA;

XI - Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

Art. 4º Poderão integrar a CASAP, mediante convite, representantes titulares e suplentes das seguintes entidades privadas, organizações do setor produtivo, instituições financeiras e de ensino:

I - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;

II- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;

III-Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-SENAR;

IV -Federação dos Municípios do Maranhão-FAMEM;

V - Cooperativa de Apicultores de Santa Luzia;

VI - Rede de Cooperativas Mel do Maranhão ;

VII - Empresas fabricantes de equipamentos e insumos apícolas com atuação no Maranhão; VIII - Associações e Cooperativas de apicultores e meliponicultores do Estado do Maranhão.

Art. 5º Poderão, ainda, ser convidados a participar dos trabalhos da CASAP representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA;

II- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; III - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

IV - Universidade Federal do Maranhão - UFMA;

V - Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

VI- Instituto Federal de Ciência Tecnologia e Educação do Maranhão - IFMA;

VII- Banco do Brasil S.A. - BB;

VIII - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB;

IX - Banco da Amazônia S.A. - BASA.

Art. 6º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades de que tratam os arts. 3º, 4º e 5º indicarão seus representantes titulares e suplentes para compor a CASAP, os quais serão designados por ato do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. A instalação da CASAP ocorrerá mediante a indicação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos membros previstos neste Decreto.

Art. 7º A Presidência da CASAP será exercida por representante do setor produtivo privado, eleito pelos membros da Câmara e designado por ato do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, para mandato e condições definidos em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A substituição do Presidente poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara, devendo o substituto ser designado por ato do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, observado o disposto no Regimento Interno.

Art. 8º A Secretaria Executiva da CASAP será exercida por servidor da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAGRIMA, designado por ato do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

Art. 9º O Regimento Interno da CASAP será elaborado e aprovado pelos seus membros no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação.

Art. 10. A CASAP poderá convidar especialistas, representantes de órgãos públicos, instituições de pesquisa, entidades de classe e demais organizações públicas ou privadas para participar de reuniões e contribuir com seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 11. A participação na CASAP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, vedada qualquer forma de remuneração, ajuda de custo, gratificação ou reembolso de despesas decorrentes da participação em suas atividades.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da SAGRIMA, suplementadas se necessário.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAGRIMA, observadas as disposições deste Decreto e do Regimento Interno da CASAP.

Art.14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REISRIBEIRO

Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 42.658, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.766, de 30.12.2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE

EXERCÍCIO DE 2026

Em R\$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (Jan a Jul)	Previsão (Ago a Dez)	Reestimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
15.079.759.000	9.168.037.269	6.157.146.439	15.325.183.708	245.424.708	32.199.383	1.000.000	212.225.325

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo

Órgão

Unidade Orçamentária

Decreto nº 42.658

14000 Secretaria de Estado da Cultura

14101 Secretaria de Estado da Cultura

Código

Especificação

Esfera

IRP Natureza

Fonte

Valor

13.392.0131.4713 Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais
0001 No Estado do Maranhão

F

2 33.50.99

1.5.00

1.000.000,00

Subtotal

1.000.000,00

Total

1.000.000,00

DECRETO N° 42.659, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Governo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.038.853,00 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.766, de 30.12.2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Governo, crédito suplementar no valor de R\$ 1.038.853,00 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal no valor de R\$ 1.038.853,00 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
- FPE

EXERCÍCIO DE 2026

Em R\$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (Jan a Jul)	Previsão (Ago a Dez)	Reestimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
15.079.759.000	9.168.037.269	6.157.146.439	15.325.183.708	245.424.708	33.199.383	1.038.853	211.186.472

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo

Decreto n° 42.659

Órgão

11124 Secretaria de Estado do Governo

Unidade Orçamentária

11124 Secretaria de Estado do Governo

Código

Especificação

Esfera

IRP Natureza

Fonte

Valor

04.122.0411.4457 Administração da Unidade

0001 No Estado do Maranhão

F

2 33.90.99

1.5.00

1.038.853,00

Subtotal

1.038.853,00

Total

1.038.853,00

DECRETO Nº 42.660, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 570.071,37 (quinhentos e setenta mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 12.766 de 30.12.2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 570.071,37 (quinhentos e setenta mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2025 no valor de R\$ 570.071,37 (quinhentos e setenta mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO 2025

19111 – Corpo de Bombeiro Militar			Em R\$ 1,00
Fonte	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
2.899.116190	975.254,69	570.071,37	405.183,32

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo

Decreto nº 42.660

Órgão

19000

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Unidade Orçamentária

19111

Corpo de Bombeiros Militar

Código

Especificação

Esfera

IRP Natureza

Fonte

Valor

06.181.0577.3310 Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - CBMMA

0001 No Estado do Maranhão

F

2

44.90.99

2.8.99

570.071,37

Subtotal

570.071,37

Total

570.071,37

DECRETO Nº 42.661, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 15.983.324,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 43 da Lei Estadual nº 12.620 de 04.08.2025 e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.766 de 30.12.2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 15.983.324,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias na Agência Estadual de Tecnologia da Informação no valor de R\$ 15.983.324,00 (quinze milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decreto nº 42.661				
Órgão		58000	Secretaria de Estado da Administração			
Unidade Orçamentária		58206	Agência Estadual de Tecnologia da Informação			
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.126.0221.3370	Implantação e Modernização de Infraestrutura de Tecnologia					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	1.5.00	2.983.324,00
04.126.0221.6122	Oferta e Manutenção de Serviços de Sistemas e de Conectividade					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	13.000.000,00
Subtotal						15.983.324,00
Total						15.983.324,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 42.661				
Órgão		14000	Secretaria de Estado da Cultura			
Unidade Orçamentária		14101	Secretaria de Estado da Cultura			
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4706	Fomento e Promoção à Diversidade Cultural					

0001 No Estado do Maranhão

F

2 33.50.99

1.5.00

15.983.324,00

Subtotal 15.983.324,00

Total 15.983.324,00

DECRETO Nº 42.662, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Governo, crédito suplementar no valor de R\$ 7.820.540,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 43 da Lei Estadual nº 12.620 de 04.08.2025; inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.766 de 30.12.2025; e parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 41.421 de 14.01.2026,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Governo, crédito suplementar no valor de R\$ 7.820.540,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos no valor de R\$ 7.820.540,00 (sete milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decrto nº 42.662				
Órgão		60000	Encargos Gerais do Estado			
Unidade Orçamentária		60103	Encargos Administrativos			
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0358.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções					
0219	No Município de São Luís	F	1	31.90.99	1.5.00	7.820.540,00
Subtotal						7.820.540,00
Total						7.820.540,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decrto nº 42.662				
Órgão		11124	Secretaria de Estado do Governo			
Unidade Orçamentária		11124	Secretaria de Estado do Governo			
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0220.6080	Gestão do Cerimonial do Governador					

0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	7.820.540,00
Subtotal					7.820.540,00
Total					7.820.540,00

DECRETO Nº 42.663, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Governo, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 43 da Lei Estadual nº 12.620 de 04.08.2025; inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.766 de 30.12.2025; e parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 41.421, de 14.01.2026,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Governo, crédito suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decreto nº 42.663				
Órgão		60000	Encargos Gerais do Estado			
Unidade Orçamentária		60103	Encargos Administrativos			
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0358.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções					
0219	No Município de São Luís	F	1	31.90.99	1.5.00	8.000.000,00
Subtotal						8.000.000,00
Total						8.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 42.663				
Órgão		11124	Secretaria de Estado do Governo			
Unidade Orçamentária		11124	Secretaria de Estado do Governo			
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0411.4457	Administração da Unidade					

0001 No Estado do Maranhão

F

2

33.90.99

1.5.00

8.000.000,00

Subtotal

8.000.000,00

Total

8.000.000,00

DECRETO Nº 42.664, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.203.333,00 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e trinta e três reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 43 da Lei Estadual nº 12.620 de 04.08.2025; e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.766 de 30.12.2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.203.333,00 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e trinta e três reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.203.333,00 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e trinta e três reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 42.664	
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária	60103	Encargos Administrativos

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0358.3372	Implantação e Gerenciamento de Sistemas de Segurança do Trabalho					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	2.203.333,00
Subtotal						2.203.333,00
Total						2.203.333,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 42.664	
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária	60103	Encargos Administrativos

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0359.6136	Central de Compras					

0001 No Estado do Maranhão

F

2 33.90.99

1.5.00

2.203.333,00

Subtotal

2.203.333,00

Total

2.203.333,00

DECRETO Nº 42.665, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.887.470,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 43 da Lei Estadual nº 12.620 de 04.08.2025; inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.766 de 30.12.2025; e parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 41.421, de 14.01.2026,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do Encargos Gerais do Estado/Encargos Administrativos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.887.470,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.887.470,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO

Secretária-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo

Decreto nº 42.665

Órgão

60000

Encargos Gerais do Estado

Unidade Orçamentária

60103

Encargos Administrativos

Código

Especificação

Esfera

IRP Natureza

Fonte

Valor

04.122.0358.4452 Criação, Provimento, Reestruturação e
Revisão de Cargos e Funções

0219 No Município de São Luís

F

1 31.90.99 1.5.00

2.887.470,00

Subtotal

2.887.470,00

Total

2.887.470,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo

Decreto nº 42.665

Órgão

60000

Encargos Gerais do Estado

Unidade Orçamentária

60103

Encargos Administrativos

Código

Especificação

Esfera

IRP Natureza

Fonte

Valor

04.122.0359.6136 Central de Compras

0001 No Estado do Maranhão

F

2 33.90.99 1.5.00 2.887.470,00

Subtotal2.887.470,00

Total2.887.470,00

DECRETO Nº 42.666, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 43 da Lei Estadual nº 12.620 de 04.08.2025 e inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.766 de 30.12.2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decreto nº 42.666				
Órgão		53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura			
Unidade Orçamentária		53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura			
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
26.122.0531.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	200.000,00
Subtotal						200.000,00
Total						200.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 42.666				
Órgão		53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura			
Unidade Orçamentária		53101	Secretaria de Estado da Infraestrutura			
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.122.0634.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	200.000,00
Subtotal						200.000,00
Total						200.000,00



CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista Ofício nº 5168/2025-GAB/SSP, de 1º de outubro de 2025 (Sei nº 2025.190110.41676), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Promover, por antiguidade, em ressarcimento de preterição, o Capitão QOPM MAYRON CARVALHO COSTA, matrícula nº 1711886, ID nº 417934, ao posto de Major QOPM, de acordo com os artigos 4º, § único, 9º e 18 da Lei nº 3.743, de 02 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 11.964, de 29 de julho de 1991, combinado com os Artigos 77 e 78 §§ 1º e 2º da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, devendo ser assim considerado a partir de 31 de agosto de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 36.776, de 7 de junho de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 45/2026/GAB, de 24 de abril de 2026 (SEI nº 2026.110222.17420), da Prefeitura Municipal de Santa Rita,

RESOLVE

Art.1º Colocar o servidor HILTON GONÇALO DE SOUSA, Especialista em Saúde - Médico III, Matrícula nº 00303108-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita, para prestar serviços no Hospital Municipal Naila Teixeira, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita, com ônus ressarcido ao órgão de origem.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015, e o art. 12 do Decreto nº 36.776, de 7 de junho de 2021, e considerando a relevância das atribuições a serem desenvolvidas,

RESOLVE

Art. 1º Requisitar o servidor David Werisson da Silva Rocha, Soldado PM, Matrícula nº 869360, lotado no Batalhão de Polícia Militar de Turismo - BPTUR, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão - SSP.

Art. 2º O servidor requisitado na forma do artigo anterior fica cedido à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, com ônus ao órgão de origem, a fim de que exerça função de excepcional interesse público junto ao Gabinete Militar daquela

Casa Legislativa, restando-lhe assegurados os mesmos direitos a que faça jus no órgão de origem, considerando-se o período de requisição, para todos os efeitos da sua vida funcional, como de efetivo exercício, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.417, de 23 de outubro de 2024, e tendo em vista o Ofício nº 2253/2026-GAB/SEGOV, de 21 de agosto de 2026 (SEI nº 2026.110217.00687), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVE

Dispensar os integrantes do quadro abaixo do exercício da Função Gratificada Especial que especifica, do Gabinete Militar do Governador, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 18 de agosto de 2026:

POST/GRAD	NOME	ID/MATR.	FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL	NÍVEL
SD PM	RAFAEL MAGALHÃES DE SOUSA	866562	Agente de Segurança	IV
CB PM 315/16	RAFAEL CHAGAS DE SOUSA	849271/2553584	Agente de Segurança	V

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal**ATO Nº 012-2026 SECEX/CAL**

A Secretária Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei Nº. 8.573, de 6 de dezembro de 2017 e o inciso IV da cláusula 21 do contrato de consorciamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 33513 de 07 de dezembro de 2017 e Ato Nº 003 -2026 Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear João André Fernandes Costa Vilela, CPF nº 013. xxx.xxx-xx, a contar de 17 de agosto de 2026, no cargo de Diretor, integrando os quadros de pessoal do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2026.

Publique -se

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal

Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB**PORTARIA Nº178/2026 - MOB**

A VICE PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais de Contrato celebrado com a MOB/MA, conforme discriminado abaixo:

CONTRATO Nº011/2025-MOB, celebrado com a empresa **AKIRA COMERCIO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA** para aquisição de lixeiras seletivas para o novo terminal de passageiros da baixada maranhense.

GESTOR: LUIS CARLOS VAGNER CUNHA RODRIGUES, Coordenador Administrativo, Matrícula 859405-1;

FISCAL: KARLLA JANAYNNNA MELGAÇO LINDOSO, Auxiliar de Serviços de Fiscalização, ID: 00848469;

FISCAL SUBSTITUTO: JAILSON CAINA MUNIZ SÁ; Chefe de Divisão de Logística, Matrícula, 902278.

Art. 2º Cumpre ao GESTOR DO CONTRATO verificar o fiel cumprimento pela Contratada das condições pactuadas com a Contratante, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.

§ 1º No exercício de suas atribuições, deve o Gestor do Contrato proceder às orientações necessárias para a correção das falhas observadas na execução do Contrato.

§ 2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis. Art.

3º São atribuições do GESTOR DO CONTRATO, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. Gerenciar os atos e procedimentos voltados ao acompanhamento e fiscalização do Contrato;

II. Representar a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA perante a Contratada e terceiros;

III. Responsabilizar-se pela emissão e colhimento das assinaturas do representante legal da Contratada na Ordem de Execução de Serviço ou na Ordem de Fornecimento.

IV. Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA e a Contratada, assim como entre todas as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato, para que o ritmo normal de execução do ajuste não venha a ser afetado por problemas internos da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA;

V. Observar as Cláusulas do Contrato, diligenciando para que o seu objeto seja executado conforme pactuado, orientando a Contratada sobre os casos omissos no Contrato;

VI. Controlar e acompanhar junto à Contratada a documentação formal do Contrato, compreendendo a verificação da legislação fiscal, tributária, trabalhista e comercial;

VII. Verificar sistematicamente toda documentação referente ao Contrato, juntando-a aos autos do Processo pertinente, a fim da comprovação da regular execução do Contrato inclusive notas fiscais e faturas, medições realizadas, certidões apresentadas, notas técnicas, laudos de vistorias técnicas, memorandos, formulários preenchidos, comunicações internas, ofícios e correspondências recebidas e expedidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA;

VIII. Verificar o documento comprobatório do recolhimento da garantia contratual, se houver, no percentual previsto no Contrato, zelando pela sua vigência durante a execução do Contrato e, inclusive, quanto a sua atualização;

IX. Controlar os prazos contratuais, informando à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o término da vigência do ajuste;

X. Solicitar da Contratada, durante a execução do Contrato, a atualização dos documentos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, assim como aquelas necessárias ao atendimento de exigências legais supervenientes, juntando referidos documentos aos autos do Processo pertinente;

XI. Analisar e opinar sobre pedidos de prorrogações de prazos, de interrupções e serviços extraordinários, de modificações no projeto e de alterações no tocante à qualidade, à segurança, ao controle tecnológico ou outros ocorridos durante a execução do contrato, de modo a permitir a decisão final por parte da Autoridade Competente;

XII. Solicitar, formalmente ao Ordenador de Despesa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de vigência do Contrato, aditivo de prorrogação da

duração do ajuste, quando o objeto tratar-se de serviços de natureza continuada ou serviços e obras de execução prolongada;

XIII. Solicitar formalmente ao Ordenador da Despesa no início de cada Exercício Financeiro a emissão da Nota de Empenho referente ao saldo contratual do exercício vigente;

XIV. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao Contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando, quando necessário, parecer de especialistas;

XV. Dar imediata ciência à autoridade competente do acompanhamento e avaliação financeira de contratos dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

Art. 4º São atribuições do FISCAL, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

I. Tomar conhecimento do conteúdo do edital da licitação, especialmente das condições do Termo de Referência e do Contrato onde estão estabelecidos os critérios para execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto do Contrato;

II. Registrar as ocorrências da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, mantendo, para esse fim, “Livro de Registros de Contratos” ou outro tipo de controle que o substitua;



III. Receber, provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato, observados os limites e as condições definidas no artigo 73, I e II da Lei n.º 8666/93;

IV. Verificar se as interrupções em decorrência de mau tempo, greve, distúrbios da ordem pública e outros fatos que interfiram na execução o contrato podem comprometer o prazo de conclusão, analisando a conveniência e o interesse de propor a alteração no prazo, na forma prevista no art. 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93;

V. Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

VI. Encaminhar ao Gestor do Contrato pedido de alteração em projeto de obra ou serviço contratado, acompanhado das justificativas, observadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;

VII. Receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do Contratado, mediante termo circunstanciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, encaminhando ao Gestor do Contrato para o recebimento de pagamentos;

VIII. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IX. Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando ao Contratado e ao Gestor do Contrato eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato às providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

XI. Propor a aplicação das penalidades previstas por inexecução total ou parcial do contrato, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição, desde que o contrato fiscalizado não atribua esta responsabilidade a pessoa diversa.

Art. 5º O FISCAL SUBSTITUTO substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e dentro deste período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 6º A investidura dos Gestores e Fiscais não excederá ao período de vigência do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 7º Para exercício do cargo de Gestor e Fiscal, a Diretoria Administrativo Financeira fornecerá aos responsáveis pela fiscalização contratual, cópia do Contrato e instrumentos vinculados a este.

Art. 8º Esta Portaria revoga os efeitos da PORTARIA Nº 194/2025 – MOB, entrando em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 26 de agosto de 2026

MARIA BARBARA SOUZA SOEIRO

Vice Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP

Portaria nº 01770/2026 – PRE

Revoga a Portaria nº. 00869/2026 – PRE/EMAP S.A. e institui desconto para operações de importação de cargas de projeto destinadas a indústrias no Estado do Maranhão. (Processo Administrativo Eletrônico nº. 03314/2025)

A Empresa Maranhense de Administração Portuária S.A. – EMAP, na qualidade de autoridade portuária, por intermédio de sua Presidente ao fim subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 31, do Estatuto Social da empresa, aprovado pelo Decreto nº. 42.458, de 06 de julho de 2026, considerando o disposto na Lei nº. 12.815, de 5 de junho de 2013, no Decreto nº. 8.033, de 27 de junho de 2013, no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui – REPOITD, aprovado em 23 de junho de 2022, e na Resolução ANTAQ nº. 61/2021;

Considerando a Resolução nº. 032/2026-DIREX, de 27 de abril de 2026, bem como a Resolução nº. 053/2026-DIREX, de 25 de junho de 2026, que determinou a retificação da Resolução nº. 032/2026-DIREX e a revogação da Portaria nº. 00869/2026 – PRE;

Considerando que a EMAP S.A., em seu planejamento estratégico, tem como missão prover logística portuária de excelência para as cadeias produtivas, em especial a do agronegócio e de novos projetos, integrando o Complexo Industrial Portuário do Itaqui aos mercados, e como visão atuar como agente de transformação e desenvolvimento do Estado do Maranhão;

Considerando que o Projeto SSLNG – Train 3, da ENEVA, constitui empreendimento estratégico para a expansão da infraestrutura energética do Estado do Maranhão, com relevante impacto econômico e logístico;

Considerando que a operação envolve importação de cargas de projeto de elevada complexidade operacional, alto valor agregado e características não padronizadas, demandando planejamento logístico diferenciado, áreas de apoio e maior tempo para movimentação segura;

Considerando que a concessão de descontos na armazenagem de cargas em área primária, configura instrumento de política comercial voltado à:

- a) competitividade do Porto do Itaqui;
- b) incremento da segurança e da movimentação portuária;
- c) atração e retenção de cargas estratégicas para o desenvolvimento industrial do Estado;

Considerando que, nos termos das orientações da ANTAQ, é admissível a concessão de condições tarifárias diferenciadas, desde que observados os princípios da isonomia, da finalidade econômica e da temporalidade;

Considerando que a medida não se caracteriza como benefício individual, mas como regra aplicável a operações com características equivalentes, especificamente cargas de projeto de alta complexidade logística destinadas à industrialização no Estado do Maranhão;

Considerando que a iniciativa contribui para a segurança operacional, a fluidez logística e a eficiência na utilização da infraestrutura portuária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 00869/2026 – PRE.

Parágrafo único. Permanecem preservados todos os efeitos jurídicos produzidos durante a vigência da Portaria nº. 00869/2026 – PRE, inclusive os descontos concedidos e as operações iniciadas com fundamento naquele ato, observadas as condições e os requisitos nele estabelecidos.

Art. 2º - Instituir a aplicação de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores previstos na Tabela V – Utilização de Armazéns dos Portos, item 2 (Área Descoberta), subitens 2.1.1 (1º período – 10 dias ou fração, por dia) e 2.1.2 (2º período – 10 dias ou fração, por dia), incidente sobre a armazenagem de cargas importadas de longo curso vinculadas a cargas de projeto com operações especiais de alta complexidade logística, recebidas em armazéns ou pátios do Porto do Itaqui, desde que comprovadamente destinadas a indústrias localizadas no Estado do Maranhão, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - A concessão do desconto deverá:

I – observar critérios técnicos e operacionais que justifiquem sua aplicação;

II – ser objeto de avaliação periódica quanto aos resultados obtidos, especialmente no que se refere à movimentação de cargas e às receitas associadas;

III – ser comunicada à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da preservação dos efeitos produzidos pela Portaria nº. 00869/2026 – PRE, durante sua vigência.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís (MA), 27 de agosto de 2026.

OQUERLINA MARIA COSTA SILVA, Presidente da EMAP S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**ATO Nº 196 DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2026.190110.33985,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão - PMMA, o 1º Sargento – **Márcio Guilherme Soares Marques**, matrícula nº 416314-1, a contar de 26 de fevereiro de 2025, conforme Ata da JMS nº 20250226075905, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Geral nº 074, de 24 de abril de 2025, nos termos do disposto no art. 106, § 1º, inciso I, alínea “a”, e § 4º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 199 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2026.190110.33207,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o 3º Sargento – **Kleber Martins da Silva**, matrícula nº 417712-1, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão-PMMA, a contar de 25 de maio de 2026, conforme Ata da Junta Militar de Saúde nº 20260525113130, publicada no Boletim Geral nº 1192026, de 06 de julho de 2026, de acordo com o que preceitua o art. 108 da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 210 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2026.190110.33487,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão-PMMA, o Cabo – **Francisco Nonato Vieira dos Santos**, matrícula nº 00804006-1, a contar de 11 de agosto de 2026, conforme a data da formalização do Requerimento de Registro de Candidatura no Processo nº 0600741-95.2026.6.10.0000, nos termos do disposto no art. 106, § 1º, inciso I, alínea “m”, e § 6º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 211 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2026.190110.33256,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão-PMMA, o Soldado – **Alexandre Henrique Rios Leite**, matrícula nº 00417279-1, a contar de 12 de agosto de 2026, conforme a data da formalização do Requerimento de Registro de Candidatura no Processo nº 0600814-67.2026.6.10.0000, nos termos do disposto no art. 106, § 1º, inciso I, alínea “m”, e § 6º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 212 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2026.190111.12083,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão- CBMMA, a Major – **Débora Cristina da Silva Tavares**, matrícula nº 00419260-0, a contar de 11 de agosto de 2026, conforme a data da formalização do Requerimento de Registro de Candidatura no Processo nº 0600693-39.2026.6.10.0000, nos termos do disposto no art. 106, § 1º, inciso I, alínea “m”, e § 6º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 213 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2026.190110.34216,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar do Quadro de Praças da Polícia Militar do Maranhão - PMMA, o Subtenente – **Gilson Pereira da Silva**, matrícula nº 383694-0, a contar de 06 de novembro de 2024, conforme Ata da JMS nº 20241106114458, publicada no Boletim Geral nº 038, de 24 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto no art. 106, § 1º, inciso I, alínea “a”, e § 4º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

GUILBERTH MARINHO GARCÊS

Secretário de Estado da Administração

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV/MA

ATO Nº 1097/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA CRISTINA MENDES RIBEIRO**, matrícula 275907, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 1º e 2º da Lei nº 9.858/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.110220.25962, Anexo(s): Processo nº 151319/2017, conforme discriminação das seguintes

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 712,35 (setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.374,49 (dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
- III. 30% GRAT.ESTIM. PROFISSIONAL - R\$ 712,35 (setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1082/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **CARLOS MAGNO PEREIRA MACEDO**, matrícula 275173-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/13, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.110220.09788, Anexo(s): Processo nº 2026.110220.09571, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 805,49 (oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)



II. VENCIMENTO - R\$ 2.684,98 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

III. 1.12% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 79,79 (setenta e nove reais e setenta e nove centavos)

IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 402,75 (quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 3.230,57 (três mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1084/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **CHRISTIANI VANESSA BESSA DE SOUSA**, matrícula 307450-00, no cargo de ANALISTA EXECUTIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade ADMINISTRADOR, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2023.220101.00022, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 2.454,50 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

II. VENCIMENTO - R\$ 7.012,85 (sete mil e doze reais e oitenta e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1095/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **EMANOEL JORGE SERRA MARTINS**, matrícula 259357-00, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO,

CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2026.110220.10116, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 836,57 (oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

II. VENCIMENTO - R\$ 2.390,20 (dois mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1091/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **HELIANE CARVALHO NOLETO**, matrícula 302816-00, no cargo de ANALISTA EXECUTIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade , Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e art. 8º, §1º, III da Lei nº 9.040/2009, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2025.110222.32354, conforme discriminação das seguintes

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 2.454,50 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

II. VENCIMENTO - R\$ 7.012,85 (sete mil e doze reais e oitenta e cinco centavos)

III. 10% ADICIONAL DE QUALIFICACAO - R\$ 701,28 (setecentos e um reais e vinte e oito centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1090/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **JOAO BATISTA JARDIM BORGES**, matrícula 285359-00, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AGENTE DE ADMINISTRACAO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a **considerar de 13 de outubro de 2023**, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2025.110220.27748, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 834,90 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.385,43 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS-MA, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV.

ATO Nº 1096/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUCIMAR DE SOUZA BARROS DOMINICE**, matrícula 279882-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.110220.20292, Anexo(s): 2026.110220.20323, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I.30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 805,49 (oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.684,98 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 402,75 (quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos)
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 3.230,57 (três mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º O valor dos proventos da aposentadoria serão reduzidos em decorrência da acumulação de benefícios previdenciários e da consequente aplicação da regra contida no art. 24, §1º, II e §2º da EC nº 103/2019 e do §8º do art. 165 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, passando de **R\$ 7.123,79 (sete mil cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 3.630,17 (três mil seiscentos e trinta reais e dezessete centavos)**, valor esse calculado conforme parâmetros abaixo:

Matrícula nº 279882-01 (R\$ 7.123,79)			
Faixa	Percentual		Valor
Até 1 (um) salário mínimo.....	100%	R\$	1.621,00
Acima de 1 (um) salário, até 2 (dois) salários mínimos.....	60%	R\$	972,59
Acima de 2 (dois) salários, até 3 (três) salários mínimos.....	40%	R\$	648,40
Acima de 3 (três) salários, até 4 (quatro) salários mínimos...	20%	R\$	324,20
Acima de 4 (quatro) salários mínimos.....	10%	R\$	63,98
Total Aposentadoria.....		R\$	3.630,17

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1080/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **LUIZ GONZAGA SIMAS DE OLIVEIRA**, matrícula 9634-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Referência 09, Grupo OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO, do Quadro de Pessoal do(a) AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA, AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO, a considerar de 10 de outubro de 2021, data em que atingiu os requisitos da aposentadoria compulsoria, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2025.610202.00544, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1088/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARCIA CUENCA CAMPOS MENDES**, matrícula 314550-00, no cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade CIRURGIÃO DENTISTA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94 e art. 8º, II da Lei nº 9040/2009, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2025.110222.38645, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 2.103,86 (dois mil e cento e três reais e oitenta e seis centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 7.012,85 (sete mil e doze reais e oitenta e cinco centavos)
- III. 15% ADICIONAL DE QUALIFICACAO - R\$ 1.051,93 (um mil e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1085/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **MARIA ANTONIA RODRIGUES SILVA**, matrícula 274653-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 7, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 33, 34, II, (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, inciso II, da Lei nº 9.860/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.110220.42095, Anexo(s): Processo nº 2025.110220.25961, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 805,49 (oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 2.684,98 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
- III. 1.11% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 79,07 (setenta e nove reais e sete centavos)

IV. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 402,75 (quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos)

V. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 3.230,57 (três mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1092/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES**, matrícula 305001-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 2025.110222.13120, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 523,56 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.495,88 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)
- III. DECISÃO JUDICIAL 21.7 REMUNERAÇÃO - R\$ 438,22 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 1070/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º.

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos integrais mensais e com paridade, a **RÔMULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**, matrícula 301697-00, no cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade MÉDICO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do



Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, a considerar de 02/06/2026, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e na Lei nº 9.040/2009, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.110222.05585, Anexo(s): Processo nº 117201/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 2.341,33 (dois mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)
- II. VENCIMENTO - R\$ 6.689,51 (seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)
- III. 10% ADICIONAL DE QUALIFICACAO - R\$ 668,95 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV.

ATO Nº 549/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Cumprimento de Sentença nº 0001235-87.2017.8.10.0119**, em trâmite na Vara Única de Santo Antônio dos Lopes/MA, o **Ato da SEGE** de **08.06.2015**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOEMA nº 106, de 11.06.2015, de concessão de **pensão previdenciária, sem paridade**, a **ELLEN NATHALY SANTANA SILVA, HELOISA NATALIA SANTANA SILVA** e **LUIS NALBERTH SANTANA SILVA**, filhos menores do ex-militar **LUIZ GONZAGA DE SANTANA SILVA**, matrícula nº 00369059-01 (anterior: nº 13433), **falecido em 07.01.2015**, transferido para a Reserva Remunerada na graduação de 3º Sargento do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA, com proventos calculados sobre o soldo da graduação de 2º Sargento PM, conforme Ato da PMMA de 23.07.1990, publicado no DOEMA nº 159, de 20.08.1990, **devendo ser considerada no valor de R\$ 667,34 (seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para cada, em rateio**, equivalente a 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) e 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) de R\$ 4.004,03 (quatro mil, quatro reais e três centavos), que corresponde a 100% (cem) por cento dos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, sem aplicação de redutores, sem aplicação de redutores, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 15 da Lei nº 10.887/2004, dos arts. 9º, inciso II, 19, 31, incisos I e II, 34 e 60 da Lei Complementar Estadual nº 073/2004 e do art. 83 da Orientação Normativa nº 02/2009 – SPS, **com efeitos financeiros a partir de 06.02.2015**, data de formalização do processo administrativo, **até 08.05.2018** em relação a **ELLEN NATHALY SANTANA SILVA**, **18.10.2016** em relação a **HELOISA NATALIA SANTANA SILVA**, e **01.07.2015** em **LUIS NALBERTH SANTANA SILVA**, data em que os beneficiários atingiram a maioridade civil – 18 (dezoito) anos de idade, tendo em vista o que consta nos Processos nº 2026.58204.09247 – IPREV e nº 0019957/2015 – SEGE, ratificando os demais termos da concessão inicial.

Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do Tesouro Estadual, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei Complementar Estadual nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

ATO Nº 548/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Cumprimento de Sentença nº 0001235-87.2017.8.10.0119**, em trâmite na Vara Única de Santo Antônio dos Lopes/MA, o **Ato da SEGE** de **08.06.2015**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOEMA nº 106, de 11.06.2015, de concessão de **pensão previdenciária, sem paridade**, a **MARIA FRANCISCA SANTANA SILVA**, para **fazer constar a qualidade de viúva** do ex-militar **LUIZ GONZAGA DE SANTANA SILVA**, matrícula nº 00369059-01 (anterior: nº 13433), **falecido em 07.01.2015**, transferido para a Reserva Remunerada na graduação de 3º Sargento do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA, com proventos calculados sobre o soldo da graduação de 2º Sargento PM, conforme Ato da PMMA de 23.07.1990, publicado no DOEMA nº 159, de 20.08.1990, **devendo ser considerada no valor de R\$ 2.002,01 (dois mil, dois reais e um centavo)**, em **rateio**, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de R\$ 4.004,03 (quatro mil, quatro reais e três centavos), que corresponde a 100% (cem) por cento dos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, sem aplicação de redutores, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 15 da Lei nº 10.887/2004, dos arts. 9º, inciso I, 19, 31, incisos I e II, 32, inciso I, 34 e 60 da Lei Complementar Estadual nº 073/2004 e do art. 83 da Orientação Normativa nº 02/2009 – SPS, **com efeitos financeiros a partir de 06.02.2015**, data de formalização do processo administrativo, tendo em vista o que consta nos Processos nº 2026.58204.09247 – IPREV e nº 0019957/2015 – SEGE, ratificando os demais termos da concessão inicial.

Art. 2º. A despesa decorrente deste ato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do Tesouro Estadual, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei Complementar Estadual nº 073/2004.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA, EM 25/08/2026.

RAYSA QUEIROZ MACIEL

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PARECER TÉCNICO UNINF/IPM

PROCESSO Nº 2026.16101.04470

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO ÍNDICE PROVISÓRIO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2027

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

• INTRODUÇÃO

Tratam os autos da impugnação do Índice Provisório do Município de Loreto, exercício de 2027, de responsabilidade do senhor Germano Martins Coelho, prefeito municipal, enviado a esta Secretaria de Estado da Fazenda para análise dos procedimentos dos cálculos do IPM em consonância com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, no seu art. 158, Inciso IV e parágrafo único e da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no seu art. 3º, incisos I, II e § 1º ao §12º.

Conforme o Despacho nº 1909, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, o processo ingressou na UNINF/IPM para que se proceda à análise da peça documental que instruem a impugnação.

Os Índices Provisórios de Participação dos Municípios Maranhenses, que servirão de base para transferência constitucional do ICMS e IPI 2027, foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado nº 116, do dia 1º/07/2026, por meio da Portaria nº 247/2026 – GABIN/SEFAZ. Nessa lógica, os Municípios foram devidamente cientificados pelo citado instrumento de publicidade oficial.

Após a publicação, os senhores Ítalo Wagner Cavalcante Sepedro e Bruno Felipe Batista da Silva, representantes do Município, protocolaram a defesa em 28/07/2026 por meio do processo SEI nº 2026.16101.04470, de fls. 01-07, de forma **tempestiva**.

• DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

2.1 VALOR ADICIONADO

IMPUGNAÇÃO: A Defesa requer:

I) o reconhecimento do erro na apropriação do Valor Adicionado Fiscal relativo aos contribuintes Fábio Antônio Aidar e SV Agropecuária e Participações Ltda., evidenciado pelos anexos que instruem o presente pedido;

II) a realocação correta dos valores do VAF entre os Municípios de Loreto, Sambaíba e Balsas, com a consequente atribuição ao Município de Loreto/MA das parcelas que lhe são devidas;

III) a consideração, para fins da apuração ora impugnada, de toda a documentação e dos valores levantados nos anexos apresentados;

IV) a retificação do Relatório de Controle do Valor Adicionado Fiscal Provisório – VAF 2025;

V) a correta composição do Índice de Participação dos Municípios – IPM de 2027, com a incorporação dos valores devidos ao Município de Loreto/MA.

2.2 ANÁLISE DO PEDIDO “I”.

Em exame da inscrição nº 12.136.017-2, no Sistema de Gestão da Ação Fiscal (GFIS SEFAZ MA), verifica-se que não existem informações fiscais do citado contribuinte no registro 1400 da EFD. Nesse sentido, opina-se pela improcedência da defesa apresentada neste item, relacionada ao município de Loreto-MA

Em relação à inscrição nº 12.705.138-4, informamos que em exame das informações, no Sistema de Gestão da Ação Fiscal (GFIS SEFAZ MA), verifica-se que houve uma situação fora do padrão em não reconhecer os registros 1400 (valores contábeis das notas) da em-

presa citada, exercício 2025, entretanto, para dirimir o equívoco, será realizado um novo processamento das informações fiscais encaminhadas à SEFAZ-MA, conforme determina o item 15 da Portaria de nº 109/2026 a seguir:

[...]. A apuração do valor adicionado relativos os contribuintes que apresentarem Escrituração Fiscal Digital – EFD, conforme estabelece Portaria nº 56/2019, Portaria nº 97/2019, Portaria nº 209/2020, Portaria nº 405/2021, Portaria nº 491/2021, Portaria nº 546/2021, Portaria nº 97/2022, Portaria nº 152/2022 e Portaria nº 207/2022, as quais dispensam, nos termos do inciso II, do artigo 314 do RICMS/03, a apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, terão os valores baseados no **registro 1400** da EFD (valores contábeis das notas fiscais), **conforme Documento VI**;

Cabe salientar, também, que as impropriedades podem ter ocorridas em outros municípios maranhenses. Assim sendo, esta Secretaria, através da sua Unidade competente, efetuará o processamento de um novo Relatório que contemple as informações questionadas pelo representante do município reclamante, que poderá, do mesmo modo, alcançar os demais municípios que por ventura tenha apresentado vendas realizadas por este contribuinte.

Nesse sentido, opina-se pela procedência da defesa apresentada neste item, relacionada ao município de Loreto - MA.

2.2 ANÁLISE DOS PEDIDOS “II”, “III”, “IV” e “V”.

Na análise das contestações, esclarecemos que o impugnante não apresentou justificativas plausíveis, provas documentais oficiais ou outros documentos similares de entidades oficiais que justifiquem tais requerimentos.

Informamos que as empresas, cadastradas no CAD-ICMS, são obrigadas a apresentar no campo próprio da EFD/DIEF os valores das suas operações de vendas e prestações de serviços, indicando os municípios das vendas e prestações desses serviços.

Por oportuno, esclarecemos que essas empresas sempre foram notificadas por esta SEFAZ para cumprimento de suas obrigações no tocante às informações das operações fato gerador do ICMS. Se a empresa não cumpre com sua obrigação acessória, ela é passiva de sofrer suspensão de sua Inscrição no CAD-ICMS deste Estado.

Vale, portanto, afirmar que a administração tributária desta Secretaria possui um efetivo sistema de transmissão, recepção, controle e cobrança de informações econômico-fiscais por meio de vários tipos de ações fiscais, inclusive, automatizadas, como por exemplo: as malhas fiscais e aplicações de penalidades quando das omissões de informações ou declarações fiscais.

Além do mais, informamos que o Município de Loreto teve incremento de 28,50% no seu valor adicionado fiscal para o exercício de 2025, ou seja, alterou de R\$ 169.322.577,92 (em 2024) para R\$ 217.574.191,83 (no exercício de 2025).

Por fim, informamos que as empresas são obrigadas a apresentar EFD/DIEF, indicando nos documentos fiscais os municípios compradores ou vendedores dos produtos e prestações de serviços, cujos valores são captados pelo Sistema da SEFAZ e migrados **automaticamente** para o Relatórios do VAP, VAS e VAPS dos municípios. Nesse sentido, opina-se pela Improcedência da Defesa apresentada neste subitem relacionada ao Município de Loreto.

3. CONCLUSÃO

Diante das razões e justificativas expostas, somos pelo deferimento parcial da impugnação impetrada referente ao processo nº 2026.16101.04470, valendo como base do deferimento o subitem 2.2 e justificativas e provas para do indeferimento o subitem 2.3, deste Parecer.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante dos fatos, propomos o seguinte:

4.1 Promover a publicação do **Julgamento Técnico** deste Parecer no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 3º, § 8º da Lei Complementar Federal nº 63/1990;

4.2 Após publicação do Parecer Técnico, recomendamos o arquivamento dos autos.

É o parecer.

São Luís - MA, 25 de agosto 2026

Adalzemir da Silva Braga
Gestor UNINF
Matrícula 874486

Alfrenewton Del-Vecchio de Jesus Pontes Filho
Gestor IPM
Matrícula 887070

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 2400/2026 – SES

ALTERAR a Portaria nº 2119, de 30 de setembro de 2025, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 347/2022/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria/SES/MA Nº 1132 de 10 de abril de 2026, bem como fundamentada no inciso III do artigo 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2119, de 30 de setembro de 2025, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 347/2022/SES**.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Luís Sérgio Sanches Gomes Pinto**, ID nº 818894-04, ocupante do cargo Supervisor Administrativo, e-mail: sergio.sanches@saude.ma.gov.br, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 347/2022/SES**.

Parágrafo Único. Designar o (a) servidor (a) **Geórgia Silva**, ID nº 0874006-00, ocupante do cargo Assessora Júnior, e-mail: georgia.silva@saude.ma.gov.br, para atuar como Suplente do Gestor do **Contrato nº 347/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **Claudia Fernanda Silva**, ID nº 00873425-00, ocupante do cargo de Assessora Técnica, e-mail: fernandasilva@saude.ma.gov.br, para atuar como Fiscal do **Contrato nº 347/2022/SES**.

Parágrafo Único. Designar o (a) servidor (a) **Claudia Priscilla Soares Pereira Martins**, ID nº 831999-01, ocupante do cargo Assessor Técnico, e-mail: claudia.sesmaranhao@gmail.com, para atuar como Suplente do Fiscal **Contrato nº 347/2022/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 4º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 347/2022/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos do instrumento contratual e da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís (MA), 25 de agosto de 2026.

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 1132 de 10 de abril de 2026 - Ato por delegação de competência)

PORTARIA Nº 2402/2026 – SES

ALTERAR a Portaria nº 2334, de 02 de dezembro de 2024, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 190/2024/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS /MA - SAAE**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria/SES/MA Nº 1132 de 10 de abril de 2026, bem como fundamentada no art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e subsidiariamente na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2334, de 02 de dezembro de 2024, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 190/2024/SES**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Luís Sérgio Sanches Gomes Pinto**, ID nº 818894-04, ocupante do cargo Supervisor Administrativo, e-mail: sergio.sanches@saude.ma.gov.br, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 190/2024/SES**.

Parágrafo Único. Designar o (a) servidor (a) **Geórgia Silva**, ID nº 0874006-00, ocupante do cargo Assessora Júnior, e-mail: georgia.silva@saude.ma.gov.br, para atuar como Suplente do Gestor do **Contrato nº 190/2024/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.



Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **Claudia Fernanda Silva**, ID nº 00873425-00, ocupante do cargo de Assessora Técnica, e-mail: fernandasilva@saude.ma.gov.br, para atuar como Fiscal do **Contrato nº 190/2024/SES**.

Parágrafo Único. Designar o (a) servidor (a) **Luiz César Dias de Campos**, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços Gerais; ID: 0852452-00, e-mail: servicosgerais@saude.ma.gov.br, para atuar como Suplente do Fiscal **Contrato nº 190/2024/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 4º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 190/2024/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos do instrumento contratual e da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís (MA), 25
de agosto de 2026.

Nauana Mara Fabiano Campos

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 1132 de 10 de abril de 2026 - Ato por
delegação de competência)

PORTARIA Nº 2403/2026 – SES

ALTERAR a Portaria nº 3127, de 24 de dezembro de 2025, que designa servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 298/2025/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria/SES/MA Nº 1132 de 10 de abril de 2026, bem como fundamentada no art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e subsidiariamente na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 3127, de 24 de dezembro de 2025, quanto a designação do Gestor e Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do **Contrato nº 298/2025/SES**.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Luís Sérgio Sanches Gomes Pinto**, ID nº 818894-04, ocupante do cargo Supervisor Administrativo, e-mail: sergio.sanches@saude.ma.gov.br, para exercer a função de Gestor do **Contrato nº 298/2025/SES**.

Parágrafo Único. Designar o (a) servidor (a) **Geórgia Silva**, ID nº 0874006-00, ocupante do cargo Assessora Júnior, e-mail: georgia.silva@saude.ma.gov.br, para atuar como Suplente do Gestor do **Contrato nº 298/2025/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **Claudia Fernanda Silva**, ID nº 00873425-00, ocupante do cargo de Assessora Técnica, e-mail: fernandasilva@saude.ma.gov.br, para atuar como Fiscal do **Contrato nº 298/2025/SES**.

Parágrafo Único. Designar o (a) servidor (a) **Luana Santos Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, ID nº 00874400-00, e-mail: luanasantoslu45@gmail.com, para atuar como Suplente de do Fiscal **Contrato nº 298/2025/SES**, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 4º. As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do **Contrato nº 298/2025/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos do instrumento contratual e da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís (MA), 25
de agosto de 2026.

Nauana Mara Fabiano Campos

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 1132 de 10 de abril de 2026 - Ato por
delegação de competência)

PORTARIA Nº 2412/2026 – SES

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do **CONTRATO Nº 183/2026/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria/SES/MA Nº 1132 de 10 de abril de 2026, bem como fundamentada no art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e subsidiariamente na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Jair Melo Sousa**, ocupante do cargo Assessor Especial III, Matrícula nº 0885606-00 e E-mail: jair.sousa@saude.ma.gov.br, para exercer a função de **Gestor Titular do Contrato nº 183/2026/SES**, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Empresa **ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **Kerlison Jaime Sá Silva**, ocupante do cargo Auxiliara Técnico I, Matrícula nº 00903500-00 e E-mail: kerlison.silva@saude.ma.gov.br, para atuar como **Gestor Suplente do Contrato nº 183/2026/SES**.

Art. 3º - Designar o(a) servidor(a) **José de Ribamar Marinho**, ocupante do cargo Auxiliar Técnico II, Matrícula nº 00853147-01 e E-mail.: predialsaude@gmail.com, para atuar como **Fiscal Titular do Contrato nº 183/2026/SES**.

Art. 4º - Designar o(a) servidor(a) **Lara Lorranny de Araújo e Silva**, ocupante do cargo Chefe de Departamento, Matrícula nº 008934960-01 e E-mail.: lara.silva@saude.ma.gov.br, para atuar como **Fiscal Suplente do Contrato nº 183/2026/SES**.

Art. 5º - Designar o(a) servidor(a) **Francisca das Chagas dos Santos Sousa**, ocupante do cargo Secretária Executiva, Matrícula nº 00853078-01 e E-mail.: francisca.sousa@saude.ma.gov.br, para atuar como **Fiscal Administrativo do Contrato nº 183/2026/SES**.

Art. 6º - Designar o(a) servidor(a) **João Luiz Ferreira Fernandes**, ocupante do cargo suplente de fiscal administrativo, Matrícula nº 00897768-00 e E-mail.: joao.fernandes@saude.ma.gov.br, para atuar como **Fiscal Suplente Administrativo do Contrato nº 183/2026/SES**.

Art. 7º - As atividades desenvolvidas pelo Gestor e seu suplente, bem como pelos Fiscais e seus suplentes, referente ao **CONTRATO Nº 183/2026/SES**, devem estar pautadas nos dispositivos do referido instrumento e da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em São Luís (MA), 26 de agosto de 2026.

Nauana Mara Fabiano Campos
Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 1132 de 10 de abril de 2026 - Ato por delegação de competência)

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL

Portaria nº 02/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL

Altera a composição da Comissão Específica de Avaliação da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – SALIC/MA, instituída pela Portaria nº 01/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – SALIC/MA, oriunda do Processo Administrativo nº UEMASUL/01552/2026, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica, destinada à realização de Estudo de Viabilidade que visa embasar a construção do Projeto UEMASUL: Mais Graduação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL, que instituiu e designou os membros da Comissão Específica de Avaliação da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – SALIC/MA;

CONSIDERANDO os pedidos de desistência apresentados por membros anteriormente designados para compor a Comissão Específica de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos de avaliação da documentação técnica apresentada pelas licitantes, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Específica de Avaliação da Concorrência Eletrônica nº 012/2026 – SALIC/MA, Processo Administrativo nº UEMASUL/01552/2026, instituída pela Portaria nº 01/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL.

Art. 2º A Comissão Específica de Avaliação passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – José Geraldo Pimentel Neto, matrícula nº 00874749-03, lotado no CCHSL – Presidente;

II – José Milton Lopes Pinheiro, matrícula nº 00879886-00, lotado no CCENT – Membro;

III – Carolina Cordeiro Batista, matrícula nº 00910197-00, lotada no CCENT – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Específica de Avaliação:

I – analisar a documentação apresentada pelas licitantes referente aos critérios de avaliação;

II – verificar o atendimento aos critérios estabelecidos no edital;

III – emitir relatório técnico circunstanciado quanto à avaliação da proposta técnica; e

IV – subsidiar a decisão da Agente de Contratação quanto ao julgamento da proposta.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o julgamento objetivo, vedada a adoção de critérios subjetivos.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 01/2026 – CSL/PROPLAD/UEMASUL.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 26 de agosto de 2026.

Michelle Pinho Cutrim

Presidente da Comissão Setorial de Licitação, em exercício
CSL/PROPLAD/UEMASUL

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA

EDITAL FAPEMA/EMAP nº 16/2026

PRÊMIO PORTO DO ITAQUI
3ª RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), em parceria com a Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), com o objetivo de incentivar a Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado por meio do reconhecimento de pesquisadores(as) no âmbito da ação “**Mais Inovação**”, tornam pública a 3ª Retificação do presente edital.

Fica retificado o item 14 do Edital, e o cronograma passa a vigorar, conforme segue:

14 CRONOGRAMA

14.1 Cronograma para submissões nas categorias produções acadêmicas, Empresa Inovadora e jornalismo

ATIVIDADES		DATAS
Prazo para realização das inscrições:		Até dia 16/07/2026
Etapa I - Análise de Candidatura	Divulgação do Resultado Parcial - Etapa I	A partir de 21/07/2026
	Período de Recursos	02 (dois) dias úteis
	Divulgação do Resultado Final - Etapa I	A partir de 31/07/2026
Etapa II – Julgamento das Propostas	Divulgação do Resultado Parcial - Etapa II	A partir de 14/08/2026
	Período de Recursos	02 (dois) dias úteis
	Divulgação do Resultado Final - Etapa II (Finalistas)	A partir de 21/08/2026
Divulgação do Resultado dos Premiados e Cerimônia de Premiação.		25/08/2026
Divulgação do Resultado dos Premiados no site da FAPEMA		A partir de 28/08/2026
Entrega da documentação para implementação (Premiados) - Exceto Empresa Inovadora		05 dias úteis após a publicação no site FAPEMA

14.2 Cronograma para submissões na categoria robótica:

ATIVIDADES		DATAS
Prazo para realização das inscrições:		Até dia 16/07/2026
Etapa I - Análise de Candidatura	Divulgação do Resultado Parcial - Etapa I	A partir de 23/07/2026
	Período de Recursos	02 (dois) dias úteis
	Divulgação do Resultado Final - Etapa I (20 finalistas)	A partir de 31/07/2026
Etapa II – Julgamento das Propostas	Etapa de Criação do Protótipo, dedicado exclusivamente ao desenvolvimento dos protótipos dos projetos selecionados	De 01/08/2026 a 24/08/2026
	Apresentação dos protótipos, votação pública e avaliação dos juizes no evento Inova Itaqui.	25/08/2026
	Divulgação do Resultado Final (Premiados) e Cerimônia de Premiação	25/08/2026
Divulgação do Resultado dos Premiados no site da FAPEMA		A partir de 28/08/2026
Entrega da documentação para implementação (Premiados)		05 dias úteis após a publicação no site FAPEMA

São Luís (MA), 13 de agosto de 2026.

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho
Presidente
FAPEMA

EDITAL FAPEMA/EMAP nº 16/2026 - PRÊMIO PORTO DO ITAQUI

**RESULTADO PARCIAL DA ETAPA II
ANÁLISE DO MÉRITO E RELEVÂNCIA DA PROPOSTA**

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), em parceria com a Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), com o objetivo de incentivar a Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado por meio do reconhecimento de pesquisadores(as) no âmbito da ação “**Mais Inovação**”, tornam público o **Resultado Parcial da Etapa II - Análise do Mérito e Relevância da Proposta** deferidas no presente edital para as **categorias Produções Acadêmicas, Empresa Inovadora e Jornalismo**.

A FAPEMA, em observância aos princípios da impessoalidade e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, publica o presente resultado identificando as propostas por número de solicitação e título, conforme previsto no item 8.4.15, ordenados por número de solicitação. Tal medida visa preservar a imagem dos proponentes nesta fase, mantendo a transparência das propostas submetidas e em fase de análise.

Para acessar o parecer e as notas da Análise do Mérito e Relevância da Proposta, o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações: Acessar o sistema Patronage - 'Processos' na aba 'Em Julgamento' > Localizar o processo (solicitação) referente a este edital > clicar em 'Serviços' > ícone 'Visualizar', na seção 'Projeto' > consultar os pareceres no campo 'Avaliação'.

Informamos que o prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente resultado parcial devendo ser realizado exclusivamente por meio do Sistema Patronage (<https://patronage.fapema.br/login>), conforme previsto no item 9 do edital. Para interpor recursos, o(a) candidato(a) deverá acessar: seção 'Processos' na aba 'Em Julgamento' > Localizar o processo (solicitação) > clicar em 'Serviços' > opção 'Recurso', na seção 'Gestão do projeto'. As orientações referentes à etapa recursal estão detalhadas no item 9 do edital.

Informamos, ainda, que o Resultado Final desta etapa será divulgado após a conclusão da fase recursal e poderá sofrer alterações em decorrência da análise dos recursos interpostos, conforme previsto no edital, seguindo orientações do item 8.4.16. O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da FAPEMA, produzindo efeitos a partir dessa data.

1. PROPOSTAS RECOMENDADAS

1.1. Categoria Produções Acadêmicas

PROPOSTAS RECOMENDADAS - CATEGORIA: PRODUÇÕES ACADÊMICAS			
Nº	SOLICITAÇÃO	FAIXA	TÍTULO
1	PREMIO-13183/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	AUTOMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM OPERAÇÕES DE DESCARREGAMENTO DE GRANÊIS SÓLIDOS EM TERMINAIS PORTUÁRIOS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA COM PERSPECTIVAS PARA O PORTO DO ITAQUI
2	PREMIO-13423/26	MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS DE MANGUEZAIS EM ÁREAS PORTUÁRIAS NO PERÍODO 2006 A 2023: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA
3	PREMIO-13471/26	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	UMA CAMADA DE INTELIGÊNCIA ANTES DO PCR: O FRAMEWORK CMCR CORE™ COMO SISTEMA DE TRIAGEM TERMODINÂMICA PARA VIGILÂNCIA MICROBIOLÓGICA DIGITAL NO COMPLEXO PORTUÁRIO DO ITAQUI
4	PREMIO-13478/26	MEIO AMBIENTE	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO COM BASE NA DISPERSÃO ATMOSFÉRICA FENOMENOLÓGICA E EM ALGORITMOS DE APRENDIZADO PROFUNDO.
5	PREMIO-13550/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	OPTIMIZING TRUCK FLOW IN SHIP UNLOADING: A REAL-TIME SIMULATION APPROACH FOR THE PORT OF ITAQUI
6	PREMIO-13719/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	PORTO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PROGRAMA CONEXÃO PORTO E A INCLUSÃO SOCIOPROFISSIONAL DA JUVENTUDE PERIFÉRICA NO ENTORNO DO PORTO DO ITAQUI
7	PREMIO-14645/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	AVALIAÇÃO POR APRENDIZADO DE MÁQUINA DOS IMPACTOS DA DRAGAGEM SOBRE A COMUNIDADE FITOPLANCTÔNICA NA MARGEM EQUATORIALBRASILEIRA: UMA ANÁLISE MULTIVARIADA
8	PREMIO-14671/26	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	INTERACTION BETWEEN BENZO[A]ANTHRACENE 7,2-DIONE 7-OXIME (BZA) AND CALF THYMUS DSDNA USING ELECTROANALYTICAL GENOSENSOR
9	PREMIO-15104/26	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	CONECTAPORTO: DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA INTELIGENTE DE COMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE PARA USUÁRIOS DO PORTO DO ITAQUI
10	PREMIO-15144/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	COMPUTAÇÃO DE BORDA DE BAIXA LATÊNCIA: UMA ANÁLISE DE DESEMPENHO DO YOLOV8 PARA MONITORAMENTO DE PASSAGEIROS EM TEMPO REAL
11	PREMIO-15207/26	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	VALORAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CENÁRIOS DE TRANSIÇÃO ECOLÓGICA NO PORTO DO ITAQUI: DESCARBONIZAÇÃO, MANGUEZAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL.



12	PREMIO-15259/26	MEIO AMBIENTE	ARANHAS-DO-MAR (CHELICERATA: PYCNOGONIDA) DO GOLFO DO MARANHÃO, COSTA LESTE DA AMAZÔNIA, NORTE DO BRASIL
13	PREMIO-15305/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	PORTO, ENCANTARIA E DESENVOLVIMENTO: A IDENTIDADE SOCIO-CULTURAL DO PORTO DO ITAQUI E O RECONHECIMENTO DAS ENCANTARIAS COMO FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO PORTO-CIDADE.
14	PREMIO-15323/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	ESTRATÉGIAS PARA MITIGAÇÃO DOS CONFLITOS URBANO-PORTUÁRIOS NO PORTO DO ITAQUI: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA
15	PREMIO-15330/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	SISTEMA INTELIGENTE DE VISÃO COMPUTACIONAL PARA CONTROLE VOLUMÉTRICO E MITIGAÇÃO DE DESPERDÍCIOS EM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
16	PREMIO-15333/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	ONSHORE POWER SUPPLY NO PORTO DO ITAQUI: DA QUANTIFICAÇÃO DAS EMISSÕES DE CO ₂ AO PROJETO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA A DESCARBONIZAÇÃO
17	PREMIO-15347/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	VAI DE FERRY: DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO MÓVEL PARA PROMOÇÃO DO TURISMO NA BAIXADA MARANHENSE
18	PREMIO-15452/26	MEIO AMBIENTE	MODELAGEM DO ESTOQUE DE CARBONO EM SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA E PECUÁRIA-FLORESTA COM SENSORIAMENTO REMOTO E APRENDIZADO DE MÁQUINA
19	PREMIO-15453/26	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	CORN SILAGE AS A TOTAL DIET WITH BY-PRODUCTS OF THE BABASSU AGROINDUSTRY IN THE FEED OF CONFINED RUMINANTS
20	PREMIO-15456/26	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	USO DE SILÍCIO E BACTÉRIAS FIXADORAS DE NITROGÊNIO NAS SILAGENS DE MILHO COM ESPIGA
21	PREMIO-15489/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	CENTRALIDADES COMO INFRAESTRUTURA TERRITORIAL NA HINTERLÂNDIA AGROEXPORTADORA DO PORTO DO ITAQUI
22	PREMIO-15638/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE CARBONO NO PORTO DO ITAQUI EM FUNÇÃO DA LOGÍSTICA DE ATRACAMENTO E PARTIDA DE EMBARCACÕES
23	PREMIO-16188/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUA ASSOCIAÇÃO COM HISTÓRICO DE DOENÇAS DE IMPORTÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO PERÍODO 2010 – 2021, EM UM DISTRITO SANITÁRIO, SÃO LUÍS-MA.
24	PREMIO-16211/26	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA EMBARCADO (IOT) PARA DIAGNÓSTICO DE DEFENSAS MARÍTIMAS: SEGURANÇA E INOVAÇÃO NO PORTO DO ITAQUI
25	PREMIO-16363/26	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	COMBINED EFFECTS OF ELEVATED CO ₂ AND SALINITY ON PHOTOSYNTHESIS, GROWTH, AND LEAF ANATOMY OF ANANAS COMOSUS GROWN IN VITRO
26	PREMIO-16466/26	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SDG ATTRIBUTES: A SUSTAINABILITY ASSESSMENT FRAMEWORK FOR BRAZILIAN PORTS
27	PREMIO-16845/26	MEIO AMBIENTE	ECOSSISTEMAS ATIVOS NA MODULAÇÃO DO RISCO PORTUÁRIO: MANGUEZAIS, INFRAESTRUTURA NATURAL E RESILIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL DO PORTO DO ITAQUI
28	PREMIO-16882/26	MEIO AMBIENTE	DECODIFICANDO A DINÂMICA DO FITOPLÂNCTON INDUZIDA PELO CLIMA NA REGIÃO PORTUÁRIA MARANHENSE POR MEIO DE APRENDIZADO DE MÁQUINA EXPLICÁVEL

29	PREMIO-17156/26	MEIO AMBIENTE	DESEMPENHO AMBIENTAL E EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA EM UM SISTEMA PORTUÁRIO COSTEIRO TROPICAL: EVIDÊNCIAS DE DESACOPLEMENTO RELATIVO NA MARGEM DA AMAZÔNIA BRASILEIRA
30	PREMIO-17159/26	MEIO AMBIENTE	EFEITOS DE ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO SOBRE A GERMINAÇÃO DOS PROPÁGULOS DE MANGUE DE AVICENNIA GERMINANS E LAGUNCULARIA RACEMOSA
31	PREMIO-17694/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	ORGANIZAÇÃO ÓTIMA DA DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS NO PROCESSO DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE NAVIOS: UMA ESTRATÉGIA DE PRIORIZAÇÃO
32	PREMIO-17790/26	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	GREENFRAMEWORK: UM FRAMEWORK PARA MONITORAMENTO INTELIGENTE DE RECURSOS ENERGÉTICOS EM CIDADES INTELIGENTES
33	PREMIO-17837/26	MEIO AMBIENTE	MODELAGEM ESPACIALMENTE EXPLÍCITA DOS IMPACTOS DA ELEVAÇÃO DO NÍVEL DO MAR NA BAIXADA MARANHENSE, AMAZÔNIA LEGAL BRASILEIRA

1.2. Categoria Empresas Inovadoras

PROPOSTAS RECOMENDADAS - CATEGORIA: EMPRESAS INOVADORAS			
Nº	SOLICITAÇÃO	TÍTULO	EMPRESA
1	PREMIO-13450/26	SMARTMOORING	SX PORTOS
2	PREMIO-13880/26	MODELO DE GESTÃO PORTUÁRIA ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA INTEGRADA	D2TI
3	PREMIO-17167/26	PROJETO CAPACITA - COMUNIDADE PORTUÁRIA	TEGRAM
4	PREMIO-17206/26	PLATAFORMA ARTEMIS	WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA
5	PREMIO-17538/26	POTENCIALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DO CICLO DOS VIRADORES DE VAGÕES PARA REDUÇÃO DOS RISCOS OPERACIONAIS COM AUTOMAÇÃO	VALE S.A
6	PREMIO-17609/26	USO DE DRONES NA PASSAGEM DE CABOS DE AMARRAÇÃO DE NAVIOS: APLICAÇÃO TECNOLÓGICA PARA REDUÇÃO DE RISCOS E MANUTENÇÃO DO DESEMPENHO OPERACIONAL EM TERMINAL PORTUÁRIO DE GRANDE PORTE	VALE S.A

1.3. Categoria Jornalismo

PROPOSTAS RECOMENDADAS - CATEGORIA: JORNALISMO		
Nº	SOLICITAÇÃO	TÍTULO
1	PREMIO-15267/26	PORTO DO ITAQUI: A GALINHA DOS OVOS DE OURO MARANHENSE ATRAI A COBIÇA DO CAPITAL
2	PREMIO-16648/26	MULHERES CONQUISTAM ESPAÇO EM SETORES ESTRATÉGICOS
3	PREMIO-17306/26	ECONOMIA AZUL: O FUTURO DA LOGÍSTICA PASSA PELO PORTO DO ITAQUI
4	PREMIO-17630/26	REPORTAGEM DIGITAL “A TECNOLOGIA DO FUTURO É HUMANA”

2. PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS

2.1. Categoria Produções Acadêmicas

- Todas as propostas foram recomendadas

2.2. Categoria Empresas Inovadoras

- Todas as propostas foram recomendadas

2.3. Categoria Jornalismo

- Todas as propostas foram recomendadas

São Luís, 17 de agosto de 2026.

NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO

Presidente
FAPEMA

EDITAL FAPEMA N.º 13/2026
NAURO MACHADO DE APOIO À PUBLICAÇÃO
DE LIVROS, COLETÂNEAS E CATÁLOGOS

RESULTADO FINAL DA ETAPA II – ANÁLISE DO MÉRITO E RELEVÂNCIA DA PROPOSTA

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), nos termos aqui estabelecidos, com o objetivo de incentivar a Ciência, Tecnologia e Inovação no estado do Maranhão por meio do reconhecimento de pesquisadores(as) no âmbito da ação “**Popularização da Ciência**”, tornam público o Resultado Final da Análise de Mérito e Relevância das propostas submetidas ao **Edital FAPEMA n.º 13/2026**.

Tendo em vista que a data de divulgação do Resultado Final deu-se no dia **13/08/2026**, o prazo limite para o envio dos documentos via patronage (<https://patronage.fapema.br/login>) será até **20/08/2026**, conforme orientações do item 11.

Considerando a ocorrência de múltiplas notas iguais, o ranqueamento das propostas seguiu os critérios previstos no edital, conforme o **item 8.4.3.6** (desempate pela maior nota obtida nos itens I, II e III do Quadro 3, respectivamente) e, persistindo o empate, conforme o **item 8.4.3.7**, que adota como critério a **idade do candidato**, com preferência ao de idade mais elevada, nos termos do **Art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003, alterada pela Lei n.º 14.423/2022**.

Informamos que o presente resultado foi elaborado em conformidade com o item 9 do edital. Em observância aos princípios da impessoalidade e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n.º 13.709/2018, a FAPEMA publica este resultado identificando as propostas **não aprovadas** pelo número da solicitação, título, instituição de vínculo e nota final. Tal medida visa preservar a identidade dos proponentes durante o processo de seleção, mantendo a transparência das propostas em fase de análise. Os(As) candidatos(as) **aprovados(as)** terão divulgado, além dos itens citados, o nome completo e o valor aprovado, em razão da necessidade de prestação de contas e controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

1. PROPOSTAS RECOMENDADAS E CLASSIFICADAS

PROPOSTAS RECOMENDADAS E CLASSIFICADAS						
Nº	SOLICITAÇÃO	NOME	TÍTULO	IES	ORÇAMENTO	NOTA
1	APUB-14498/26	Monica Piccolo Almeida Chaves*	Ditaduras e autoritarismos no mundo contemporâneo: Argentina, Brasil, Chile e Portugal	UEMA	R\$ 16.062,00	10
2	APUB-14213/26	Marcelo Cheche Galves	Entre Efemérides: as comemorações da independência no Maranhão e Pará.	UEMA	R\$ 11.760,00	10
3	APUB-14607/26	Elizabeth Sousa Abrantes	Da independência à setembrada no Maranhão	UEMA	R\$ 19.800,00	10
4	APUB-14246/26	Roberto Santos Ramos	Vida em Disputa: da Filosofia à Biologia na definição do vivo	UFMA	R\$ 17.820,00	10
5	APUB-14124/26	Naiara Sales Araújo Santos	O Insólito Feminino: narrativas fantásticas da América Latina e do Caribe	UFMA	R\$ 12.050,00	10
6	APUB-14256/26	Elisene Castro Matos	Cazumbas: Pessoas e personagens do Bumba-Meu-Boi - 2ª Edição revista e ampliada	UFMA	R\$ 15.880,00	10
7	APUB-14549/26	Glória da Ressurreição Abreu França	Discurso, Memória e Materialidades	UFMA	R\$ 12.300,00	10
8	APUB-14692/26	Claudia Letícia Gonçalves Moraes	Aquilombar a universidade: educação antirracista e produção de saberes negros no espaço acadêmico	UFMA	R\$ 11.100,00	10
9	APUB-14558/26	Efraim Lopes Soares	Políticas Educacionais no Maranhão: Qual o papel da Assembleia Legislativa?	ELEMA	R\$ 16.452,00	10
10	APUB-10664/26	Andressa Mayara Bezerra de Oliveira Lima	Para que tanto amor?	UEMA	R\$ 10.200,00	10
11	APUB-14630/26	Rayron Lennon Costa Sousa	Literatura Infantil Negro-Brasileira: decolonialidade, projetos literários e poéticas femininas em perspectiva	UFMA	R\$ 11.999,00	10



12	APUB-14664/26	Vitor Hugo Souza Moraes	Por que os conflitos fundiários persistem? função social da propriedade, moradia e capacidade estatal nas cidades brasileiras.	UEMASUL	R\$ 19.900,00	10
13	APUB-14594/26	Bruna Letícia Menezes Ferreira	Territórios do Insólito: Viagens pelo Fantástico Literário	IFMA	R\$ 8.463,00	10
14	APUB-14018/26	José Arilson Xavier De Souza	Dossiê Inventário Participativo Patrimônio Cultural do bairro do Desterro: laços afetivos e comunitários no habitar o Centro Histórico de São Luís/MA	UEMA	R\$ 18.480,00	9,85
15	APUB-12341/26	Conceicao De Maria Correa Feitosa	São Luís naturíssima trindade: influxos e reflexos de uma cidade, conotados em sua poesia	UFMA	R\$ 18.852,00	9,75
16	APUB-14756/26	Ricardo Vinhaes Maluf Cavalcante*	As quebradeiras de coco nos campos jurídicos regionais do Maranhão: as leis do babaçu livre como um direito vindo de abajo e a construção de cidadanias múltiplas	UFMA	R\$ 12.696,00	9,75
17	APUB-11914/26	Joaquim Shiraishi Neto	O sentirpensar de uma teoria prática do direito: os protocolos de consulta prévia e a livre determinação dos povos e comunidades tradicionais no Brasil	UEMA	R\$ 16.698,00	9,65
18	APUB-14557/26	Renato Moreira Varoni De Castro	Etnomusicologia	UEMA	R\$ 18.990,00	9,65
19	APUB-10490/26	Cássia Rejane Pires Batista	Coreiras: performance e jogo no tambor de crioula	UFMA	R\$ 6.550,00	9,63
20	APUB-10675/26	Simone Maranhao Costa Almeida*	Políticas linguísticas e internacionalização: uma cartografia social dos programas estaduais de intercâmbio internacional do Nordeste Brasileiro	IFMA	R\$ 18.000,00	9,6

2. PROPOSTAS RECOMENDADAS E NÃO CLASSIFICADAS

PROPOSTAS RECOMENDADAS E NÃO CLASSIFICADAS				
Nº	SOLICITAÇÃO	TÍTULO DO TRABALHO	IES	NOTA
1	APUB-13834/26	QUEBRADEIRAS DE COCO BABAÇU E EDUCAÇÃO NO MARANHÃO	UFMA	9,55
2	APUB-13681/26	PELAS MÃOS DE MÃE NILZA: RELIGIÃO E MULHERES NEGRAS NA CIDADE DE CODÓ-MARANHÃO	UFMA	9,5
3	APUB-14500/26	HISTÓRIA EM IMAGENS: COLETÂNEA HISTÓRICA DOS CATÁLOGOS OFICIAIS DO FESTIVAL GUARNICÊ DE CINEMA - 1977 A 2025	UFMA	9,5
4	APUB-13411/26	QUEM PINTOU A PRÓPOLIS DE VERMELHO? UMA AVENTURA NA AMAZÔNIA LEGAL	UFMA	9,5
5	APUB-12704/26	PALAVRAS, SONS E IMAGENS: DECIFRANDO AS ARTES-OFÍCIOS NO MARANHÃO	UFMA	9,5
6	APUB-12715/26	UM ESPECTRO RONDA A ILHA O COMUNISMO NA IMPRENSA DE SÃO LUÍS (1935-1937) 2ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA	IFMA	9,5
7	APUB-12210/26	UNIVERSIDADE E ESCOLA: PESQUISAS, INTERVENÇÕES E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO NOS PROGRAMAS PIBID E RP DA UFMA	UFMA	9,45

8	APUB-14672/26	ETNOBOTÂNICA NO MARANHÃO	UFMA	9,45
9	APUB-12576/26	UM NINHO DE ESPINHOS: CARTOGRAFIA DO FEMININO E DA MATERNIDADE EM BETHÂNIA PIRES AMARO	UFMA	9,4
10	APUB-14135/26	ELES/ELAS ESTÃO UNZUNZOTO: VIDA, MORTE E TRANSMISSÃO DE SABERES INCORPORADOS NO TAMBOR DE CRIOLA EM VARGEM GRANDE, MARANHÃO	UFMA	9,4
11	APUB-14683/26	FIGURINO TRANSAVESSE: SUBVERSÕES DO BINARISMO DE GÊNERO NOS PROCESSOS PEDAGÓGICOS DE CRIAÇÃO DE FIGURINO CÊNICO NO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO –UFMA E NO CENTRO DE ARTES CÊNICAS DO MARANHÃO - CACEM	UFMA	9,4
12	APUB-12150/26	ARTUR AZEVEDO: O CRÍTICO DE ARTE COMO COLECIONADOR, O COLECIONADOR COMO CRÍTICO DE ARTE.	UFMA	9,35
13	APUB-13176/26	BIOPROSPECÇÃO DE OENOCARPUS BACABA MART.: BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA, USOS MEDICINAIS, POTENCIAL FARMACOLÓGICO, APLICAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS E RELEVÂNCIA CULTURAL	UFMA	9,28
14	APUB-14600/26	À MARGEM DA LEI, NO CENTRO DOS AUTOS: FONTES JUDICIÁRIAS E CRIMINALIZAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA NO MARANHÃO (1822–1985)	UEMA	9,25
15	APUB-14655/26	NA TRAMA DA HISTÓRIA: IMPRESSOS E TEXTUALIDADES	UFMA	9,25
16	APUB-14151/26	A FORMAÇÃO DO PESQUISA-DOR: ESCRITA, DESEJO E A CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA	UFMA	9,2
17	APUB-12315/26	A DIMENSÃO BIOGRÁFICA DA VIDA HUMANA NA FILOSOFIA RACIONALISTA DE JOSÉ ORTEGA Y GASSET	UFMA	9
18	APUB-12692/26	INVASÕES BIOLÓGICAS AQUÁTICAS NO MARANHÃO	UFMA	8,75
19	APUB-14591/26	QUANDO O OURO ERA VERDE	IFMA	8,55
20	APUB-14735/26	ARMADILHAS LUMINOSAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DESEMPENHO NA COLETA DE INSETOS VETORES	UFMA	8,28
21	APUB-14602/26	GAMIFICAÇÃO E APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS: UM ESTUDO COM ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	UFMA	8,15
22	APUB-14173/26	FUNDADORES DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO: ARAUTOS DA MEMÓRIA À FRENTE DE SEU TEMPO	UFMA	8,1
23	APUB-13760/26	RESISTÊNCIAS DO TEATRO MARANHENSE - POÉTICAS QUE RASGARAM AS PÁGINAS DA HISTÓRIA CONVENCIONAL.	UFMA	7,8
24	APUB-14596/26	A GUERRA DA BALAIADA	UEMA	7,3
25	APUB-14649/26	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL NO CONTEXTO DA SAÚDE ÚNICA: PERSPECTIVAS MULTIDISCIPLINARES E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS	UEMA	7,1

2. PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS

PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS		
Nº	SOLICITAÇÃO	IES
1	APUB-14694/26	UFMA
2	APUB-14656/26	UFMA

São Luís, 13 de agosto de 2026

NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO
Presidente/FAPEMA

Edital FAPEMA/CAEMA/UEMA/UEMASUL nº 17/2023

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO EM SANEAMENTO

RESULTADO FINAL

O Governo do Estado do Maranhão, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), em convênio com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL), com o objetivo de apoiar o Programa de Aperfeiçoamento em Saneamento, no âmbito da Linha de ação “Mais Qualificação”, tornam público o resultado final.

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

Quadro 1 - Engenharia Civil

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00916/24	ANNA LARYSSA MADEIRA DE CARVALHO SANTOS PEREIRA	COLINAS	3,32	8,40	4,84
BAS-01195/24	JOEL DE SOUZA COSTA	IMPERATRIZ	4,80	8,01	5,76
BAS-00753/24	BRUNO SILVA LACERDA	IMPERATRIZ	3,52	8,81	5,11
BAS-00486/24	DENIS FERNANDO LEITE DINIZ	ITAPECURU	0,32	7,19	2,38
BAS-01226/24	JESSICA FERNANDA NEIVA VELOSO SOARES	PEDREIRAS	5,40	9,00	6,48
BAS-00932/24	LUCIVALDO PINHEIRO COSTA	PINHEIRO	6,32	0,00	4,42
BAS-01238/24	MARIA LAURA DOS SANTOS BALBINO *	PRESIDENTE DUTRA	2,76	9,05	4,65
BAS-01035/24	FERNANDA CASSIANO DO NASCIMENTO	SANTA INÊS	1,72	9,10	3,93
BAS-01060/24	LUCAS SANTOS GARRETO	SÃO LUÍS	10,00	8,17	9,45
BAS-01121/24	ANA CAROLINA VALE PORTO PEREIRA	SÃO LUÍS	7,84	7,85	7,84
BAS-00395/24	CARLOS AFONSO PINTO COELHO	SÃO LUÍS	7,12	8,00	7,38
BAS-00442/24	CARLOS GUSTAVO MARTINS SILVA	SÃO LUÍS	7,52	6,74	7,29
BAS-00369/24	ROGER RUAN AMORIM GARCIA	SÃO LUÍS	6,72	8,12	7,14
BAS-01264/24	MARCOS DA SILVA CAVALCANTE *	BARREIRINHAS	6,32	8,49	6,97
BAS-00499/24	ANTONIO ASSUNÇÃO COELHO NETO *	CHAPADINHA	1,52	8,13	3,50

* Candidatos aprovados para o segundo local de atuação

Quadro 2 - Engenharia Mecânica

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-01241/24	GABRIEL LAGO DE OLIVEIRA	SÃO LUÍS	3,28	7,70	4,61

BAS-01059/24	IGOR FERREIRA PASSINHO SILVA	SÃO LUÍS	2,32	8,43	4,15
BAS-00690/24	LUIZ OTÁVIO ALGAVE CHAVES	SÃO LUÍS	2,44	8,08	4,13
BAS-00650/24	GUSTAVO PEREIRA SANTOS *	BARREIRINHAS	1,12	8,32	3,28
BAS-00866/24	JOÃO MARCOS SANTOS COSTA	PINHEIRO	2,20	7,50	3,79
BAS-00965/24	ELICKSON FREITAS LIMA *	ITAPECURU	0,32	9,09	2,95
BAS-00773/24	THYLARA FERREIRA GERALDO	IMPERATRIZ	0,32	0,00	0,22
BAS-00777/24	MARCOS CRISTINO DE SOUSA BRITO	CHAPADINHA	3,20	9,00	4,94
BAS-01126/24	JOAO FAGNER DA CUNHA	PRESIDENTE DUTRA	3,20	8,32	4,74
BAS-00570/24	HIEDLER HENRIQUE LAGO DA SILVA	PEDREIRAS	0,64	7,59	2,73
BAS-00507/24	ANDRÉ ISAIAS SILVA FIALHO	COLINAS	4,68	9,29	6,06
BAS-00720/24	CASSIO BRUNO FLORENCIO GOMES *	SANTA INÊS	1,72	8,21	3,67

* Candidatos aprovados para o segundo local de atuação

Quadro 3 - Engenharia de Computação

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00592/24	EDUARDA MARIA DE ALBUQUERQUE CHAGAS	SÃO LUÍS	5,76	8,21	6,50
BAS-00070/24	JADYLAY SILVA SANTOS	SÃO LUÍS	5,72	7,90	6,37
BAS-01192/24	FREDERIC MENEZES FERREIRA	SÃO LUÍS	5,04	5,71	5,24
BAS-00022/24	EMANUELLE DA LUZ LEMOS	SÃO LUÍS	1,84	8,97	3,98

Quadro 4 - Engenharia de Produção

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00579/24	ISABELLY BARROS VIANA	SÃO LUÍS	6,64	8,86	7,31
BAS-00771/24	ITALO FERNANDO MENDES LISBOA	SÃO LUÍS	6,80	7,73	7,08
BAS-01037/24	LARISSA MANUELA MARTINS BATISTA	SÃO LUÍS	4,04	9,65	5,72
BAS-01088/24	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	SÃO LUÍS	3,80	7,52	4,92
BAS-01203/24	ARIEDNA RIBEIRO DE PAULA	IMPERATRIZ	3,32	8,65	4,92

Quadro 5 – Arquitetura e Urbanismo

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00065/24	ROBSON CARNEIRO DEMETRIO	SÃO LUÍS	4,92	8,95	6,13



BAS-01046/24	LARA DOS SANTOS BITTENCOURT	SÃO LUÍS	3,60	8,87	4,96
BAS-01160/24	MARINA SANTOS CUTRIM	SÃO LUÍS	3,28	8,87	4,96

Quadro 6 - Geologia

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
Sem candidatos APROVADOS					

Quadro 7 – Administração

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-01085/24	THAYS MOTA DE LIRA	SÃO LUÍS	8,80	5,97	7,95
BAS-01083/24	MAYLANE CRISTINA PEREIRA MARQUES	SÃO LUÍS	5,44	8,98	6,50
BAS-00678/24	ÉRICA NATACHA BATISTA CABRAL	SÃO LUÍS	9,28	0,00	6,50
BAS-00886/24	ROGERIO DIAS AVELAR	SÃO LUÍS	9,08	0,00	6,36

2. CANDIDATOS APROVADOS, PORÉM NÃO CLASSIFICADOS NO NÚMERO DE VAGAS**Quadro 1 - Engenharia Civil**

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00757/24	MATEUS VIANA LEMOS JUNIOR	COLINAS	PRESIDENTE DUTRA	1,36	8,08	3,38
BAS-00361/24	ROMULO SÁ SOUSA	COLINAS	PRESIDENTE DUTRA	0,32	7,20	2,38
BAS-01276/24	THAYSE MAYARA SOUSA DA SILVA	IMPERATRIZ	BARREIRINHAS	2,88	9,31	4,81
BAS-00533/24	JULIANNE FERREIRA DE SÃ	IMPERATRIZ	SÃO LUÍS	3,04	8,76	4,76
BAS-00713/24	DEBORA FERREIRA MATOS	IMPERATRIZ	SANTA INÊS	2,56	8,47	4,33
BAS-00243/24	LUDSON LIMA BANDEIRA	IMPERATRIZ	PRESIDENTE DUTRA	2,56	8,05	4,21
BAS-00766/24	GEORGE MATEUS RODRIGUES SILVA	IMPERATRIZ	PRESIDENTE DUTRA	2,56	6,83	3,84
BAS-00597/24	SANDRIEL LIMA NASCIMENTO	IMPERATRIZ	SÃO LUÍS	1,36	8,77	3,58
BAS-00675/24	FRANKLIN MOTA DOS SANTOS	IMPERATRIZ	SANTA INÊS	0,92	8,93	3,32
BAS-00694/24	JARDEL ALVES DOS SANTOS BRITO	IMPERATRIZ		0,32	9,84	3,18



SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-01016/24	JARDYLENE ALMEIDA COSTA	IMPERATRIZ	PRESIDENTE DUTRA	0,64	9,00	3,15
BAS-00480/24	TIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO	IMPERATRIZ	SÃO LUÍS	0,32	9,74	3,15
BAS-00872/24	MATEUS NASCIMENTO MELO DA SILVA	IMPERATRIZ	SÃO LUÍS	0,32	9,18	2,98
BAS-01185/24	HANDREINA DE OLIVEIRA LIMA	IMPERATRIZ	SANTA INÊS	0,32	9,15	2,97
BAS-00876/24	WILLIANE PASCOAL DE LIMA CÂNDIDO	IMPERATRIZ	PRESIDENTE DUTRA	0,64	8,23	2,92
BAS-00940/24	VAN RIJKAARD NASCIMENTO CASTRO	IMPERATRIZ	PRESIDENTE DUTRA	0,32	8,27	2,71
BAS-01004/24	HANNA DE SOUSA BRAUNO	IMPERATRIZ	SÃO LUÍS	0,32	7,71	2,54
BAS-00929/24	ANTONIO ARAGÃO DE SOUSA NETO	IMPERATRIZ	SÃO LUÍS	2,72	0,00	1,90
BAS-01314/24	ALEX JESSÉ SILVA LIMA	PEDREIRAS	COLINAS	0,96	8,53	3,23
BAS-00944/24	WELLINGTON CONCEICAO BARBOSA	PEDREIRAS	SÃO LUÍS	0,32	9,79	3,16
BAS-00922/24	RODRIGO RODRIGUES SOUSA	PEDREIRAS	ITAPECURU	0,48	9,37	3,15
BAS-01081/24	RAELLY DOS SANTOS AMORIM	PEDREIRAS	SÃO LUÍS	0,64	8,37	2,96
BAS-00054/24	WILLAME RODRIGUES CORREIA	PEDREIRAS	PINHEIRO	0,64	8,29	2,94
BAS-01094/24	NICOLE DE SOUSA AZEVEDO	PRESIDENTE DUTRA	PEDREIRAS	2,72	7,31	4,10
BAS-00046/24	CARLOS EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DUTRA	IMPERATRIZ	1,04	8,80	3,37
BAS-00490/24	OTHON VINICIUS DA SILVA ALENCAR	PRESIDENTE DUTRA	COLINAS	0,80	8,90	3,23
BAS-00945/24	MARTINS ANTONIO DE ALENCAR NETO	PRESIDENTE DUTRA	COLINAS	1,48	6,62	3,02
BAS-00700/24	WELVISON RODRIGO PEREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DUTRA	IMPERATRIZ	0,32	8,98	2,92

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00873/24	MACIEL MOURA ROCHA	PRESIDENTE DUTRA	COLINAS	0,92	7,50	2,89
BAS-01166/24	WESLEY FONSECA PEREIRA	PRESIDENTE DUTRA	COLINAS	0,64	7,95	2,83
BAS-01015/24	JOÃO VICTOR NUNES MARTINS MEDEIROS	PRESIDENTE DUTRA	SANTAINDES	0,32	7,82	2,57
BAS-00051/24	DEBORA SANTOS LEITE	PRESIDENTE DUTRA	COLINAS	0,32	0,00	0,22
BAS-01248/24	LUCAS DE SOUSA SILVA	PRESIDENTE DUTRA	PEDREIRAS	0,32	0,00	0,22
BAS-00470/24	REVENA VIEIRA MOURA	SANTA INÊS	SÃO LUÍS	1,36	8,28	3,44
BAS-00918/24	BRUNA RAQUELYNE SOUSA MARTINS	SANTA INÊS	SÃO LUÍS	0,64	9,13	3,19
BAS-01014/24	KELVIN BRUNO SALES OLIVEIRA	SANTA INÊS	PEDREIRAS	0,32	9,44	3,06
BAS-00806/24	VITOR MANOEL ALVES MAGALHÃES	SANTA INÊS	PEDREIRAS	0,32	8,93	2,90
BAS-00654/24	THIAGO JOSE PEREIRA MATOS	SÃO LUÍS		6,48	7,90	6,91
BAS-07237/23	LEANDRO FERREIRA LIMA	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	6,16	8,20	6,77
BAS-00974/24	VIVIANNE REBEKA SPINDOLA CORREA VASCONCELOS	SÃO LUÍS	ITAPECURU	5,12	9,07	6,31
BAS-07242/23	RODRIGO PEREIRA MOURA	SÃO LUÍS	ITAPECURU	4,16	9,20	5,67
BAS-07306/23	ANA KAROLINY DA SILVA RAPOSO	SÃO LUÍS	PEDREIRAS	5,00	6,99	5,60
BAS-00331/24	AMANDA CAROLINE DA SILVA BUNA	SÃO LUÍS	ITAPECURU	4,60	7,89	5,59
BAS-00279/24	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SÁ	SÃO LUÍS	PEDREIRAS	4,16	8,70	5,52
BAS-01246/24	TAYNARA LUANE GALDEZ LIMA	SÃO LUÍS		2,88	9,66	4,91
BAS-01239/24	ELLEN MARA SAMPAIO CASTRO	SÃO LUÍS	SANTA INÊS	3,88	7,27	4,90
BAS-01125/24	JOSE JAIME ARAUJO JUNIOR	SÃO LUÍS	ITAPECURU	3,52	7,85	4,82



SOLICITAÇÃO	PROONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00668/24	JOZIMAR DIOGO NUNES FILHO	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	2,80	8,68	4,56
BAS-01128/24	TALILA SOUSA PIRES	SÃO LUÍS	ITAPECURU	2,40	8,99	4,38
BAS-07260/23	IVANNA HAILLA SILVEIRA SILVA	SÃO LUÍS	SANTA INÊS	2,00	9,33	4,20
BAS-00863/24	AMANDA PEREIRA FERREIRA PIRES	SÃO LUÍS	PEDREIRAS	2,24	8,64	4,16
BAS-00465/24	LUCAS EVANDRO ESPÂNOLA LOBO	SÃO LUÍS	PINHEIRO	2,56	7,37	4,00
BAS-07302/23	RODRIGO BAHIA ROCHA AFFONSO	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	2,64	7,06	3,97
BAS-07253/23	CARLIANE TEREZA BRITO TEIXEIRA	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	1,52	9,67	3,97
BAS-00141/24	ANA REGINA MARTINS NEVES	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	2,08	8,02	3,86
BAS-00027/24	NAYARA LUIZA RIBEIRO MUNIZ	SÃO LUÍS	ITAPECURU	1,68	8,85	3,83
BAS-07271/23	JOÃO VICTOR MACEDO DA SILVA	SÃO LUÍS		1,84	8,46	3,83
BAS-00800/24	JOÃO ELITON SANTOS DE MESQUITA	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	1,84	8,31	3,78
BAS-07282/23	JANIEL GARCIA CORRÊA	SÃO LUÍS	PINHEIRO	2,08	7,53	3,72
BAS-00262/24	BRENNA MATOS SOUSA	SÃO LUÍS	PEDREIRAS	1,76	7,60	3,51
BAS-00847/24	ANDRÉ ADONAY COSTA TORRES	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	0,80	9,52	3,42
BAS-07281/23	KELVYSON SOBRINHO CRUZ	SÃO LUÍS		1,28	8,31	3,39
BAS-00180/24	WELLYSSON ROBERTO FRAZÃO NUNES	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	1,88	6,76	3,34
BAS-00825/24	MATEUS DINIZ RIBEIRO	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	1,24	8,13	3,31
BAS-00844/24	EUCLIDES LOPES ARAÚJO	SÃO LUÍS	SANTA INÊS	1,28	7,96	3,28
BAS-00643/24	EZEQUIEL SILVA ROCHA	SÃO LUÍS	PINHEIRO	1,12	8,20	3,24
BAS-00305/24	MARIANA SILVA PIRES	SÃO LUÍS		1,20	7,91	3,21
BAS-07252/23	ALYSSON LUCAS BELFORT CARDOSO	SÃO LUÍS	ITAPECURU	1,52	7,15	3,21
BAS-00960/24	RAILSON SILVA RIBEIRO	SÃO LUÍS	PINHEIRO	1,12	8,04	3,20

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00836/24	RUAN SILVA DE ASEVEDO	SÃO LUÍS	PINHEIRO	0,32	9,80	3,16
BAS-00540/24	ANTONIO JOSÉ CASTRO DA LUZ JUNIOR	SÃO LUÍS	ITAPECURU	0,48	9,29	3,12
BAS-00986/24	RONALD CESAR FERREIRA DOS SANTOS	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,32	9,44	3,06
BAS-00614/24	PEDRO IGO DE FREITAS MIRANDA	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	0,64	8,67	3,05
BAS-00013/24	CIRO NORONHA SANTANA	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	1,28	7,16	3,04
BAS-01069/24	AMANDA NATÁLIA ALEXANDRE LIRA	SÃO LUÍS		0,80	7,99	2,96
BAS-00536/24	BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	SÃO LUÍS	ITAPECURU	0,64	8,28	2,93
BAS-00573/24	RAYLSON PAIVA CARVALHO	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	0,32	9,00	2,92
BAS-00447/24	KEVEN CLAUDIO FRANÇA FERREIRA	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,32	8,92	2,90
BAS-00150/24	ANA SILVIA SALES VIEIRA	SÃO LUÍS		0,32	8,90	2,89
BAS-00251/24	MAILSON KLEBSON FONSECA DE OLIVEIRA	SÃO LUÍS	SANTA INÊS	0,32	8,89	2,89
BAS-00297/24	KAROLINE ROSANE DIAS PEREIRA	SÃO LUÍS		0,64	8,12	2,88
BAS-00511/24	ISABEL LUISA ARAUJO SOUSA	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	0,92	7,36	2,85
BAS-01177/24	RODRIGO PEREIRA ALMEIDA	SÃO LUÍS	PINHEIRO	0,32	8,76	2,85
BAS-01265/24	ARIADENES RODRIGUES DOS SANTOS	SÃO LUÍS	SANTA INÊS	0,64	7,93	2,83
BAS-00755/24	RAYLSON SULIVAN DA SILVA DE CARVALHO	SÃO LUÍS	PEDREIRAS	0,32	8,60	2,80
BAS-01311/24	ISABELA JACAUNA REZENDE	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,32	8,57	2,80
BAS-00492/24	BRUNO DEÁVILLA ABREU MENDES	SÃO LUÍS	SANTA INÊS	0,32	8,55	2,79



SOLICITAÇÃO	PROONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-01295/24	CHARLES ANDRÉ CUTRIM CORDEIRO	SÃO LUÍS		0,48	8,13	2,78
BAS-00079/24	IGOR ANDREWS MARQUES RIBEIRO	SÃO LUÍS	PINHEIRO	0,64	7,74	2,77
BAS-00637/24	ABNER PEREIRA DE SOUSA	SÃO LUÍS	ITAPECURU	0,32	8,46	2,76
BAS-00887/24	LAURA COELHO MATSUURA	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,92	7,05	2,76
BAS-00838/24	NILIOMAR DINIZ SILVA	SÃO LUÍS	SANTA INÊS	0,32	8,42	2,75
BAS-00941/24	OBERTH DANILO VIANA NOGUEIRA	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	0,64	7,51	2,70
BAS-00530/24	JOÃO PEDRO SARAIVA DE ANDRADE	SÃO LUÍS		0,32	8,23	2,69
BAS-01106/24	JONAS DE JESUS SOARES COELHO	SÃO LUÍS	PINHEIRO	0,32	7,92	2,60
BAS-00684/24	LEONARDO VIEGAS	SÃO LUÍS		0,32	7,87	2,59
BAS-00553/24	DIEGO ANTONIO DE MATOS TEIXEIRA	SÃO LUÍS		0,64	7,10	2,58
BAS-01169/24	NIJACSON SILVA COELHO	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,32	7,50	2,47
BAS-00963/24	PEDRO MIGUEL COELHO ALVES	SÃO LUÍS	ITAPECURU	0,32	7,50	2,47
BAS-01285/24	ANA CAROLINA BRAGA DA SILVA	SÃO LUÍS	PINHEIRO	0,32	7,33	2,42
BAS-01149/24	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS ROCHA	SÃO LUÍS	PRESIDENTE DUTRA	0,32	7,30	2,41
BAS-00503/24	VINICIUS ANDRE COSTA BORRALHO	SÃO LUÍS	ITAPECURU	0,32	7,20	2,38
BAS-01010/24	RAFAEL DE LIMA TEIXEIRA BARROS	SÃO LUÍS		3,04	0,00	2,13
BAS-00768/24	FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,00	7,01	2,10
BAS-00248/24	GUSTAVO HENRIQUE GOMES PEREIRA	SÃO LUÍS		0,32	4,10	1,45
BAS-01063/24	RAFAELA FONSECA MACIEL	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	0,68	0,00	0,48
BAS-00853/24	MIZAEL MARTINS FAJARDO	SÃO LUÍS		0,32	0,00	0,22
BAS-01255/24	LIDYANE SARAH DA SILVA CABRAL	SÃO LUÍS	BARREIRINHAS	0,32	0,00	0,22



SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-01252/24	ISABELA DE CARVALHO COLINS	SÃO LUÍS	ITAPECURU	0,32	0,00	0,22

Quadro 2 - Engenharia Mecânica

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-07279/23	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	Engenharia Mecânica	COLINAS	8,38	4,84	5,90
BAS-07249/23	JOÃO MARCOS DE ABREU DOURADO	Engenharia Mecânica	SÃO LUÍS	8,05	1,84	3,70
BAS-01229/24	LUIS FELIPE FURTADO PONTES	Engenharia Mecânica	SÃO LUÍS	7,95	0,64	2,83
BAS-01221/24	MYQUÉYAS GUIMARÃES MOREIRA LIMA	Engenharia Mecânica	COLINAS	7,77	3,04	4,46
BAS-01065/24	AYRTON PABLO RAIOL MONROE	Engenharia Mecânica	SÃO LUÍS	7,68	0,64	2,75
BAS-01003/24	PABLO FHLIPE FERREIRA E FERREIRA	Engenharia Mecânica	SÃO LUÍS	7,94	0,64	2,83
BAS-00924/24	JOSEAN SILVA LIMA	Engenharia Mecânica	SÃO LUÍS	7,64	1,72	3,50
BAS-00677/24	GUSTAVO BANDEIRA FERREIRA	Engenharia Mecânica	SÃO LUÍS	9,59	1,52	3,94
BAS-00602/24	IANE AIRES NOLÊTO	Engenharia Mecânica	COLINAS	8,16	1,72	3,65
BAS-00509/24	JEAN ROSA OLIVEIRA	Engenharia Mecânica	SÃO LUÍS	8,37	2,20	4,05
BAS-00487/24	EYDER DE JESUS CASTRO JUNIOR	Engenharia Mecânica	SÃO LUÍS	8,12	0,32	2,66
BAS-00443/24	GABRIEL FELIPE CARVALHO SILVA	Engenharia Mecânica	SÃO LUÍS	0,00	0,64	0,45
BAS-00440/24	MASSUELLO XIMENES LYRA FILHO	Engenharia Mecânica	CHAPADINHA	7,32	1,28	3,09
BAS-00370/24	MATHEUS DOS SANTOS BARBOSA	Engenharia Mecânica	SÃO LUÍS	7,91	0,64	2,82
BAS-00256/24	MAURICIO VITAL SILVA ALVES	Engenharia Mecânica	PINHEIRO	8,01	0,32	2,63

Quadro 3 - Engenharia de Computação

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00170/24	LUCAS DIOGENES PINHEIRO BARROSO	SÃO LUÍS		1,36	8,71	3,57

BAS-00774/24	MATEUS SANTOS PACHECO	SÃO LUÍS		0,32	9,96	3,21
BAS-00419/24	GEORGINTON GOMES GUIMARÃES FILHO	SÃO LUÍS		0,32	8,22	2,69
BAS-07296/23	MARIANE SOARES DOS SANTOS	SÃO LUÍS		0,32	7,92	2,60

Quadro 4 - Engenharia de Produção

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-01137/24	RANIERY RAMOS PEREIRA	IMPERATRIZ	SÃO LUÍS	2,32	8,62	4,21
BAS-00731/24	ALLISON PIRES DOS SANTOS	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	3,40	8,43	4,91
BAS-00856/24	THAUAN CUNHA COSTA	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	3,20	7,82	4,59
BAS-00298/24	CÉSAR WILLIAM FONSECA GOMES	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	2,44	7,65	4,00
BAS-00653/24	ANA BEATRIZ MEDEIROS CARVALHO	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	1,72	7,86	3,56
BAS-00617/24	FERNANDO SILVA RODRIGUES	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,32	9,92	3,20
BAS-00966/24	MARINA MOTA FRANÇA	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,80	8,75	3,19
BAS-00452/24	JULIANE DE SOUSA MOURÃO	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,32	8,40	2,74
BAS-00002/24	JOSENILSON DOS SANTOS CRUZ	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,32	8,38	2,74
BAS-00792/24	KEVEN THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,32	7,91	2,60
BAS-00151/24	LAURA LYS FREITAS DA SILVA	SÃO LUÍS	IMPERATRIZ	0,92	0,00	0,64

Quadro 5 - Arquitetura e Urbanismo

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00290/24	BRENO VINICIUS RIBEIRO CARLOS	SÃO LUÍS		3,28	8,80	4,94



BAS-01263/24	JESSICA THANE MARTINS	SÃO LUÍS		3,40	8,07	4,80
BAS-01247/24	GUILHERME BARROSO DA SILVA	SÃO LUÍS		2,72	9,22	4,67
BAS-01180/24	MARIA LUIZA FREITAS DINIZ LUNA	SÃO LUÍS		2,84	8,90	4,66
BAS-01114/24	JORRIMAR CARVALHO DE SOUSA JÚNIOR	SÃO LUÍS		2,88	8,10	4,45
BAS-00352/24	MYNARA KELLY SANTANA ARAÚJO MORAIS	SÃO LUÍS		2,24	9,54	4,43
BAS-00519/24	ANDRESSA MAYRA PRIVADO DA MOTA	SÃO LUÍS		2,72	8,31	4,40
BAS-00346/24	GABRIEL DIEGO CARVALHO NUNES	SÃO LUÍS		2,44	8,89	4,38
BAS-00069/24	ANA CAROLINE DINIZ AMARAL	SÃO LUÍS		2,32	8,53	4,18
BAS-00229/24	THIAGO DOS SANTOS TAVARES	SÃO LUÍS		2,12	8,86	4,14
BAS-00745/24	LAYLLA HERRANA ALVES DE SAMPAIO GONÇALVES	SÃO LUÍS		1,76	8,81	3,88
BAS-01047/24	SAMARA AGUIAR SILVA	SÃO LUÍS		1,76	8,80	3,87
BAS-00698/24	ICARO GUSTAVO SERRA SANTOS	SÃO LUÍS		5,48	0,00	3,84
BAS-00080/24	JULIANNE TAVARES DA SILVA DE CARVALHO	SÃO LUÍS		1,36	9,22	3,72
BAS-01156/24	OSCAR MATHEUS SOARES MARTINS	SÃO LUÍS		1,40	9,07	3,70
BAS-00820/24	FILIPPE SANTOS ROCHA	SÃO LUÍS		1,24	9,32	3,66
BAS-01266/24	JHENYFER ARLE SOUSA FILGUEIRAS	SÃO LUÍS		0,92	9,96	3,63
BAS-00889/24	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	SÃO LUÍS		1,28	8,93	3,58



BAS-01277/24	ISABELLA FERREIRA SOARES SILVA	SÃO LUÍS		1,28	8,83	3,55
BAS-07254/23	YSLAINE FURTADO SILVA	SÃO LUÍS		1,36	8,55	3,52
BAS-01294/24	GABRIELE MATOS DE OLIVEIRA	SÃO LUÍS		0,92	9,56	3,51
BAS-00590/24	RICARDO ABREU PINHEIRO	SÃO LUÍS		1,28	8,50	3,45
BAS-00928/24	MARCELLE TIEMI PINHEIRO NAGAI	SÃO LUÍS		0,80	9,21	3,32
BAS-01181/24	NONATO LUSTOSA FERNANDES DE CASTRO	SÃO LUÍS		1,12	8,41	3,31
BAS-00061/24	MARCELO CÁSSIO LIMA SANTOS	SÃO LUÍS		1,04	8,47	3,27
BAS-01012/24	THAIS SERRA DE CARVALHO	SÃO LUÍS		0,80	8,90	3,23
BAS-00479/24	KELLYANNY GOMES	SÃO LUÍS		0,80	8,89	3,23
BAS-01122/24	WELLYSON JOSE SILVA DO NASCIMENTO	SÃO LUÍS		0,92	8,45	3,18
BAS-01211/24	DAYANE CRISTINA BOMFIM DA SILVA	SÃO LUÍS		4,48	0,00	3,14
BAS-00021/24	RAYNNE PIMENTA RIBEIRO	SÃO LUÍS		0,64	8,95	3,13
BAS-00461/24	HELLEN DA SILVA BARROS	SÃO LUÍS		0,32	9,69	3,13
BAS-00287/24	MEYCER CRISTINA PORTELA CARNEIRO	SÃO LUÍS		0,80	8,47	3,10
BAS-00117/24	VALÉRIA FERREIRA PEREIRA	SÃO LUÍS		0,64	8,69	3,06
BAS-00786/24	ADRIANA ARANHA RIO BRANCO	SÃO LUÍS		0,64	8,65	3,04
BAS-01075/24	MARIA CLARA DE CASTRO SOARES	SÃO LUÍS		0,64	8,65	3,04
BAS-01150/24	DIEGO VICTOR MOREIRA ROLAND	SÃO LUÍS		0,48	9,01	3,04
BAS-01235/24	HADA LISE SILVA GUIDA DE SOUSA	SÃO LUÍS		0,64	8,60	3,03
BAS-00217/24	LEONARDO COSTA SILVA	SÃO LUÍS		0,80	8,04	2,97



BAS-00696/24	LEYDEANE NAYANE LIMA RODRIGUES SANTANA	SÃO LUÍS		0,32	9,10	2,95
BAS-00023/24	LUCAS DOS SANTOS SILVA	SÃO LUÍS		0,64	8,29	2,94
BAS-00647/24	DHEBORAH MARINNA MACIEL SILVA	SÃO LUÍS		0,32	8,62	2,81
BAS-00936/24	PEDRO HENRIQUE SOARES DOS PASSOS	SÃO LUÍS		0,80	7,50	2,81
BAS-01093/24	THAYANE GABRIELLE ANDRADE FERREIRA	SÃO LUÍS		0,32	8,62	2,81
BAS-01204/24	CAIO GAMA DOS SANTOS	SÃO LUÍS		0,32	8,56	2,79
BAS-00205/24	EMANUELLE DAYANE FURTADO	SÃO LUÍS		0,32	8,50	2,77
BAS-00338/24	STHEFANNI KAROLYN PACIÊNCIA	SÃO LUÍS		0,32	8,40	2,74
BAS-01105/24	LUDIMYLA GARCIA FURTADO	SÃO LUÍS		0,32	8,31	2,72
BAS-00040/24	ANNA BEATRIZ CASTRO DA SILVA	SÃO LUÍS		0,32	8,05	2,64
BAS-00828/24	LAÍS COSTA PEREIRA	SÃO LUÍS		0,32	8,01	2,63
BAS-00512/24	PAULO VICTOR RIBEIRO CORREA	SÃO LUÍS		0,32	8,00	2,62
BAS-01205/24	LARISSA ANDRADE COSTA DA SILVA	SÃO LUÍS		3,44	0,00	2,41
BAS-00513/24	NANA DANDARA MELO DE MIRANDA	SÃO LUÍS		3,32	0,00	2,32
BAS-00954/24	JOAQUINA JULIA MENDES DE BRITO	SÃO LUÍS		1,76	0,00	1,23
BAS-01027/24	JÉSSICA COSTA DIAS	SÃO LUÍS		1,36	0,00	0,95
BAS-01307/24	ALINE CRISTINA PINHEIRO	SÃO LUÍS		0,80	0,00	0,56
BAS-01313/24	LYANNA JESSICA COIMBRA SOUSA	SÃO LUÍS		0,32	0,00	0,22

Quadro 6 – Geologia

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
Sem candidatos APROVADOS						

Quadro 7 – Administração

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	PRIMEIRO LOCAL DE ATUAÇÃO	SEGUNDO LOCAL DE ATUAÇÃO	NOTA DE CURRÍCULO	NOTA DO COEF. DE REND.	NOTA FINAL
BAS-00598/24	WELLEM SIQUEIRA DA CONCEICAO	SÃO LUÍS		3,92	8,34	5,25
BAS-00588/24	STEFANY DE SOUZA SILVA	SÃO LUÍS		3,08	7,46	4,39
BAS-00858/24	TARCISIO RENAN GARCEZ CASCAIS	SÃO LUÍS		2,32	7,91	4,00
BAS-00902/24	MAYARA LINA COSTA LOURENÇO	SÃO LUÍS		1,60	9,00	3,82
BAS-00542/24	RAILSON COSTA ROSA	SÃO LUÍS		1,60	7,54	3,38
BAS-00416/24	GEOVANNA MARIA DE CARVALHO PACHECO	SÃO LUÍS		0,80	8,47	3,10
BAS-00488/24	EDUARDO AZEVEDO COIMBRA	SÃO LUÍS		0,32	8,00	2,62
BAS-00883/24	RAYSSA CHRYSTINY MENDONÇA GOMES	SÃO LUÍS		0,32	7,58	2,50
BAS-01329/24	AMANDA MOURA SILVA	SÃO LUÍS		1,36	0,00	0,95
BAS-00273/24	CAIQUE EDUARDO DO LIVRAMENTO ALVES	SÃO LUÍS		1,36	0,00	0,95
BAS-00186/24	ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	SÃO LUÍS		0,64	0,00	0,45
BAS-00977/24	ANDREYNA LOHANYA FRANÇA CARVALHO	SÃO LUÍS		0,32	0,00	0,22

São Luís, 19 de fevereiro de 2024.

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho
 Presidente
 FAPEMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL FAPEMA/EMAP n° 16/2026 - PRÊMIO PORTO DO ITAQUI

RESULTADO FINAL DA ETAPA II
ANÁLISE DO MÉRITO E RELEVÂNCIA DA PROPOSTA

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), em parceria com a Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), com o objetivo de incentivar a Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado por meio do reconhecimento de pesquisadores(as) no âmbito da ação “Mais Inovação”, tornam público o **Resultado Final da Etapa II - Análise do Mérito e Relevância da Proposta** deferidas no presente edital para as **categorias Produções Acadêmicas, Empresa Inovadora e Jornalismo**.

A FAPEMA, em observância aos princípios da impessoalidade e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, publica este resultado identificando as propostas não finalistas pelo número da solicitação, título, faixa e empresa (quando houver). Tal medida visa preservar a identidade dos proponentes durante o processo de seleção, mantendo a transparência das propostas em fase de análise. Os candidatos finalistas terão divulgado, além dos itens citados, o nome completo, em razão da necessidade de prestação de contas e controle social sobre a aplicação dos recursos. Informamos ainda que a listagem se encontra ordenada em ordem alfabética para os finalistas e em ordem decrescente das solicitações para os demais.

Para acessar o parecer da Análise do Mérito e Relevância da Proposta, o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações: Acessar o sistema Patronage - ‘Processos’ na aba ‘Em Julgamento’ > Localizar o processo (solicitação) referente a este edital > clicar em ‘Serviços’ > ícone ‘Visualizar’, na seção ‘Projeto’ > consultar os pareceres no campo ‘Avaliação’.

Os pareceres de recursos podem ser acessados conforme a seguir: seção ‘Processos’ na aba ‘Em Julgamento’ > Localizar o processo (solicitação) > clicar em ‘Serviços’ > opção ‘Recurso’, na seção ‘Gestão do projeto’.

A ordem de premiação será divulgada apenas na Cerimônia de Premiação. O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da FAPEMA, produzindo efeitos a partir dessa data.

1 PROPOSTAS FINALISTAS

1.1. Categoria Produções Acadêmicas

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	FAIXA	TÍTULO
PREMIO-16466/26	DARLIANE RIBEIRO CUNHA	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	SDG ATTRIBUTES: A SUSTAINABILITY ASSESSMENT FRAMEWORK FOR BRAZILIAN PORTS
PREMIO-16211/26	ERICK ROBERTO MENDES DOS REIS	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA EMBARCADO (IOT) PARA DIAGNÓSTICO DE DEFENSAS MARÍTIMAS: SEGURANÇA E INOVAÇÃO NO PORTO DO ITAQUI
PREMIO-17694/26	VICTOR JOSÉ BELTRÃO ALMAJANO MARTINEZ	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	ORGANIZAÇÃO ÓTIMA DA DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS NO PROCESSO DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE NAVIOS: UMA ESTRATÉGIA DE PRIORIZAÇÃO

1.2. Categoria Empresas Inovadoras

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	TÍTULO	EMPRESA
PREMIO-17206/26	BRENO CAGIDE FIALHO	PLATAFORMA ARTEMIS	WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA
PREMIO-17538/26	FLÁVIA DO NASCIMENTO SOUSA	POTENCIALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DO CICLO DOS VIRADORES DE VAGÕES PARA REDUÇÃO DOS RISCOS OPERACIONAIS COM AUTOMAÇÃO	VALE S.A
PREMIO-17609/26	VANESSA DIAS	USO DE DRONES NA PASSAGEM DE CABOS DE AMARRAÇÃO DE NAVIOS: APLICAÇÃO TECNOLÓGICA PARA REDUÇÃO DE RISCOS E MANUTENÇÃO DO DESEMPENHO OPERACIONAL EM TERMINAL PORTUÁRIO DE GRANDE PORTE	VALE S.A

1.3. Categoria Jornalismo

SOLICITAÇÃO	PESQUISADOR	TÍTULO
PREMIO-16648/26	LINDA RAFAELLY RODRIGUES DOS SANTOS	MULHERES CONQUISTAM ESPAÇO EM SETORES ESTRATÉGICOS
PREMIO-17306/26	SAMYA STEPHANY COELHO DE SOUZA	ECONOMIA AZUL: O FUTURO DA LOGÍSTICA PASSA PELO PORTO DO ITAQUI
PREMIO-17630/26	SEANE ALVES MELO	REPORTAGEM DIGITAL “A TECNOLOGIA DO FUTURO É HUMANA”

2. PROPOSTAS RECOMENDADAS, PORÉM NÃO FINALISTAS

2.1. Categoria Produções Acadêmicas

SOLICITAÇÃO	FAIXA	TÍTULO
PREMIO-13183/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	AUTOMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM OPERAÇÕES DE DESCARREGAMENTO DE GRANÉIS SÓLIDOS EM TERMINAIS PORTUÁRIOS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA COM PERSPECTIVAS PARA O PORTO DO ITAQUI
PREMIO-13423/26	MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS DE MANGUEZAIS EM ÁREAS PORTUÁRIAS NO PERÍODO 2006 A 2023: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA
PREMIO-13471/26	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	UMA CAMADA DE INTELIGÊNCIA ANTES DO PCR: O FRAMEWORK CMC CORE™ COMO SISTEMA DE TRIAGEM TERMODINÂMICA PARA VIGILÂNCIA MICROBIOLÓGICA DIGITAL NO COMPLEXO PORTUÁRIO DO ITAQUI
PREMIO-13478/26	MEIO AMBIENTE	IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE EMISSÃO DE MATERIAL PARTICULADO COM BASE NA DISPERSÃO ATMOSFÉRICA FENOMENOLÓGICA E EM ALGORITMOS DE APRENDIZADO PROFUNDO.
PREMIO-13550/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	OPTIMIZING TRUCK FLOW IN SHIP UNLOADING: A REAL-TIME SIMULATION APPROACH FOR THE PORT OF ITAQUI
PREMIO-13719/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	PORTO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: PROGRAMA CONEXÃO PORTO E A INCLUSÃO SOCIOPROFISSIONAL DA JUVENTUDE PERIFÉRICA NO ENTORNO DO PORTO DO ITAQUI
PREMIO-14645/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	AVALIAÇÃO POR APRENDIZADO DE MÁQUINA DOS IMPACTOS DA DRAGAGEM SOBRE A COMUNIDADE FITOPLANCTÔNICA NA MARGEM EQUATORIAL BRASILEIRA: UMA ANÁLISE MULTIVARIADA
PREMIO-14671/26	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	INTERACTION BETWEEN BENZO[A]ANTHRACENE 7,2-DIONE 7-OXIME (BZA) AND CALF THYMUS DSDNA USING ELECTROANALYTICAL GENOSENSOR
PREMIO-15104/26	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	CONECTAPORTO: DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA INTELIGENTE DE COMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE PARA USUÁRIOS DO PORTO DO ITAQUI
PREMIO-15144/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	COMPUTAÇÃO DE BORDA DE BAIXA LATÊNCIA: UMA ANÁLISE DE DESEMPENHO DO YOLOV8 PARA MONITORAMENTO DE PASSAGEIROS EM TEMPO REAL
PREMIO-15207/26	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	VALORAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E CENÁRIOS DE TRANSIÇÃO ECOLÓGICA NO PORTO DO ITAQUI: DESCARBONIZAÇÃO, MANGUEZAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL.
PREMIO-15259/26	MEIO AMBIENTE	ARANHAS-DO-MAR (CHELICERATA: PYCNOGONIDA) DO GOLFO DO MARANHÃO, COSTA LESTE DA AMAZÔNIA, NORTE DO BRASIL
PREMIO-15305/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	PORTO, ENCANTARIA E DESENVOLVIMENTO: A IDENTIDADE SOCIOCULTURAL DO PORTO DO ITAQUI E O RECONHECIMENTO DAS ENCANTARIAS COMO FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO PORTO-CIDADE.
PREMIO-15323/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	ESTRATÉGIAS PARA MITIGAÇÃO DOS CONFLITOS URBANO-PORTUÁRIOS NO PORTO DO ITAQUI: UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA
PREMIO-15330/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	SISTEMA INTELIGENTE DE VISÃO COMPUTACIONAL PARA CONTROLE VOLUMÉTRICO E MITIGAÇÃO DE DESPERDÍCIOS EM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
PREMIO-15333/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	ONSHORE POWER SUPPLY NO PORTO DO ITAQUI: DA QUANTIFICAÇÃO DAS EMISSÕES DE CO ₂ AO PROJETO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA A DESCARBONIZAÇÃO
PREMIO-15347/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	VAI DE FERRY: DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO MÓVEL PARA PROMOÇÃO DO TURISMO NA BAIXADA MARANHENSE
PREMIO-15452/26	MEIO AMBIENTE	MODELAGEM DO ESTOQUE DE CARBONO EM SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA E PECUÁRIA-FLORESTA COM SENSORIAMENTO REMOTO E APRENDIZADO DE MÁQUINA
PREMIO-15453/26	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	CORN SILAGE AS A TOTAL DIET WITH BY-PRODUCTS OF THE BABASSU AGROINDUSTRY IN THE FEED OF CONFINED RUMINANTS



SOLICITAÇÃO	FAIXA	TÍTULO
PREMIO-15456/26	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	USO DE SILÍCIO E BACTÉRIAS FIXADORAS DE NITROGÊNIO NAS SILAGENS DE MILHO COM ESPIGA
PREMIO-15489/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	CENTRALIDADES COMO INFRAESTRUTURA TERRITORIAL NA HINTERLÂNDIA AGROEXPORTADORA DO PORTO DO ITAQUI
PREMIO-15638/26	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE CARBONO NO PORTO DO ITAQUI EM FUNÇÃO DA LOGÍSTICA DE ATRACAMENTO E PARTIDA DE EMBARCAÇÕES
PREMIO-16188/26	RELAÇÃO PORTO-CIDADE	DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SUA ASSOCIAÇÃO COM HISTÓRICO DE DOENÇAS DE IMPORTÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO PERÍODO 2010 – 2021, EM UM DISTRITO SANITÁRIO, SÃO LUÍS-MA.
PREMIO-16363/26	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	COMBINED EFFECTS OF ELEVATED CO ₂ AND SALINITY ON PHOTOSYNTHESIS, GROWTH, AND LEAF ANATOMY OF ANANAS COMOSUS GROWN IN VITRO
PREMIO-16845/26	MEIO AMBIENTE	ECOSSISTEMAS ATIVOS NA MODULAÇÃO DO RISCO PORTUÁRIO: MANGUEZAIS, INFRAESTRUTURA NATURAL E RESILIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL DO PORTO DO ITAQUI
PREMIO-16882/26	MEIO AMBIENTE	DECODIFICANDO A DINÂMICA DO FITOPLÂNCTON INDUZIDA PELO CLIMA NA REGIÃO PORTUÁRIA MARANHENSE POR MEIO DE APRENDIZADO DE MÁQUINA EXPLICÁVEL
PREMIO-17156/26	MEIO AMBIENTE	DESEMPENHO AMBIENTAL E EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA EM UM SISTEMA PORTUÁRIO COSTEIRO TROPICAL: EVIDÊNCIAS DE DESACOPLAMENTO RELATIVO NA MARGEM DA AMAZÔNIA BRASILEIRA
PREMIO-17159/26	MEIO AMBIENTE	EFEITOS DE ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO SOBRE A GERMINAÇÃO DOS PROPÁGULOS DE MANGUE DE AVICENNIA GERMINANS E LAGUNCULARIA RACEMOSA
PREMIO-17790/26	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	GREENFRAMEWORK: UM FRAMEWORK PARA MONITORAMENTO INTELIGENTE DE RECURSOS ENERGÉTICOS EM CIDADES INTELIGENTES
PREMIO-17837/26	MEIO AMBIENTE	MODELAGEM ESPACIALMENTE EXPLÍCITA DOS IMPACTOS DA ELEVÇÃO DO NÍVEL DO MAR NA BAIXADA MARANHENSE, AMAZÔNIA LEGAL BRASILEIRA

2.2. Categoria Empresas Inovadoras

SOLICITAÇÃO	TÍTULO	EMPRESA
PREMIO-13450/26	SMARTMOORING	SX PORTOS
PREMIO-13880/26	MODELO DE GESTÃO PORTUÁRIA ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA INTEGRADA	D2TI
PREMIO-17167/26	PROJETO CAPACITA - COMUNIDADE PORTUÁRIA	TEGRAM

2.3. Categoria Jornalismo

SOLICITAÇÃO	TÍTULO
PREMIO-15267/26	PORTO DO ITAQUI: A GALINHA DOS OVOS DE OURO MARANHENSE ATRAI A COBIÇA DO CAPITAL

3. PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS

3.1. Categoria Produções Acadêmicas

- Todas as propostas foram recomendadas.

3.2. Categoria Empresas Inovadoras

- Todas as propostas foram recomendadas.

3.3. Categoria Jornalismo

- Todas as propostas foram recomendadas.

São Luís, 21 de agosto de 2026.

MARCO ANTÔNIO ROCHA NOLETO

Presidente em exercício

FAPEMA

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO EDITAL
FAPEMA/CAEMA/IEMA Nº 18/2023 - SELEÇÃO DO PROGRAMA DE TRAINEE
EM SANEAMENTO - NÍVEL TÉCNICO**

O Governo do Estado do Maranhão, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), em convênio com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA), o Instituto Estadual do Maranhão (IEMA), com o objetivo de apoiar o Programa de Aperfeiçoamento em Saneamento, no âmbito da linha de ação “Mais Qualificação”, torna pública a relação de proposta Classificadas, Não Classificadas (Cadastro Reserva) e Indeferidas referente ao Resultado Final da presente etapa.

Na oportunidade, informamos que a data de divulgação do presente Resultado Final deu-se em 26/04/2024. Portanto, SOMENTE as propostas CLASSIFICADAS deverão encaminhar a documentação conforme o item 10 do edital, via PATRONAGE, através do ícone “Serviços” localizado na aba “Em vigência”.

O formulário eletrônico de solicitação no formato on-line deverá ser assinado eletronicamente através do ícone “Imprimir”, “Formulário de solicitação” e no botão “Assinar documento”. Esse processo junto ao PATRONAGE deve ser realizado no período de 29/04/2024 a 02/05/2024

CANDIDATOS CLASSIFICADOS POR ÁREA DE FORMAÇÃO E UNIDADE DE ATUAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA DE CR	NOTA DO PERFIL	NOTA FINAL
BTS-00219/24	RAQUEL DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	Santa Inês	7,00	10,00	8,80
BTS-01268/24	JOÃO JOSÉ PENHA SOUSA	São Luís-Sacavém	8,48	10,00	9,39

Obs: Não houveram candidatos classificados para as demais cidades para a modalidade prevista

EDIFICAÇÕES

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA DE CR	NOTA DO PERFIL	NOTA FINAL
BTS-01408/24	MARIVAL SILVA DINIZ JUNIOR	São Luís- Sacavém	9,07	10,00	9,63
BTS-00210/24	ROSANGELA ARAUJO DOS ANJOS	Santa Rita – Italuís	7,00	10,00	8,80

Obs: Não houveram candidatos classificados para as demais cidades para a modalidade prevista

ELETROMECCÂNICA

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA DE CR	NOTA DO PERFIL	NOTA FINAL
BTS-01496/24	BIANCA RODRIGUES FERREIRA	São Luís- Sacavém	7,00	10,00	8,80
BTS-01649/24	KENNER ANDERSON VIEIRA RODRIGUES	São Luís- Sacavém	7,00	10,00	8,80
BTS-00879/24	ISMAEL DE SOUSA NUNES	Santa Rita -Italuís	0,00	9,00	5,40
BTS-01650/24	EMERSON DA CRUZ FRANÇA	Santa Rita -Italuís	8,69	8,00	8,28

Obs: Não houveram candidatos classificados para as demais cidades para a modalidade prevista

ELETROTÉCNICA

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA DE CR	NOTA DO PERFIL	NOTA FINAL
BTS-01098/24	SAMUEL DE SOUSA FERREIRA	São Luís- Sacavém	8,64	10,00	9,46
BTS-01440/24	PEDRO OLIVEIRA JUNIOR	São Luís- Sacavém	8,00	10,00	9,20
BTS-00669/24	FABRÍCIO LIMA COSTA	Imperatriz	6,00	9,50	8,10
BTS-01326/24	MAYRON DA SILVA MACHADO	Santa Rita -Italuís	7,00	10,00	8,80
BTS-01120/24	FABIO JULIO SILVA DE SOUSA	Barreirinhas	7,00	9,50	8,50

Obs: Não houveram candidatos classificados para as demais cidades para a modalidade prevista

MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA DE CR	NOTA DO PERFIL	NOTA FINAL
BTS-00508/24	EDUARDA CRISTINA SOUSA ARAUJO	São Luís-Sacavém	8,02	10,00	9,21
BTS-00289/24	ALEX SANDRO PORTELA CARDOZO	Chapadinha	9,00	10,00	9,60
BTS-01548/24	LUCAS HENRIQUE SOUZA DE SANTANA DA ROCHA SANTOS	Pinheiro	0,00	10,00	6,00
BTS-00162/24	SAMUEL PONTES SALES	Itapecuru	7,00	10,00	8,80

Obs: Não houveram candidatos classificados para as demais cidades para a modalidade prevista

MECÂNICA

- Não houveram propostas deferidas para a modalidade

QUÍMICA

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA DE CR	NOTA DO PERFIL	NOTA FINAL
BTS-07292/23	VINICIUS NASCIMENTO GUIMARÃES	São Luís- Sacavém	9,10	10,00	9,64
BTS-01605/24	ARYANE DOS SANTOS ROXO	Santa Rita -Italuís	0,00	10,00	6,00
BTS-00468/24	ANTONIO VIANA DE ARAÚJO NETO	Presidente Dutra	8,76	7,50	8,00
BTS-00644/24	RUAN SOUSA BASTOS	Santa Inês	8,68	10,00	9,47
BTS-00726/24	JENIFER JAMILE DA SILVA SA	Pinheiro	6,03	10,00	8,41

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS – CADASTRO DE RESERVA

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- Todas as propostas deferidas foram classificadas

EDIFICAÇÕES

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA DE CR	NOTA DO PERFIL	NOTA FINAL
BTS-00595/24	ANDRESSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	São Luís- Sacavém (1ª opção) Santa rita (2ª opção)	0,00	10,00	6,00

ELETROMECAÂNICA

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA DE CR	NOTA DO PERFIL	NOTA FINAL
BTS-00816/24	DAVID SOUSA SERRA	São Luís- Sacavém (1ª opção) Santa Rita -Italuís (2ª opção)	6,87	9,00	8,15
BTS-07303/23	RHUAN FELLYPE LEITE FERREIRA	São Luís- Sacavém (1ª opção) Santa Rita -Italuís (2ª opção)	0,00	10,00	6,00

ELETROTÉCNICA

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE	CIDADE	NOTA DE CR	NOTA DO PERFIL	NOTA FINAL
BTS-01500/24	LUÍS HENRIQUE DA SILVA LEITE	São Luís- Sacavém (1ª opção)	7,00	10,00	8,80
BTS-00834/24	ELISMAR DUTRA RODRIGUES JUNIOR	São Luís- Sacavém (1ª opção)	7,00	10,00	8,80

MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMATICA

- Todas as propostas deferidas foram classificadas

MECÂNICA

- Não houveram propostas deferidas para a modalidade

QUIMICA

- Todas as propostas deferidas foram classificadas

CANDIDATOS INDEFERIDOS

SOLICITAÇÃO	PROPONENTE
BTS-01551/24	ABGAIL CARNEIRO ROCHA
BTS-01152/24	ADRIELE ALVES SAMPAIO
BTS-07278/23	ALICIA SOUZA DINIZ
BTS-01633/24	ÁLYSSON RAFAEL COSTA GOMES
BTS-00989/24	ANA BEATRIZ CORREA E FREITAS
BTS-01660/24	ANA BEATRIZ PEREIRA GOMES
BTS-01541/24	ANA CLARA PEREIRA DA SILVA
BTS-00055/24	ANA LYZZA LIMA DO NASCIMENTO
BTS-07286/23	ANDERSON BRENDON PACHECO MENDES
BTS-00829/24	ANDERSON CAMPOS DOS ANJOS
BTS-00293/24	ANDERSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOEIRO
BTS-01537/24	ANDRE DE SOUSA AGUIAR
BTS-01216/24	ANNA REBECA BRASIL SILVA
BTS-01409/24	ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA DE AMORIM
BTS-00322/24	ARIANA ARAÚJO PEREIRA
BTS-01362/24	ARTHUR MARTINS DE ANDRADE
BTS-00184/24	BÁRBARA ELLEN TORRES CUNHA
BTS-00782/24	BLEYDSON ANDERSON MENDONÇA
BTS-01510/24	BRUNA BARROS SANTOS
BTS-00997/24	BRUNO VIEIRA DO NASCIMENTO
BTS-01564/24	BYANCA DE LIMA CAMPOS
BTS-00610/24	CARLOS EMMANUEL ROCHA SILVA
BTS-01632/24	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA
BTS-01589/24	CARLOS WILKER SOUZA PACHECO
BTS-01580/24	CLEDILSON PEREIRA PINTO FILHO
BTS-01482/24	CLEMILTON COSTA PEREIRA
BTS-01635/24	DANILO HENRIQUE COSTA DE SOUSA
BTS-00074/24	DÁVILA SAMPAIO ROCHA
BTS-00706/24	DEBORA FERREIRA MATOS
BTS-01445/24	DIANA LARISSA CHAGAS DE AGUIAR
BTS-00109/24	DIEGO PEREIRA COQUEIRO

BTS-00367/24	DONNY HANS DUARTE DA COSTA
BTS-01547/24	EDUARDO BOAS MELO
BTS-01594/24	EDUARDO DUARTE SILVA
BTS-01386/24	ELIAS MOISES D BRITO MENEZES
BTS-00627/24	ELINEUDA DE SOUSA DE LIMA
BTS-01110/24	ELIZABETHE LOBATO SOARES
BTS-01497/24	EMMILY LOHANNY COSTA E COSTA
BTS-01552/24	FAYDSON LINDOSO RODRIGUES
BTS-07238/23	FERNANDA CARINE SOARES MENDES
BTS-00454/24	FERNANDO LIMA DE ALCANTRA
BTS-01363/24	FRANCISCO ANTONIO FARIAS BRITO
BTS-00691/24	FRANCISCO DANIEL REGO CARNEIRO
BTS-01129/24	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
BTS-00495/24	FRANKLY DE ASSIS PEREIRA MENESES
BTS-01523/24	GABRIEL DE AGUIAR MORAES REGO
BTS-01684/24	GABRIEL DE ALENCAR PEREIRA
BTS-01406/24	GEILSON BOAZ AMORIM
BTS-01596/24	GIVANILSON PEREIRA RODRIGUES
BTS-00758/24	GLEYDSON DOUGLAS RODRIGUES ALMEIDA
BTS-00129/24	GUILHERME DA SILVA NUNES
BTS-01341/24	GUSTAVO ALVES DA SILVA
BTS-01608/24	HIAGO DA SILVA CARDOSO
BTS-01538/24	HIAGO DA SILVA MORAES
BTS-00125/24	IVO BRUNO LEOCADIO AGUIAR
BTS-01272/24	JACYARA CASTELO BRANCO SOARES
BTS-01681/24	JÁDER MURILO BARBOSA MALHERME
BTS-00556/24	JADNA PATRICIA SUCUPIRA SANTOS
BTS-00896/24	JAEDSON SILVA DE FRANÇA
BTS-00998/24	JAILTON DINIZ DOS SANTOS
BTS-01458/24	JANILTON CESAR PEREIRA RODRIGUES
BTS-01506/24	JEFERSON CAMILO COSTA SILVA
BTS-01514/24	JHONA ALINE LEITE SILVA
BTS-01179/24	JOÃO TENÓRIO BRITTO NETO
BTS-01396/24	JOÃO VALDEREZ SOARES JUNIOR
BTS-01259/24	JOÃO WERBETH DE SOUSA LOPES
BTS-01412/24	JOARLEY DA SILVA SOUSA
BTS-00890/24	JOSILMA CHAVES BORGES
BTS-00280/24	KAMILA DE ALENCAR BARROS
BTS-01680/24	KAREN CAROLINE CATANHEDE CHAVES
BTS-00179/24	KAUAN LUCAS VIEIRA MORAES
BTS-01532/24	KAUANY VELOSO CARVALHO
BTS-01447/24	KESIANE MOREIRA SANTOS



BTS-00401/24	LAYLISSON HAGNER CUTRIM LOPES
BTS-01631/24	LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA
BTS-01473/24	LEONARDO DOS SANTOS LEITÃO
BTS-01119/24	LUCAS ALMEIDA SÁ
BTS-00604/24	LUCAS DA CONCEIÇÃO CASTRO SANTOS
BTS-01261/24	LUCAS DE SOUSA SILVA
BTS-00161/24	LUCAS DIOGENES PINHEIRO BARROSO
BTS-01663/24	LUCAS FONTENELE RAMOS
BTS-00459/24	LUCAS LEONARDO DOS SANTOS CAMPOS
BTS-07269/23	LUCILENE BRITO SOARES
BTS-00574/24	LUDMAN RAFAEL FRANÇA NOGUEIRA
BTS-01021/24	MAIARA DA SILVA FERREIRA
BTS-01397/24	MALAQUIAS VIANA FILHO
BTS-00992/24	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO
BTS-00779/24	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS REIS
BTS-01023/24	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA
BTS-01072/24	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA
BTS-00576/24	MARIA LUÍSA DOURADO DA COSTA
BTS-00860/24	MARIANA ÁGUEDA AMARO SILVA
BTS-01554/24	MARTIN GUILHERME SOARES MARTINS
BTS-01438/24	MARYELLE PEREIRA DA SILVA NUNES
BTS-01375/24	MATEUS JONATAN GOMES SOUZA
BTS-00867/24	MATEUS VINICIUS MATOS FERREIRA
BTS-01086/24	MAURYCIO DA SILVA BASTOS
BTS-01159/24	MAYSA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
BTS-01592/24	MIZALAN SILVA DA SILVA
BTS-00545/24	NATANAEL NASCIMENTO DE CARVALHO
BTS-01521/24	NATHIELEN SANTOS DE OLIVEIRA
BTS-01459/24	PABLO HENRIQUE DE SOUZA CUNHA
BTS-01634/24	PAULA RUANNA DE SÁ CRUZ
BTS-00911/24	PAULO LOBO
BTS-01517/24	PAULO VICTOR MORAES NAIVA
BTS-01511/24	PEDRO HENRIQUE GOMES DA COSTA
BTS-00747/24	PEDRO HENRIQUE SANTANA BORGES
BTS-00850/24	PEDRO MAYRO SILVA SOUSA
BTS-00682/24	RAFAEL VIANA BASTOS
BTS-01428/24	RAFHAEL SILVA BRAGA
BTS-01302/24	RAMILSON DE JESUS NASCIMENTO
BTS-00692/24	REBECA JAMILY BARBOSA DA SILVA
BTS-01639/24	RICARDO ALEXANDRE MARQUES RIBEIRO
BTS-01543/24	RICARDO PEREIRA BEZERRA

BTS-00544/24	ROGER DO ROSÁRIO SODRÉ
BTS-00833/24	SAMUEL BOAS ARAÚJO DA SILVA
BTS-01419/24	SARAH AFONSO MOTA
BTS-00646/24	SARAH CARNEIRO AIRES
BTS-01667/24	SARAH COSTA SILVA VIEGAS
BTS-00662/24	SARAH LORENA SILVA SANTOS
BTS-01672/24	SEBASTIAI FRANCK NEVES SILVA
BTS-01163/24	THIAGO DE SOUSA PEREIRA
BTS-00891/24	TIAGO RIBEIRO LIMA
BTS-01381/24	VINICIUS AGUSTO ROSSI RISSO
BTS-00910/24	VINÍCIUS MATOS ARAÚJO
BTS-01619/24	VITOR DOS SANTOS GALDINO
BTS-00163/24	VIVIANY DO VALE ALVES SOUSA
BTS-01045/24	WELRISSON OLIVEIRA SOUSA
BTS-01439/24	WEMERSON MATEUS COUTINHO RIBEIRO
BTS-01444/24	WISLLEY MORANTHY COSTA MACEDO
BTS-00124/24	YAGO VIANA SILVA
BTS-00955/24	YARA ROCHA DE MOURA

São Luís, 26 de abril de 2024.

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho
Presidente/FAPEMA

(PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA)

Edital FAPEMA/EMAP N° 17/2026
APOIO À PESQUISA NO PORTO DO ITAQUI

RESULTADO PARCIAL – ETAPA I
ANÁLISE DE CANDIDATURA

O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), em parceria com a Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP), com o objetivo de fomentar a ciência, tecnologia e inovação no estado por meio do incentivo à pesquisadores(as) no âmbito da Linha de Ação “**Mais Inovação**”, tornam público o **Resultado Parcial da Etapa I – Análise de Candidatura** as propostas submetidas ao presente edital.

A FAPEMA, em observância aos princípios da impessoalidade e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, publica o presente resultado identificando as propostas por número de solicitação, título, instituição de execução, eixo temático e Problemática central. Tal medida visa preservar a imagem dos proponentes nesta fase, mantendo a transparência das propostas submetidas e em fase de análise.

Para acessar o parecer de análise de candidatura, o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações: Acessar o sistema Patronage - ‘Processos’ na aba ‘Em Julgamento’ > Localizar o processo (solicitação) referente a este edital > clicar em ‘Serviços’ > ícone ‘Visualizar’, na seção ‘Projeto’ > consultar os pareceres no campo ‘Análise documental’

Informamos que o prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do presente resultado parcial devendo ser realizado exclusivamente por meio do Sistema Patronage (<https://patronage.fapema.br/login>), conforme previsto no item 13 do edital. Para interpor recursos, o(a) candidato(a) deverá acessar: seção 'Processos' na aba 'Em Julgamento' > Localizar o processo (solicitação) > clicar em 'Serviços' > opção 'Recurso', na seção 'Gestão do projeto'. As orientações referentes à etapa recursal estão detalhadas no item 13 do edital.

Informamos, ainda, que o Resultado Final desta etapa será divulgado após a fase recursal e que este poderá sofrer alterações motivadas pela interposição dos recursos, conforme previsto no item 13.11 do edital. O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da FAPEMA, passando a produzir efeitos a partir desta data.

1. PROPOSTAS DEFERIDAS

1.1. Propostas deferidas

PROPOSTAS DEFERIDAS					
Nº	SOLICITAÇÃO	TÍTULO	INST. DE EXECUÇÃO	EIXO TEMÁTICO	PROBLEMÁTICA
1	APP-15205/26	PORTO-DADOS ITAQUI: INTEROPERABILIDADE PARA ALOCAÇÃO DE CARGAS EM PÁTIOS	IFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	PORT COMMUNITY SYSTEM (PCS)
2	APP-15338/26	ANÁLISE, PARAMETRIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OPS PILOTO PARA REBOCADORES QUE ATUAM NO PORTO DO ITAQUI-MA	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	ONSHORE POWER SUPPLY (OPS)
3	APP-15339/26	DESCARBONIZAÇÃO PORTUÁRIA ORIENTADA POR DADOS: PLATAFORMA DIGITAL DE MONITORAMENTO DE EMISSÕES NAS FASES DE FUNDEIO, APROXIMAÇÃO E ATRACAÇÃO NO PORTO DO ITAQUI	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	DESCARBONIZAÇÃO DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS
4	APP-15811/26	GRÃOS DE SOJA NA FORMA CONVENCIONAL E NA FORMA DE GRÃOS ÚMIDOS: CONSERVAÇÃO, QUALIDADE NUTRICIONAL E VIABILIDADE TECNOLÓGICA DE GENÓTIPOS COMO ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL NA CADEIA LOGÍSTICA DO PORTO DO ITAQUI	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES
5	APP-15861/26	OTIMIZAÇÃO E POSICIONAMENTO COMPETITIVO DO PORTO DO ITAQUI: MODELAGEM ANALÍTICA AVANÇADA PARA PREVISÃO DE DEMANDA E EFICIÊNCIA OPERACIONAL	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	COMPETITIVIDADE PORTUÁRIA
6	APP-15994/26	QUALIDADE E CONSERVAÇÃO DE GRÃOS DE SOJA E MILHO SOB DIFERENTES CONDIÇÕES DE TEMPERATURA E UMIDADE: ESTRATÉGIAS PARA REDUÇÃO DE PERDAS EM CORREDORES LOGÍSTICOS DO PORTO DO ITAQUI	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES
7	APP-16418/26	SIOP-ITAQUI: SISTEMA DE OTIMIZAÇÃO DE PÁTIOS E ALOCAÇÃO DE CARGAS PARA O PORTO DO ITAQUI	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	OTIMIZAÇÃO DE PÁTIOS
8	APP-16437/26	SOJA-AI: ESTIMATIVA DA PRODUTIVIDADE E DA QUALIDADE DA SOJA NO MARANHÃO UTILIZANDO SENSORES ESPECTRAIS, TÉRMICOS, LIDAR, VARIÁVEIS CLIMÁTICAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	COMPETITIVIDADE PORTUÁRIA

PROPOSTAS DEFERIDAS					
Nº	SOLICITAÇÃO	TÍTULO	INST. DE EXECUÇÃO	EIXO TEMÁTICO	PROBLEMÁTICA
9	APP-16792/26	DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE UM PROTÓTIPO DE PORT COMMUNITY SYSTEM PARA O COMPLEXO PORTUÁRIO DO ITAQUI	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	PORT COMMUNITY SYSTEM (PCS)
10	APP-16841/26	PORTIO: PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA OPERACIONAL BASEADA EM SENSORIAMENTO PASSIVO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA APOIO À COMPETITIVIDADE DO PORTO DO ITAQUI	IEMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	COMPETITIVIDADE PORTUÁRIA
11	APP-16859/26	MEDLOG PINDARÉ: PLATAFORMA ANALÍTICA E MÓDULO DE TELEMETRIA PARA CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES ASSOCIADOS AO PORTO DO ITAQUI	IFMA	II - MEIO AMBIENTE	CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES
12	APP-17337/26	GÊMEO DIGITAL GEOESPACIAL PREDITIVO PARA GESTÃO INTEGRADA DO PORTO DO ITAQUI	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	MAPEAMENTO DIGITAL
13	APP-17634/26	DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO PREDITIVO PARA ATIVOS CRÍTICOS DO PORTO DO ITAQUI	UEMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	MONITORAMENTO DE ATIVOS
14	APP-17702/26	ECOSSISTEMA MULTIAGENTE ORIENTADO A EVENTOS PARA PORT COMMUNITY SYSTEM NO PORTO DO ITAQUI	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	PORT COMMUNITY SYSTEM (PCS)
15	APP-17761/26	PORTO DE MEMÓRIAS: OBSERVATÓRIO INTELIGENTE DE HISTÓRIA PÚBLICA, EDUCAÇÃO PORTUÁRIA E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DAS INICIATIVAS DE INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI NA RELAÇÃO PORTO-CIDADE	IEMA	III - RELAÇÃO PORTO-CIDADE	MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DE IMPACTOS: INICIATIVAS DE INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI
16	APP-17775/26	VALORAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES NO PORTO DO ITAQUI: MODELO ANALÍTICO, SIMULAÇÃO DE CENÁRIOS E FERRAMENTA DE APOIO À DECISÃO	UEMA	II - MEIO AMBIENTE	CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES
17	APP-17789/26	MONITORAMENTO VERDE 2: INSTALAÇÃO, TESTES, VALIDAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS VARIÁVEIS AMBIENTAIS DE DESCARBONIZAÇÃO	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	MONITORAMENTO DE ATIVOS
18	APP-17797/26	PORTCARBON: PLATAFORMA DIGITAL DE RASTREAMENTO E METODOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO PARA A DESCARBONIZAÇÃO E EFICIÊNCIA OPERACIONAL DO COMPLEXO PORTUÁRIO DO ITAQUI	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	DESCARBONIZAÇÃO DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

PROPOSTAS DEFERIDAS					
Nº	SOLICITAÇÃO	TÍTULO	INST. DE EXECUÇÃO	EIXO TEMÁTICO	PROBLEMÁTICA
19	APP-17843/26	ECOROTA-ITAQUI: MODELAGEM E OTIMIZAÇÃO MULTIOBJETIVO DE CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES MULTIMODAIS PARA O PORTO DO ITAQUI	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES
20	APP-17849/26	SOLUÇÃO BASEADA NA NATUREZA PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS COMO ESTRATÉGIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES NO COMPLEXO PORTUÁRIO DO ITAQUI	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES
21	APP-17852/26	MARÉ DE INOVAÇÃO: SISTEMA INTELIGENTE E GAMIFICADO PARA INVENTÁRIO MULTIDIMENSIONAL E DIVULGAÇÃO DOS IMPACTOS DA INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI	UFMA	III - RELAÇÃO PORTO-CIDADE	MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DE IMPACTOS: INICIATIVAS DE INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI
22	APP-17907/26	SISTEMA INTELIGENTE DE CAPACETE PARA MONITORAMENTO OPERACIONAL, INSPEÇÃO DE ATIVOS E APOIO À SEGURANÇA PORTUÁRIA UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GEOLOCALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM TEMPO REAL	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	MONITORAMENTO DE ATIVOS
23	APP-18224/26	DESENVOLVIMENTO DE UMA METODOLOGIA MULTICRITÉRIO DE APOIO À DECISÃO PARA SELEÇÃO DE TECNOLOGIAS DE CAPTURA DE CARBONO APLICÁVEIS ÀS FONTES ESTACIONÁRIAS DO PORTO DO ITAQUI	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	CAPTURA E ARMAZENAMENTO DE CARBONO
24	APP-19033/26	PORTO-METAB: DESENVOLVIMENTO, VALIDAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DE UMA PLATAFORMA INTEGRADA PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE METABÓLICA E HEPÁTICA DOS TRABALHADORES DO COMPLEXO PORTUÁRIO DO ITAQUI	UFMA	III - RELAÇÃO PORTO-CIDADE	MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DE IMPACTOS: INICIATIVAS DE INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI
25	APP-19057/26	SISTEMA DE OTIMIZAÇÃO DE PÁTIOS PORTUÁRIOS	UEMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	OTIMIZAÇÃO DE PÁTIOS
26	APP-19439/26	IMPLANTAÇÃO DE UMA PLANTA DE HVO NO PORTO DO ITAQUI – MARANHÃO: ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E IMPACTOS SOBRE A DESCARBONIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PORTUÁRIAS E CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES.	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	COMBUSTÍVEIS DE BAIXO CARBONO
27	APP-19449/26	PLATAFORMA DE BIOENGENHARIA PARA CAPTURA, UTILIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARBONO EM AMBIENTES PORTUÁRIOS	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	CAPTURA E ARMAZENAMENTO DE CARBONO

PROPOSTAS DEFERIDAS					
Nº	SOLICITAÇÃO	TÍTULO	INST. DE EXECUÇÃO	EIXO TEMÁTICO	PROBLEMÁTICA
28	APP-19524/26	BIOINSUMOS AZUL — DO MAR AO MERCADO: GOVERNANÇA TERRITORIAL, POVOS DO MAR E EMPRESAS NA CONSTRUÇÃO DE CADEIAS SUSTENTÁVEIS.	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DE IMPACTOS: INICIATIVAS DE INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI
29	APP-19537/26	SÃO MARCOS OILVIEW (SMOV): PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL (PEI).	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	MAPEAMENTO DIGITAL
30	APP-19575/26	SMART ROUTING PORT: PLATAFORMA INTELIGENTE PARA GESTÃO DAS ROTAS LOGÍSTICAS E SEGURANÇA OPERACIONAL EM PORTOS	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	OTIMIZAÇÃO DE PÁTIOS
31	APP-19577/26	CORREDOR LOGÍSTICO VERDE DO PORTO DO ITAQUI: METODOLOGIA DE PEGADA DE CARBONO E PLATAFORMA INTELIGENTE PARA MONITORAMENTO DA CADEIA DE GRANÉIS SÓLIDOS AGRÍCOLAS	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	CORREDORES LOGÍSTICOS VERDES
32	APP-19578/26	OBSERVATÓRIO PORTUÁRIO DIGITAL: ORQUESTRAÇÃO INTELIGENTE DE DADOS PARA A REVOLUÇÃO DIGITAL DO PORTO DO ITAQUI	UEMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	PORT COMMUNITY SYSTEM (PCS)
33	APP-19587/26	ITAQUI IMPACTA: SISTEMA DE EVIDÊNCIAS, MENSURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS IMPACTOS DAS INICIATIVAS DE INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI	UEMASUL	III - RELAÇÃO PORTO-CIDADE	MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DE IMPACTOS: INICIATIVAS DE INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI

2. PROPOSTAS INDEFERIDAS

2.1. Propostas indeferidas

PROPOSTAS INDEFERIDAS					
Nº	SOLICITAÇÃO	TÍTULO	INST. DE EXECUÇÃO	EIXO TEMÁTICO	PROBLEMÁTICA CENTRAL
1	APP-15492/26	DRAGAGIS-ITAQUI: UMA PLATAFORMA WEB DE SUPORTE À GESTÃO DA ATIVIDADE DE DRAGAGEM NO COMPLEXO PORTUÁRIO DO ITAQUI-MA.	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	MAPEAMENTO DIGITAL
2	APP-15535/26	PLATAFORMA INTELIGENTE PORTO-CIDADE (PIOC): SISTEMA DE MONITORAMENTO, ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS IMPACTOS DAS INICIATIVAS DE INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI	UEMA	III - RELAÇÃO PORTO-CIDADE	MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DE IMPACTOS: INICIATIVAS DE INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI
3	APP-16181/26	PLATAFORMA DE SENSORES INTELIGENTES DE VIBRAÇÃO COM IA EMBARCADA E COMPUTAÇÃO DE BORDA PARA MONITORAMENTO DE MÁQUINAS ROTATIVAS NO PORTO DO ITAQUI	UEMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	MONITORAMENTO DE ATIVOS

PROPOSTAS INDEFERIDAS					
Nº	SOLICITAÇÃO	TÍTULO	INST. DE EXECUÇÃO	EIXO TEMÁTICO	PROBLEMÁTICA CENTRAL
4	APP-17266/26	PORTO SEGURO PARA ELAS: INVENTÁRIO MULTIDIMENSIONAL DE IMPACTO, EDUCAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E SAÚDE OCUPACIONAL	UFMA	III - RELAÇÃO PORTO-CIDADE	MAPEAMENTO E DIVULGAÇÃO DE IMPACTOS: INICIATIVAS DE INOVAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI
5	APP-17440/26	VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA DE SEMENTES DE AÇAÍ PARA PRODUÇÃO DE ÓLEO VEGETAL RESIDUAL (RVO) NO MARANHÃO	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	COMBUSTÍVEIS DE BAIXO CARBONO
6	APP-17851/26	RASTREAMENTO MULTI-ALVO MULTI-CÂMERA DE VEÍCULOS E CARGAS NO PORTO DO ITAQUI VIA REDES TRANSFORMERS COM MEMÓRIA ESPAÇO-TEMPORAL	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	OTIMIZAÇÃO DE PÁTIOS
7	APP-17912/26	SIPIC-PORTO: PLATAFORMA MULTIAGENTE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA MONITORAMENTO DA COMPETITIVIDADE PORTUÁRIA	UEMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	COMPETITIVIDADE PORTUÁRIA
8	APP-18641/26	SOJAVISION - INSPEÇÃO INTELIGENTE DE AVARIAS EM SOJA NA CADEIA LOGÍSTICA PORTUÁRIA UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	PORT COMMUNITY SYSTEM (PCS)
9	APP-19126/26	AVALIAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO DA ÁREA DO PORTO DO ITAQUI POR MEIO DE INSPEÇÃO AVANÇADA, ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS E PLATAFORMA DIGITAL	UEMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	MONITORAMENTO DE ATIVOS
10	APP-19216/26	PORTOSENTINELA: SISTEMA MULTIPLATAFORMA DE INTEGRIDADE ESTRUTURAL E MANUTENÇÃO PREDITIVA DE ATIVOS CRÍTICOS DO CAIS POR SENSORIAMENTO AÉREO, FIXO E AQUÁTICO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DE BORDA.	UFMA	I - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	MONITORAMENTO DE ATIVOS
11	APP-19580/26	PORTO VERDE ITAQUI: SISTEMA INTELIGENTE PARA GESTÃO DE ATIVOS NATURAIS APLICADO À ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA E À DESCARBONIZAÇÃO PORTUÁRIA	UFMA	II - MEIO AMBIENTE	DESCARBONIZAÇÃO DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS

São Luís, 21 de agosto de 2026.

MARCO ANTÔNIO ROCHA NOLETO

Presidente em exercício

FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, por meio de sua Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado, em local incerto e não sabido, para apresentar comprovante de pagamento do dano causado ao erário, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação**, decorrente de omissão ou irregularidades na entrega da prestação de contas financeira referente ao auxílio do edital especificado abaixo, fatos devidamente apurados nos autos de processo de tomada de contas especial. Os valores, devidamente atualizados, deverão ser depositados em conta corrente no Banco do Brasil de titularidade da FAPEMA (agência 001 03846-6; conta corrente 6021).

INTERESSADO/RESPONSÁVEL

NOME	PROCESSO ORIGINAL	PROCESSO TCE	VALOR HISTÓRICO DO DANO	VALOR DO DANO ATUALIZADO
VALÉRIA PEREIRA LOPES	Processos nº 0087052/2020 e 2024.240202.06116 - Edital FAPEMA/SEBRAE Nº 23/2019, Economia Criativa, solicitação: ECONOMIA -00158/20.	0022886/2022	R\$ 24.890,90	R\$ 25.139,81

São Luís, 26 de agosto de 2026

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho
Presidente FAPEMA

PORTARIA Nº 42 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – CST NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 28 do Decreto nº 21.013, de 12 de janeiro de 2005 (Regimento Interno da FAPEMA), e em observância ao art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 40.154, de 14 de julho de 2025, que regulamenta o Governo Digital no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 42.073, de 19 de maio de 2026, que institui as Comissões Setoriais de Transformação Digital no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança digital, promover a transformação digital e aprimorar os processos e serviços prestados pela FAPEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA, a Comissão Setorial de Transformação Digital – CST/FAPEMA, com

a finalidade de promover, coordenar e acompanhar as ações de transformação digital da Fundação, em alinhamento às diretrizes do Governo Digital do Estado do Maranhão.

Art. 2º A Comissão Setorial de Transformação Digital – CST/FAPEMA será composta pelos seguintes membros:

I – Érico José Pinheiro Soares, Chefe do Departamento de Informática, Matrícula: 00868848 - Presidente da Comissão;

II – Esdras Coelho Gama, Assessor Especial I (Chefe do Suporte de TI), matrícula: 00838680 - Membro;

III – Nélcio Alves Guilhon - Membro;

IV – Luís Carlos Motta Júnior, Assessor Junior, Matrícula: 00892386 - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Transformação Digital – CST/FAPEMA:

I – elaborar, acompanhar e monitorar o Plano Setorial de Transformação Digital – PSTD da FAPEMA;

II – promover o mapeamento, a avaliação e a simplificação dos processos institucionais, visando à digitalização e à melhoria dos serviços prestados;

III – propor ações voltadas à modernização dos serviços, sistemas e processos da FAPEMA;

IV – promover a articulação entre as áreas da Fundação para a implementação das ações de transformação digital;

V – acompanhar a integração dos serviços digitais da FAPEMA às plataformas e aos serviços digitais do Estado;

VI – propor medidas para o aprimoramento da experiência dos usuários dos serviços da Fundação;

VII – acompanhar a execução das ações previstas no Plano Setorial de Transformação Digital;



VIII – exercer outras atribuições relacionadas à transformação digital que lhe sejam atribuídas pela Presidência da FAPEMA.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico das unidades administrativas da FAPEMA necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos em articulação com as unidades responsáveis pela gestão, planejamento, tecnologia da informação, processos e demais áreas finalísticas da FAPEMA, observadas as diretrizes e orientações dos órgãos centrais do Governo Digital do Estado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

São Luís (MA), 25 de agosto de 2026.

NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO
Presidente da FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DOS SEGMENTOS DO PODER PÚBLICO, DOS USUÁRIOS E DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS SITUADAS NA ÁREA DA BACIA E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DE RECURSOS HÍDRICOS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS ATUANTES NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS BALSAS E AFLUENTES MARANHENSES DO ALTO PARNAÍBA – CBH-RBAMAP, TRIÊNIO 2026-2029.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba – CBH-RBAMAP, instituído através do Decreto Nº 36.579, de 10 de março de 2021, seguindo as diretrizes do seu Regimento Interno e da Resolução CONERH Nº 151/2024, de 27 de setembro de 2024, **CONVOCA** os interessados a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas de Membros Titulares e Suplentes dos Segmentos do Poder Público, dos Usuários e das Comunidades Tradicionais situadas na área da bacia, Associações e Entidades da Sociedade Civil legalmente constituídas, atuantes na área de recursos hídricos, para composição do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica (CBH) do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba – CBH-RBAMAP, triênio 2026-2029, conforme regulamento a seguir:

1. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. As vagas para preenchimento relativas ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba – CBH-RBAMAP serão compostas por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I – Segmento das Instituições do Poder Público, 03 membros titulares e respectivos suplentes;

II – Segmento dos Usuários, 04 membros titulares e respectivos suplentes;

III – Segmento das Comunidades Tradicionais situadas na área da bacia, Associações e Entidades da Sociedade Civil, legalmente constituídas, atuantes na Área de Recursos Hídricos, 03 membros titulares e respectivos suplentes.

2. INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1 Para participar do processo eleitoral o interessado e seu respectivo representante deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. “Formulário de Inscrição para Habilitação”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo interessado, indicando seu representante, disponível no **ANEXO I**, neste Edital;

a) O Representante indicado somente poderá assistir um ente interessado.

II. Em casos onde a ficha de inscrição não estiver assinada pelo responsável legal pela instituição, será necessária a comprovação efetiva de outorga de poderes.

III. Cada pessoa, entidade ou instituição só poderá se inscrever em um dos segmentos e, conseqüentemente, em apenas uma categoria.

IV. Cada representante só poderá representar uma única entidade ou instituição, vedada a indicação de uma mesma pessoa para representar diversas entidades.

V. Apresentar toda documentação solicitada no **ANEXO II**, de acordo com o segmento interessado, disponível neste Edital;

2.2 A inscrição dos interessados deverá ser feita a partir da data de publicação deste edital até dia **11 de setembro de 2026**, através da apresentação da documentação descrita no item 2.1 deste edital, a ser endereçada à Comissão Eleitoral, nas opções abaixo descrita:

a) **Online**: por meio digital (em formato PDF), através dos e-mails cbhbalsas@gmail.com ou recursoshidricos@sema.ma.gov.br.

b) **Presencial**: na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, destinado à Superintendência de Recursos Hídricos no endereço

1: Edifício Manhattan - Av. dos Holandeses, nº 04 - Quadra 06 - Calhau, São Luís - MA, 65071-700.

Endereço 2: Na Avenida Raimundo Feliz, SN, Centro, 65800-000, Balsas/MA.

2.3 Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo. Caso isso não seja verificado, a inscrição será inabilitada.

2.4 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Diretoria Provisória, que tornará habilitado o ente que atender aos requisitos elencados nos incisos de I a V do item 2.1 deste edital.

2.5 Finalizando o período de inscrição, a Comissão Eleitoral analisará as inscrições e tornará pública a relação dos habilitados a concorrer às vagas para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba no dia **15 de setembro de 2026**, na página eletrônica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA (www.ma.gov.br).

2.6 Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito, devidamente instruído, no período de **16 a 17 de setembro de 2026**, por meio digital (em formato PDF) a ser endereçado ao CBH Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba através do e-mail: cbhbalsas@gmail.com ou recursoshidricos@sema.ma.gov.br.

2.7 Havendo recurso, a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e tornará o resultado final público através da divulgação da lista final de habilitados em **18 de setembro de 2026** na página eletrônica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA (www.ma.gov.br).

2.8 Os membros que compõem a Comissão Eleitoral, não poderão concorrer aos cargos da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo).

3. DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA

3.1 Vencida a etapa de habilitação, ocorrerá a Assembleia Deliberativa, aberta ao público, para preenchimento de vagas de Membro Titular e Membro Suplente dos Segmentos do Poder Público, dos Usuários e do Segmento das Comunidades Tradicionais situadas na área da bacia, Associações e Entidades da Sociedade Civil, legalmente constituídas, atuantes na Área de Recursos Hídricos, para composição do Plenário do **CBH do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba**, triênio 2026-2029.

3.2 A Assembleia Deliberativa será realizada no dia **23 de setembro de 2026**, das **08h30 às 12h00**, em formato virtual. O link de acesso à sala de reunião será disponibilizado aos participantes após a conclusão do período de inscrições.

3.3 A Comissão Eleitoral irá organizar e coordenar os procedimentos de eleição, obedecendo ao disposto neste Edital.

3.4 Somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, os entes habilitados pela Comissão Eleitoral, na forma do item 2 deste edital.

3.5 Os entes habilitados poderão ser representados, no dia da Assembleia Deliberativa, por pessoa física distinta da indicada no 'Formulário de Inscrição para Habilitação', desde que esta seja representante legal devidamente identificada, ou seja, um Procurador constituído por instrumento de Procuração específica que autorize sua representação para participar da eleição.

a) O representante legal ou o procurador de que trata este item somente poderá representar um único habilitado.

3.6 Após a início da Assembleia Deliberativa, os participantes, se reunirão em subplenárias, conforme a seguinte divisão:

I. Eleição para o segmento Usuários de Recursos Hídricos.

II. Eleição para o segmento das Comunidades Tradicionais situadas na área da bacia, Associações e Entidades da Sociedade Civil, legalmente constituídas, atuantes na Área de Recursos Hídricos

III. Eleição para o segmento do Poder Público.

3.7 A divisão da Assembleia Eleitoral em subplenárias tem como objetivo a realização da eleição por segmento, para a eleição dos representantes por consenso entre os pares.

3.8 Todos os votos terão um único e mesmo peso no processo de votação.

3.9 Em caso de número insuficiente de candidatos, as vagas não preenchidas ficarão em aberto, devendo a plenária do comitê, após a posse dos membros da nova gestão, deliberar acerca da necessidade de uma nova eleição para o respectivo segmento, respeitando as regras dispostas no presente Edital e/ou e no Regimento Interno, com vistas a garantir a isonomia no ingresso de todos os membros, independentemente do tempo e ocasião em que ele ocorra.

3.10 Após a apuração dos resultados das subplenárias, a Comissão Eleitoral divulgará e registrará o resultado da eleição.

I. A diretoria do **CBH do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba**, será composta por: um **Presidente**; um **Vice-Presidente**; um **Secretário Executivo**.

II. Um mesmo segmento não poderá ocupar mais de um cargo na diretoria do Comitê.

3.11 A Comissão Eleitoral também conduzirá o processo de eleição para a composição da Diretoria do Comitê

Parágrafo único: Não havendo consenso entre os pares, a deliberação será submetida à votação, que ocorrerá de forma virtual, mediante o registro dos votos em sistema eletrônico disponibilizado aos candidatos habilitados.

3.12 O resultado da Assembleia Deliberativa será registrado em ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral, e divulgado na página eletrônica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA (www.ma.gov.br), até o dia **25 de setembro de 2026**.

3.13 Recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Assembleia Deliberativa de Eleição do **CBH do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba**, que não forem sanados pela Comissão Eleitoral, deverão ser interpostos à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, do dia **26 a 28 de setembro de 2026**, por meio digital (em formato PDF), endereçado à Superintendência de Recursos Hídricos através do e-mail: recursoshidricos@sema.ma.gov.br.

3.14 A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA fará o julgamento de recurso especificado no item 3.13 e encaminhará o resultado final para a Comissão Eleitoral, que divulgará o resultado final em **30 de setembro de 2026**, na página eletrônica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA (www.ma.gov.br).

3.15 A Comissão Eleitoral informará ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão - CONERH, os membros eleitos e respectivas indicações representativas para a composição do Plenário do **CBH do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba**. Este, por sua vez, irá enviá-los ao Chefe do Poder Executivo Estadual, para procedimento de nomeação, por meio de Decreto, conforme o disposto na Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas eleitorais do **CBH do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba**, contidas neste Edital, nas resoluções do CONERH/MA, nas legislações pertinentes e em outros a serem eventualmente publicados

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, eventuais dúvidas e esclarecimentos quanto a este edital serão sanados através do e-mail: cbhbalsas@gmail.com ou recursoshidricos@sema.ma.gov.br.

4.3 Os casos omissos em relação ao presente edital serão dirimidos e decididos pela Comissão Eleitoral e/ou pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

Em São Luís-MA, 28 de agosto de 2026.

VALÉRIA AMORIM DA FONSECA PFLUEGER

Subsecretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

COMISSÃO ELEITORAL DO CBH DO RIO DAS BALSAS E AFLUENTES MARANHENSES DO ALTO PARNAÍBA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS SEGMENTOS DE USUÁRIOS, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) ¹

1 – DADOS DA ENTIDADE OU USUÁRIO SOLICITANTE:

Nome da Entidade/Usuário:		
Endereço:		
CEP:	Município:	UF.:
CPF/CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	

A – USUÁRIOS/ASSOCIAÇÕES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

	Abastecimento, Comércio e serviços e lançamento de efluentes urbanos
	Indústria e mineração
	Irrigação e uso agropecuário
	Aquicultura, pesca, turismo, lazer e outros usos não convulsivos
	Construção civil, Barramento e demais obras hidráulicas

B – COMUNIDADES TRADICIONAIS ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

	Organizações técnicas de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
	Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos
	Associações regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos, representações dos povos originários e comunidades tradicionais

C – PODE PÚBLICO (UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIOS):

	Prefeituras, associações, consórcios e demais entidades representativas dos municípios
	Entidades/Órgãos representantes do Governo Estadual
	Entidades/Órgãos representantes da União

INDICAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA - (TITULAR)

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Município:	UF.:
CPF:	RG:	
Telefone:		
E-mail:		

INDICAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA - (SUPLENTE)

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Município:	UF.:
CPF:	RG:	
Telefone:		
E-mail:		

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE/USUÁRIO

Declaro ter ciência e estar de acordo com as normas, procedimentos e critérios definidos para o processo eleitoral dos membros do **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba** (Triênio 2026-2029), previsto no presente Edital, e por serem verdadeiras as informações por mim prestadas, reconheço que a falsidade das informações prestadas neste Formulário de Inscrição está sujeita às penalidades do Art. 299 do Código Penal que, por se tratar de documento público, pode levar a uma pena de 5 anos de reclusão e multa.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Representante Legal pelo Solicitante²

¹ A qualquer tempo, todos os candidatos habilitados a participar do processo eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Balsas e Afluentes Maranhenses do Alto Parnaíba (Triênio 2026-2029) poderão ser solicitados a comprovar as informações prestadas neste Formulário de inscrição.

² Quando a assinatura não for o responsável legal é obrigatória a apresentação de documento comprobatório de outorga de poderes.

ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS

Prefeituras
- Inscrição no CNPJ. - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado. - Publicação da nomeação ou documento de investidura no cargo de prefeito (a).
Associações e Consórcios Intermunicipais
- Inscrição no CNPJ. - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado. - Relação atualizada dos municípios associados. - Cópia dos documentos pessoais do Representante legal.
Estado
- Inscrição no CNPJ. - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado. - Declaração de vínculo institucional do candidato inscrito. - Documentos pessoais do candidato inscrito.
União
- Inscrição no CNPJ. - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado. - Declaração de vínculo institucional do candidato inscrito. - Documentos pessoais do candidato inscrito.
ENTIDADES CIVIS
Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa
- Inscrição no CNPJ. - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal. - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

Organizações Não Governamentais

1. Inscrição no CNPJ.
2. Relação de projetos voltados ao meio ambiente e/ou recursos hídricos, indicando local, objetivo e resultados obtidos, desenvolvidos na bacia hidrográfica do Rio Munim nos últimos 3 (três) anos.
3. Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal.
4. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS**Pessoa Jurídica**

1. Inscrição no CNPJ.
2. Outorga de direito de Uso, Outorga simplificada ou Declaração de Inexigibilidade vigentes.
3. Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal.
4. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

Pessoa Física

1. Outorga de direito de Uso, Outorga simplificada ou Declaração de Inexigibilidade vigentes.
2. Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal.
3. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

Entidades Representativas dos Usuários

1. Inscrição no CNPJ.
2. Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal.
3. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

ANEXO III – CRONOGRAMA ELEITORAL

ETAPAS	PERÍODO
PERÍODO DE MOBILIZAÇÃO	Até 11/09/2026
INSCRIÇÕES	A partir da publicação do edital até 11/09/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS	15/09/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE HABILITAÇÕES	16 a 17/09/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE HABILITADOS	18/09/2026
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	23/09/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ASSEMBLEIA DELIBERATIVA	25/09/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL	26 a 28/09/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO	30/09/2026
PUBLICAÇÃO DAS NOMEAÇÕES POR DECRETO	Dezembro/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA Nº 068 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAGRIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67, § 1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designando assim o servidor MARCONE LIMA DA SILVA, Assessor Especial III desta Secretaria Estadual, ID nº 00876072-07, CPF nº 785.005.673-68, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato nº 07/2026/SAGRIMA, referente ao Processo Administrativo nº 20261310100564-SAGRIMA, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAGRIMA e a Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO EM SAÚDE - IBGS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.047/0001-89.

Art. 2º. Designar a servidora ROSIANE CHAVES FERNANDES, Cargo Auxiliar de serviço de Protocolo, ID 00841926-02, CPF nº 643.806.963-91, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato acima referenciado.

Art.3º. Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas e legais.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,
Em São Luís (MA), 25 de agosto de 2026.

JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**Instituto de Colonização e Terras do Maranhão
ITERMA****EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24,



Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 031200392/2026, requerido pela Sra. **EULENICE DA SILVA COSTA RIBEIRO**, objetivando a regularização fundiária do imóvel localizado a **Rua da Paz, nº 14, Nova Vida, no Município de Paço do Lumiar - MA**, medindo **821,036 m² (Oitocentos e Vinte e Um vírgula Trinta e Seis Metros Quadrados)**, conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 031200392/2026, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar – MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informação de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026).

MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24, Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 2026.61201.01061, requerido pela Sra. **DARCY LIMA DO NASCIMENTO**, objetivando a regularização fundiária do imóvel localizado a **Estrada da Vitória, S/N, Vila Samara em São Luis – MA**, medindo **0,5817 ha (Cinquenta e Oito Ares e Dezessete Centiares)**, conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 2026.61201.01061, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de São Luis – MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informação de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), ao décimo segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026).

MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua H, Quadra J, nº 24, Turu, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, foi instaurado o procedimento administrativo nº 101404829/2024, requerido pela Sra. **GLÓRIA DARLIANE DE CARVALHO RABELO**, objetivando a regularização fundiária do imóvel localizado a **Travessa Boa Esperança, Nº 100, Lote nº 06, Turu, no Município de São Luís - MA**, medindo **1.000,64 m² (Mil vírgula Sessenta e Quatro Metros Quadrados)**, conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº 101404829/2024, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de São Luís – MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ITERMA/Nº. 03/2021 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – TERRAS DA ILHA DE UPAON-AÇU, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informação de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026).

MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO BARBOZA
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS
ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 307/2026 - ARRECADAÇÃO SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº02/2023;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “GLEBA CABECEIRA DO MOCAMBO”, situada no Município de **URBANO SANTOS/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA Nº 2025.61201.01189, datado de 15/04/2025;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, área total **93,3105ha** (noventa e três hectares, trinta e um ares e cinco centiares), contida num perímetro total de **4.933,53 m** (quatro mil, novecentos e trinta e três metros e cinquenta e três centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de “**Gleba Cabeceira do**”

Mocambo", situada no Município de Urbano Santos/MA, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Urbano Santos- MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), 25 de agosto de dois mil e vinte e seis.

POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO
Diretora Presidente/ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 309/2026 - ARRECADACÃO
SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº02/2023;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA LARANJEIRA II**”, situada no Município de **URBANO SANTOS/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA Nº 2026.61201.01526, datado de 14/05/2025;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do **ITERMA**, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, área total **480,2964ha** (quatrocentos e oitenta hectares, vinte e nove ares e sessenta e quatro centiares), contida num perímetro total de **11.340,67m** (onze mil, trezentos e quarenta metros e sessenta e sete centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de “**Gleba Laranjeira II**”, situada no Município de Urbano Santos/MA, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Urbano Santos- MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), 25 de agosto de dois mil e vinte e seis.

POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO
Diretora Presidente/ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/Nº 310/2026 - ARRECADACÃO
SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº02/2023;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA LARANJEIRA**”, situada no Município de **URBANO SANTOS/MA**, conforme Certidão Negativa anexada ao PROCESSO/ITERMA Nº 2026.61201.01523, datado de 14/05/2025;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do **ITERMA**, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, área total **149,1696ha** (cento e quarenta e nove hectares, dezesseis ares e noventa e seis centiares), contida num perímetro total de **7.867,40m** (sete mil, oitocentos e sessenta e sete metros e quarenta centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de “**Gleba Laranjeira**”, situada no Município de Urbano Santos/MA, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Urbano Santos- MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, em São Luís (MA), 25 de agosto de dois mil e vinte e seis.

POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO
Diretora Presidente/ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/ Nº 312/2026 - ARRECADACÃO
SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-**ITERMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº02/2023;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA PEDRA LISA**”, situada no Município de **GRAJÁ-MA**, conforme Certidão de Busca anexada ao PROCESSO/ITERMA Nº 2026.61201.02457, datada de 15/07/2026;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do **ITERMA**, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, área total de **167,9928** há (cento e sessenta e sete hectares, noventa e nove ares e vinte e oito centiares), contida num perímetro total de **5.550,60m**, (Cinco mil quinhentos e cinquenta metros e sessenta centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de “**Gleba Pedra Lisa**”, situada no Município de **Grajaú/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Grajaú - MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), 25 de agosto de dois mil e vinte e seis.

POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO
Diretora Presidente/ITERMA

PORTARIA/GP/ITERMA/ Nº 313/2026 - ARRECADAÇÃO
SUMÁRIA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a faculdade prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.315/91, de 23 de dezembro de 1991 e da Instrução Normativa/ITERMA/Nº02/2023;

Considerando a inexistência de domínio sobre a Gleba denominada “**GLEBA BOM JARDIM**”, situada no Município de **BURITI-MA**, conforme Certidão de Busca anexada ao PROCESSO/ITERMA Nº 2026.61201.02138, datada de 16/06/2026;

Considerando que sobre a referida Gleba não há contestação ou reclamações administrativas promovidas por terceiros, contra o domínio e posse da mesma;

Considerando, finalmente, a proposição apresentada pelo Sr. Diretor de Recursos Fundiários do ITERMA, no Processo supra mencionado.

R E S O L V E:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado do Maranhão, área total de **34,7451**há (Trinta e quatro hectares, setenta e quatro ares e cinquenta e um centiares), contida num perímetro total de **2.462,96 m**, (Dois mil quatrocentos e sessenta e dois metros e noventa e seis centímetros), abrangidos pelos efeitos da Lei Estadual nº 5.315/91, com a denominação de “**Gleba Bom Jardim**”, situada no Município de **Buriti/MA**, administrativamente ao Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**;

II - Determinar a Diretoria de Recursos Fundiários a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida Gleba em nome do Estado do Maranhão, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de **Buriti - MA**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO-ITERMA, em São Luís (MA), 25 de agosto de dois mil e vinte e seis.

POLIANNA VIEIRA JESUS DE MACEDO
Diretora Presidente/ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

AVISO DE EDITAL Nº 14/2026
PROCESSO SEI 2026.17204.03983

CHAMADA INTERNA PARA A 3ª FEIRA DE CIÊNCIAS DO IEMA 2026 “CIÊNCIA DELAS: MULHERES QUE TRANSFORMAM O MUNDO PELA CIÊNCIA”

O Governo do Estado do Maranhão, por meio do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA), autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), torna público, no âmbito institucional, o presente Edital da 3ª Feira de Ciências do IEMA 2026 — “Ciência Delas: Mulheres que Transformam o Mundo pela Ciência” e convida as equipes interessadas a realizarem suas inscrições, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A 3ª Feira de Ciências do IEMA 2026 — “Ciência Delas: Mulheres que Transformam o Mundo pela Ciência” constitui uma ação pedagógica, científica, tecnológica, cultural e institucional voltada ao fortalecimento da iniciação científica, da popularização da ciência, da inovação, da equidade de gênero e do protagonismo estudantil no âmbito dos IEMAs Plenos(IPs).

DOS OBJETIVOS DO EDITAL

Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas de participação, inscrição, apresentação, avaliação, certificação e organização da 3ª Feira de Ciências do IEMA 2026.

O Edital aplica-se a todos os IEMAs Plenos participantes, bem como aos estudantes, professores orientadores, coorientadores, comissões internas e avaliadores envolvidos na realização da Feira.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Feira estudantes regularmente matriculados nos IPs. Cada turma poderá participar com até 02 (dois) projetos científicos, tecnológicos, culturais ou de divulgação científica.

Todos os estudantes regularmente matriculados na turma deverão participar da atividade, podendo ser distribuídos em até 02 (dois) projetos, cada um composto por, no máximo, 05 (cinco) estudantes. Os integrantes de cada projeto deverão atuar em sistema de revezamento nas apresentações, de modo a garantir a participação de todos e possibilitar a visita aos demais trabalhos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas pelos professores orientadores, exclusivamente, por meio do Sistema Ibutumy, na página inicial, visando à formação e atualização do banco de dados institucional dos projetos desenvolvidos na instituição.

Assinado de forma digital por MIRLA MARIA SANTANA OLIVEIRA:78110122353
OLIVEIRA:78110122353 Dados: 2026.08.21 17:31:58
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA)

**ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO 3ª FEIRA CULTURAL E
ÉTNICO-RACIAL MARANHENSE - FECULEMA**

**AVISO DE EDITAL Edital nº 15/2026 – IEMA
PROCESSO SEI 2026.17204.04558**

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), no uso de suas atribuições legais, e com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), como parte do Programa Pop Ciência, do Programa Escola em Tempo Integral e do Ministério da Educação (MEC), torna público o presente edital da 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA e convida os interessados a inscreverem suas equipes nos termos aqui estabelecidos.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES
GERAIS**

O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) realizará a 3ª Feira Cultural e Étnico-Racial Maranhense – FECULEMA, com o intuito de estimular a troca de trabalhos técnicos, científicos e/ou culturais entre as instituições educacionais do estado, com enfoque especial na integração entre ciência, cultura e inclusão social no Maranhão, incentivando a produção científica, valorizando práticas pedagógicas inovadoras e fomentando o diálogo interdisciplinar sobre temas como diversidade étnico-racial, alfabetização científica, patrimônio cultural e enfrentamento ao bullying escolar, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Assim, esta feira representa um avanço substancial em prol de uma educação que fomente a conscientização cultural e étnico-racial, combatendo ativamente o preconceito e a discriminação, e valorizando a rica diversidade presente no Estado do Maranhão.

A Coordenação Geral do evento disponibiliza, para fins de comunicação institucional, esclarecimento de dúvidas e demais orientações, o e-mail feculema@iema.edu.ma.gov.br como canal oficial de atendimento.

As informações gerais relativas ao evento, incluindo regulamento, cronograma, orientações, resultados e demais atualizações, estarão disponíveis no site eletrônico oficial da FECULEMA, por meio do endereço <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento periódico das publicações e comunicações oficiais disponibilizadas no referido site.

INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão por meio do site <https://www.feculema.iema.ma.gov.br>, os participantes deverão, obrigatoriamente, preencher todos os campos do site de inscrição e providenciar o Resumo do trabalho (Anexo I);

Todos os trabalhos deverão informar o seu respectivo eixo temático, no momento da submissão, com vistas a direcionar os trabalhos da Comissão Científica.

A escolha dos eixos temáticos é de inteira responsabilidade dos autores e devem ser feitas no momento de inscrição.

A seleção dos trabalhos observará a ordem de classificação e os critérios de julgamento (ver item 11). Entre esses, serão escolhidos os que obtiverem aprovação para participação em 100 (cem) trabalhos na modalidade virtual e 100 (cem) trabalhos na modalidade presencial, totalizando 200 (duzentos) trabalhos.

A critério da comissão organizadora, poderá haver aumento no número de trabalhos selecionados, além do limite estabelecido no subitem 6.13, considerando o interesse científico, a originalidade e a relevância das propostas submetidas.

Mirla Maria Santana Oliveira

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação,
Ciência e Tecnologia do Maranhão

em 25/08/2026, às 22:22

PORTARIA Nº 839/2026

Institui a Comissão de Ética do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, composta pelos servidores abaixo designados, todos pertencentes ao quadro permanente deste Órgão ou Entidade, devendo assim ser considerado a partir desta data:

- I – Natália da Cunha Nascimento, matrícula nº 00854613-00, como Presidente;
- II – Eneida Maria Erre Araujo, matrícula nº 264726-01, como Membro;
- III – Janaína Gomes Dantas, matrícula nº 00807013-02, como Membro;
- IV – Isabel Cristina Flor de Lima, matrícula nº 00289235-01, como Membro;
- V – Luís Antonio Pereira Freire, matrícula nº 00295941-06, como 1º Suplente;
- VI – Lorena Santos Gonçalves, matrícula nº 00811455-00, como 2º Suplente;
- VII – Alessandra Teresa Matos Barros Azevedo, matrícula nº 00291618-04, como 3º Suplente.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, assumirá como substituto a servidora **Janaína Gomes Dantas, matrícula nº 00807013-02**.

Art. 2º A Comissão de Ética do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão é a principal instância consultiva e deliberativa para solucionar dúvidas em relação a conduta ética, conforme será disposto no Regimento próprio da Comissão.

§ 1º O contato oficial da Comissão é o seguinte endereço eletrônico: comissaodeetica@iema.edu.ma.gov.br, do qual todos os membros possuirão regular acesso.

§ 2º O programa de atuação, o endereço eletrônico para contato, a agenda de reuniões e deliberações e o relatório das decisões (com periodicidade, no mínimo, anual) deverão ser divulgados em local de destaque no site eletrônico oficial do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão e no Portal da Transparência.

Art. 3º Cabe à Comissão de Ética do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, entre outras atribuições:

I- orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor em exercício no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão;

II- dirimir dúvidas a respeito da interpretação do código de ética vigente no Órgão ou Entidade e opinar sobre casos omissos;

III - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;

IV- recomendar, acompanhar e avaliar no âmbito do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

V- propor a atualização do código de ética vigente no Órgão ou Entidade, sempre que verificar a sua necessidade, bem como elaborar outras normas de procedimentos que se fizerem necessárias para atingir o objetivo de promover a busca contínua de relações transparentes e éticas no âmbito do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

Parágrafo único. A Comissão de Ética reunir-se-á em horário e local definido pela presidência, preferencialmente nas dependências do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, para tratar dos assuntos atinentes a sua competência.

Art. 4º Determinar que, como primeira deliberação da Comissão, deverá ser proposta minuta do Regimento Interno da Comissão de Ética do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, a qual será submetida para deliberação da Diretora-Geral no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, observado o disposto na Lei nº 8.959, de 08 de maio de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE AGOSTO DE 2026.

Mirla Maria Santana Oliveira

Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB

PORTARIA Nº 22/2026 - FMRB, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a Gestão, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado referente ao Chamamento Público nº 01/2026 - FMRB, no âmbito do Processo 2026.14201.00139, que tem por objeto a execução do projeto CHORO, SAMBA E OUTRAS BOSSAS.

MATRÍCULA	NOME	ATIVIDADE
00257222-3	EGILENA SILVA DOS SANTOS	GESTORA
00404630-2	MARIA TERESA DE LIMA MARTINS	PRESIDENTE DA COMISSÃO
00844687- 1	PEDRO AURÉLIO CUTRM DA ROCHA LIMA	MEMBRO DA COMISSÃO
00893646-1	LAIS VALÉRIA DA ROCHA COSTA	MEMBRO DA COMISSÃO
00239121-2	KÁTIA CRISTINE DE AZEVEDO CAMPOS	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do instrumento a que se refere.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA, EM SÃO LUÍS, 26 DE AGOSTO DE 2026.

MARIA TERESA DE LIMA MARTINS

Diretora Administrativa e Financeira

respondendo cumulativamente pela Presidência da FMRB (nos termos do Ato do Governador do Estado do Maranhão, publicado no DOE de 04/08/2026)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA N.º 132/2026

DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- SUSPENDER as férias regulamentares da servidora **MARILIA NECY RIBEIRO GONÇALVES DE JESUS**, ID: 00884968-0, Assessor Sênior, no período de **01.09.2026 a 30.09.2026**, concedida pelo aviso de férias nº 086/2026, referente ao exercício de **2026**, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei 6.107/1994, devendo ser considerado a partir 01 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA 25 de agosto de 2026

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO

Secretária de Estado do Turismo/SETUR

ID:00893212-0



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corregedoria do Sistema Estadual de Segurança Pública
CORREG.GERAL

PORTARIA Nº 062/2026– GAB/CORREG.GERAL

O CORREGEDOR-GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Memorando nº 74/2026-CAPC (SEI nº 2026.19101.11567),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 81 § 1º da Lei nº 8.508/2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2026 (SEI nº 2026.19101.07147), a qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência do Dr. GUTEMBERG CARVALHO REGO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 1097526, ID nº 00311491, que foi designado pela Portaria nº 039/2026-GAB/CORREG.GERAL, publicada no D.O.E. nº 092 de 22/05/2026.

Art. 2º. Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito expirou em 01.08.2026, esta prorrogação será considerada a partir de 03.08.2026, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, São Luís, 03 de agosto de 2026.

NORDMAN RIBEIRO

Corregedor-Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

PORTARIA Nº 063/2026– GAB/CORREG.GERAL

O CORREGEDOR-GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o memorando nº 62/2026-CACP (SEI nº 2026.09971), de 12.08.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 75 § 1º da Lei nº 8.508/2006, o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa Disciplinar nº 05/2026**, Portaria de Instauração Nº 038/2026 – GAB/CORREG. GERAL, a qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência da **Dra. LUDIMILA DE JESUS PIMENTA CRUZ**, Delegada de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 1096890, ID nº 00311452-1.

Art. 2º. Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito expirou em 08.07.2026, esta prorrogação será considerada a partir de **09.07.2026**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em São Luís/MA, 12 de agosto de 2026.

NORDMAN RIBEIRO

Corregedor-Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 118/2026
RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE COROATA - MARANHÃO

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 118/2026, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM SERVICO SOCIAL - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE COROATA/ MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM SERVICO SOCIAL

CLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	111735	41773659391	SILVIA CRISTINA DA SILVA ABREU SA
2	111589	06060614361	KAIANE KATRINE DA SILVA ALMEIDA
3	111760	40525023372	SILDENIRA DA CONCEICAO PEREIRA PACHECO
4	111439	43169325353	SONIA REGINA MATIAS VIANA
5	111531	56275455349	SHEILA DA CONCEICAO LOPES BRAGA
6	112103	75973995372	SUAMY DE SOUSA KRAUSE
7	111205	05630338358	RAQUEL SOARES PEREIRA
8	111188	88439151349	SANDRA DA COSTA TELES
9	111936	05044002313	JOSIELE CABRAL DA SILVA
10	111314	01346532389	FRANCISCA VALERIA SILVA DE ALMEIDA
11	111171	39429040391	FRANCINALDO PAULO CAMPELO
12	111277	77198131387	ALINE ROCHA GUIDA CORREIA
13	112137	61776944380	IRLA DIONIZIA AGUIAR ANDRADE
14	112148	00789655357	CLAREANY SHIRLY CARVALHO CARDEAL
15	111992	08062143333	FABRIZIA CRISTINE CHAVES
16	111883	00234231378	MARLY GOMES BATISTA FERNANDES
17	111132	60828239312	ANTONIA FRANCISCA CONCEICAO DE PAIVA
18	111336	03568656302	RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO MOTA COSTA
19	111059	95840710334	IRACI DE SOUSA CAMELO
20	111524	05668931340	HELENA CLARA RODRIGUES RIBEIRO
21	111432	06006780321	RAQUEL DA SILVA LIMA



22	111127	03789283339	GABRIELLE SORAYA PEREIRA ALVES
23	111527	24283894320	MARLENE DE SOUSA MARQUES DA SILVA
24	111602	62239163372	ROSANGELA SILVA DO NASCIMENTO DA SILVA
25	111190	60436316366	MARIA DEUSIVANE DA COSTA SOUSA
26	111425	99024160391	CASSIA ELLEN SILVA DE MEZEZ
27	112004	61360225323	JAQUELINE SILVA CALDAS

DESCCLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
28	111979	06263276363	CLEBSON PEREIRA DE ARAUJO
29	111306	05972746301	ANNA CANDIDA CINTRA SILVA SOUSA
30	111367	01662913311	NAYARA TANIA FURTADO ALVES
31	111289	02542442380	EDILENE FAUSTINO CASTRO
32	111382	03815398304	FRANCISCA DE ASSIS SOARES GOMES
33	111218	81590113268	RAINA ARIANE PIMENTA DA SILVA
34	111081	61031022350	ROMARIO DE SOUSA SILVA SANTOS
35	111687	06063745319	VANESSA DA SILVA NOGUEIRA
36	111142	60740759302	MARILIA SAMALIA MARTINS FERREIRA
37	111224	96409355300	MARIA RIBEIRO POVOAS
38	111385	03029929361	JUCYMARA BEATRIZ CARVALHO VIEIRA
39	111322	04438473390	LUCINERE BRITO DA COSTA
40	111086	60786344377	NAYRLLA COSTA PINHEIRO
41	111297	10694466379	JESSIANE DOS SANTOS DE SILVA
42	111601	61295583330	MARIA EDUARDA ARAUJO NUNES
43	111869	61707051321	ARIANE BARBOSA ALVES
44	111187	03928546350	LUCICLEIDE DE SOUSA MORAES
45	112188	04353127314	MARIA REGINA SOUSA COSTA

São Luís/MA, 26/08/2026

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL 119/2026
RESULTADO FINAL****MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MARANHÃO**

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 119/2026, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMACAO DO QUADRO RESERVA PARA O CARGO ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM SERVICO SOCIAL - CONTRATACAO POR PRAZO DETERMINADO - PARA A UNIDADE PRISIONAL DA CIDADE DE PINHEIRO/ MA., RESOLVE:

1.Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos e aprovados.

2.A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a ordem de classificação e da necessidade da Unidade Prisional.

ESPECIALISTA PENITENCIARIO EM SERVICO SOCIAL**CLASSIFICADO(S)**

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
1	111061	04822191303	ERICA MARILIA SOUSA CHAGAS
2	111976	06263276363	CLEBSON PEREIRA DE ARAUJO
3	111166	01091442363	FERNANDA DE CASSIA RODRIGUES GOMES
4	111773	70930953304	JEISARLENE VASCONCELOS SILVA
5	111759	40525023372	SILDENIRA DA CONCEICAO PEREIRA PACHECO
6	111437	43169325353	SONIA REGINA MATIAS VIANA
7	111530	56275455349	SHEILA DA CONCEICAO LOPES BRAGA
8	112106	75973995372	SUAMY DE SOUSA KRAUSE
9	111206	05630338358	RAQUEL SOARES PEREIRA
10	111120	88439151349	SANDRA DA COSTA TELES
11	111222	06837013394	ROSENIR CONCEICAO SILVA
12	111172	39429040391	FRANCINALDO PAULO CAMPELO
13	111262	77198131387	ALINE ROCHA GUIDA CORREIA
14	112136	61776944380	IRLA DIONIZIA AGUIAR ANDRADE
15	111811	48366544320	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE
16	111991	08062143333	FABRIZIA CRISTINE CHAVES
17	111131	60828239312	ANTONIA FRANCISCA CONCEICAO DE PAIVA
18	111907	61842725351	JOSIENE NOGUEIRA ABREU
19	111335	03568656302	RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO MOTA COSTA
20	111058	95840710334	IRACI DE SOUSA CAMELO
21	111456	00514807350	MARCIA THAIS SILVA ARAUJO FERREIRA
22	111261	00662168348	CRISTIANE PATRICIA RODRIGUES COSTA
23	111523	05668931340	HELENA CLARA RODRIGUES RIBEIRO
24	111126	03789283339	GABRIELLE SORAYA PEREIRA ALVES
25	111536	79395805315	ANDREJANE FONSECA DA SILVA
26	111426	99024160391	CASSIA ELLEN SILVA DE MEZEZ
27	111868	61707051321	ARIANE BARBOSA ALVES
28	112003	61360225323	JAQUELINE SILVA CALDAS

DESCCLASSIFICADO(S)

ORDEM	INSCRIÇÃO	CPF	NOME
29	111435	25021176315	DILMA VITORIA MONTEIRO FIGUEIREDO



30	111305	05972746301	ANNA CANDIDA CINTRA SILVA SOUSA
31	111584	22983295320	ALDENICE PINHEIRO DA SILVA DINIZ
32	112110	91045860344	ANA PAULA MONTEIRO LOPES
33	112044	44560400091	CLAUDIA FERNANDA FLORES
34	111366	01662913311	NAYARA TANIA FURTADO ALVES
35	111910	02056837382	VANESSA CRISTINA FERREIRA
36	112056	03252015366	SILVANIRA NASCIMENTO BITTENCOURT DOS PRASERES
37	111626	01440429324	AILLA FERNANDA ALVES LOBATO
38	111664	60874354331	ANIELY ARAUJO COSTA
39	112008	61592266304	ANA BEATRIZ AMORIM GARCIA
40	111686	06063745319	VANESSA DA SILVA NOGUEIRA
41	111191	61025853300	ELIANE DA HORA COUTINHO
42	112131	89692802353	ALIENE DE CASSIA PEREIRA RIBEIRO
43	111384	03029929361	JUCYMARA BEATRIZ CARVALHO VIEIRA
44	111087	60786344377	NAYRLLA COSTA PINHEIRO
45	111239	10694466379	JESSIANE DOS SANTOS DE SILVA
46	111480	99684942320	KENIA ROSE PINHEIRO AROUCHA
47	111186	03928546350	LUCICLEIDE DE SOUSA MORAES
48	112187	04353127314	MARIA REGINA SOUSA COSTA

São Luís/MA, 26/08/2026

Murilo Andrade de Oliveira
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 895, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Designar servidores para constituir Comitê Gestor e Fiscal Referente ao Processo nº 2026.560101.34640 celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o incisos III e XIV do art. 3º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, aprovado pelo Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2017. Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº 93/2026–SEAP, firmado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**, o presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos destinados às atividades da Oficina de Serralheria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP/MA), voltadas à produção de CADEIRAS EMPILHÁVEIS e LONGARINAS DE ESPERA destinadas a atender parcerias firmadas com órgãos da Administração Pública, bem como, as normas preconizadas nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir GESTOR do contrato nº 93/2026– SEAP/ **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 9º, sobre as competências do GESTOR do contrato.

Art.2º. Constituir comitê FISCAL do contrato nº 93/2026– SEAP/ **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 9º, sobre as competências do FISCAL do contrato.

Art. 3º. Designar a servidora, para realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I – DAVID ROMULO SILVA FURTADO – MATRÍCULA – 860353-0

Art. 4º. Designar os servidores, para, sob a presidência da primeira, realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I – JONYELMA DINIZ PEREIRA – MATRÍCULA – 860171-2

II – RENATA MENEZES SOUZA – MATRÍCULA – 862588-2

Parágrafo Primeiro. A Presidência será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro.

I – JONYELMA DINIZ PEREIRA – MATRÍCULA – 860171-2

Art.5º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 896, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Designar servidores para constituir Comitê Gestor e Fiscal Referente ao Processo nº 2026.560101.34567 celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o incisos III e XIV do art. 3º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, aprovado pelo Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2017. Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº 99/2026–SEAP, firmado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e **MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** o presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos destinados às atividades da Oficina de Serralheria da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP/MA), voltadas à produção de CADEIRAS EMPILHÁVEIS e LONGARINAS DE ESPERA destinadas a atender parcerias firmadas com órgãos da Administração Pública, bem como, as normas preconizadas nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir GESTOR do contrato nº 99/2026– SEAP/ **MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 9º, sobre as competências do GESTOR do contrato.



Art.2º. Constituir comitê FISCAL do contrato nº **99/2026**– SEAP/ **MOVEIS JB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 9º, sobre as competências do FISCAL do contrato.

Art. 3º. Designar a servidora, para realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I – DAVID ROMULO SILVA FURTADO – MATRÍCULA – 860353-0

Art. 4º. Designar os servidores, para, sob a presidência da primeira, realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I – JONYELMA DINIZ PEREIRA – MATRÍCULA – 860171-2

II – RENATA MENEZES SOUZA – MATRÍCULA – 862588-2

Parágrafo Primeiro. A Presidência será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro.

I – JONYELMA DINIZ PEREIRA – MATRÍCULA – 860171-2

Art.5º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 897, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Designar servidores para constituir Comitê Gestor e Fiscal Referente ao Processo nº **2026.560101.31165** celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e o incisos III e XIV do art. 3º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, aprovado pelo Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2017. Considerando a celebração do Contrato Administrativo nº **100/2026**– SEAP, firmado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de refeição (almoço, lanche e jantar) e serviços de buffet, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SALIC/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO), bem como, as normas preconizadas nos artigos 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir GESTOR do contrato nº **100/2026**– SEAP/ **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 9º, sobre as competências do GESTOR do contrato.

Art.2º. Constituir comitê FISCAL do contrato nº **100/2026**– SEAP/ **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2019. CAPÍTULO IV, que dispõe Art. 9º, sobre as competências do FISCAL do contrato.

Art. 3º. Designar a servidora, para realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria: I – DAVID ROMULO SILVA FURTADO – MATRÍCULA – 860353-0

Art. 4º. Designar os servidores, para, sob a presidência da primeira, realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I – JONYELMA DINIZ PEREIRA – MATRÍCULA – 860171-2

II – RENATA MENEZES SOUZA – MATRÍCULA – 862588-2

Parágrafo Primeiro. A Presidência será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro.

I – JONYELMA DINIZ PEREIRA – MATRÍCULA – 860171-2

Art.5º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Corregedoria do Sistema Penitenciário - CORSIP/SEAP

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 604/2022-CORSIP/SEAP

Portaria nº 913/2022-CORSIP/SEAP

O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 604/2022-CORSIP/SEAP, designada pela Portaria nº 913/2022-CORSIP/SEAP, de 09 de novembro de 2022, pelo Corregedor do Sistema Penitenciário, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 23 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 254 da Lei Estadual nº 6.107/1994, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, **CITA**, por meio do presente edital, o senhor **ROMULO DIEGO ARAUJO PIRES**, CPF nº 509.***.***-87, por se encontrar em **local incerto e não sabido**, para que apresente **DEFESA ESCRITA** no prazo de **20 (vinte) dias**, conforme estabelecido pelo Art. 252, §2º da Lei nº 6.107/94. O acusado tem a opção de apresentar a defesa pessoalmente.

te ou por meio de advogado habilitado. Para ciência do interessado, expede-se o presente edital, que será **publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão** e em **jornal de grande circulação**, nos termos legais. Informa-se, ainda, que a Comissão encontra-se instalada na **Corregedoria da SEAP/MA**, situada na **Rua Gabriela Mistral, nº 716, Bairro Vila Palmeira, São Luís/MA**, estando disponíveis para contato pelo telefone institucional (WhatsApp): **(98) 99196-4896**. Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.

Atenciosamente,

São Luís/MA, 26 de agosto de 2026.

PRISCILA JACOBINA MONTEIRO DA FONSECA
Presidente

PAULO ADRIANO ABREU COSTA LEITE
1º Membro

ELLEN JOSY ARAUJO DA SILVA COELHO
2º Membro

PORTARIA Nº 367/2026 – GAB/CORSIP/SEAP
PROCESSO SEI: 2026.560101.16924

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 15, inciso II, do Decreto nº 33.332, de 13 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de **EXONERAÇÃO** em desfavor do servidor **JANIVAL DA COSTA ABREU**, Técnico de Enfermagem Temporário, matrícula nº 00850314-2, com base no relatório conclusivo da Investigação Preliminar Sumária nº 094/2026 – GAB/CORSIP/SEAP, instaurada através da Portaria nº 129/2026 – GAB/CORSIP/SEAP, bem como abrir prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 18 DE AGOSTO DE 2026.

WASHINGTON DE JESUS CABRAL COSTA
Corregedor do Sistema Penitenciário

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA

PORTARIA Nº 315/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Estadual 32.731 de 22 de março de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ**, Chefe da Assessoria Jurídica, Matrícula 841629-1, para substituir **HUGO PACHECO ARAÚJO**, Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA, matrícula 00868005-3, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

§ 1- Na eventualidade de ausências e impedimentos do servidor **RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ**, quando exercendo a função referente ao artigo 1º desta Portaria, deverá substituí-lo a servidora **CAÍSSA MATTOS COSTA FONSÊCA**, Diretora de Orientação e Assistência ao Cidadão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão – PROCON/MA, matrícula 841599-1.

Art. 2º - Designar **RAVENA EMANUELLE SILVEIRA E SILVA**, Assessora Especial I, matrícula 867059-1, para substituir **CAÍSSA MATTOS COSTA FONSÊCA**, Diretora de Orientação e Assistência ao Cidadão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão – PROCON/MA, matrícula 841599-1, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

§ 1- Na eventualidade de ausências e impedimentos da servidora **RAVENA EMANUELLE SILVEIRA E SILVA**, quando exercendo a função referente ao artigo 2º desta Portaria, deverá substituí-la a servidora **LILIAN SILVA RIBEIRO**, Coordenadora de Unidade Móveis, matrícula 885878-00.

Art. 3º - Designar **ENDYA RANIELLE ALVES SILVA SILVEIRA**, assessor especial, matrícula nº 00906233 -0, para substituir **RICARDO BALDEZ SILVA**, Diretor de Orientação e Assistência ao Consumidor do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão – PROCON/MA, matrícula 00868113-1, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

§ 1- Na eventualidade de ausências e impedimentos da servidora **ENDYA RANIELLE ALVES SILVA SILVEIRA**, quando exercendo a função referente ao artigo 3º desta Portaria, deverá substituí-la a servidora **ANANDA PAULA CHAVES**, Supervisor de Conciliação, matrícula nº 00886580-0

Art. 4º - Designar **LUIZ PIMENTEL PEREIRA JUNIOR**, Fiscal de Defesa do Consumidor, ID- 00868149-00, para substituir **ANTONIO JOSÉ RAMOS DOS SANTOS**, Diretor de Fiscalização Estudos e Pesquisa nas Relações de Consumo, ID 00868272, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 5º - Designar **KATIANE SUELLEN MELO ARAUJO**, Assessor Sênior, matrícula nº 885546-00, para substituir **RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ**, Chefe da Assessoria Jurídica do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão - PROCON/MA, Matrícula 841629-1, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 6º - Designar **CAÍSSA MATTOS COSTA FONSÊCA**, Diretora de Orientação e Assistência ao Cidadão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão – PROCON/MA, matrícula 841599-1, para substituir **LILIANE DA SILVA MOREIRA PINTO**, Chefe de Gabinete do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão – PROCON/MA, matrícula 883056-00, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

§ 1- Na eventualidade de ausências e impedimentos da servidora CAÍSSA MATTOS COSTA FONSÊCA, quando exercendo a função referente ao artigo 7º desta Portaria, deverá substituí-la a servidora NADILENE HIAXÁ ALVES AIRES, Assessora Sênior, matrícula 803472-01.

Art. 7º - Designar BRENO RAFAEL CORREA SILVEIRA, Supervisor Administrativo, matrícula 874555-1, para substituir ANDERSON AZEVEDO FIGUEIREDO, Chefe da Assessoria de Planejamento, Ações Estratégicas e Controle de Metas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão - PROCON/MA, matrícula 00841623-2, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 8º - Designar MILSIOR AZEVEDO BARBOSA, Supervisor de Estudos das Relações de Consumo, Matrícula: 882933-1, para substituir BRENO RAFAEL CORREA SILVEIRA, Supervisor Administrativo do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão - PROCON/MA, matrícula 874555-1, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 9º - Designar MARCOS VINICIUS LIMA COSTA, Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Talentos Humanos, matrícula: 00875413-1 para substituir ALEXANDRE ALMEIDA NASCIMENTO, Supervisor de Recursos Humanos do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão - PROCON/MA, matrícula: 00675510-1, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 10º - Designar FABIO DE JESUS RODRIGUES MATOS, Assessor Sênior, Matrícula 819363-0, para substituir RAFAEL FELIPE SILVA, Supervisor de Tecnologia da Informação do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão - PROCON/MA, matrícula 817464-0, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

§ 1- Na eventualidade de ausências e impedimentos do servidor FABIO DE JESUS RODRIGUES MATOS, quando exercendo a função referente ao artigo 11º desta Portaria, deverá substituí-lo o servidor TARCÍSIO COSTA DOS SANTOS, Assessor Sênior do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão - PROCON/MA, matrícula 872189-0.

Art. 11º - Designar MARIA FELIX DA SILVA PINHEIRO, Chefe do Serviço de Controle Contábil e Financeiro, Matrícula 847953-1, para substituir LEILIANE DOS SANTOS RÊGO, Supervisora Financeira do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão - PROCON/MA, matrícula 874929-1, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 12º - Designar THAYANE MARAMALDO DA SILVA, Assessor Técnico do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão - PROCON/MA, matrícula 00905307, para substituir RENATA GLEICY PINTO SILVA, Chefe da Assessoria de Comunicação - PROCON/MA, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 13º - Designar RAISSA BARBARA DA SILVA SANTANA, Assessor Sênior do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e do Consumidor do Maranhão - PROCON/MA, matrícula 00910746, para substituir FABIO AROUCHE GOMES DE SA, Chefe de Departamento de Controle e Convenio- PROCON/MA, por um período de 06 (seis) meses, nas suas ausências e impedimentos

Art. 14º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à 20 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCON MA, em São Luís - MA, 25 de agosto de 2026.

HUGO PACHECO ARAÚJO

Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON MA

PORTARIA Nº 330/2026-GAB/PROCON/MA

O Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão-PROCON/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 01/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO COHAB ANIL III**, CNPJ nº 12.104.584/0001-24 conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00864;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 2º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 02/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO CONSTRUINDO SORRISOS DO MARANHÃO – ICOS**, inscrito no CNPJ nº 51.593.462/0001-09 conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.01083;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

**Art. 3º**

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 03/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA NOSSA SENHORA DE LORETO**, CNPJ nº 02.849.676/0001-80 conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00910;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 4º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 04/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **CLUBE DE MAES ORGULHO DO SABER DA CIDADE OLIMPICA**, CNPJ nº 04.373.199/0001-54, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00941;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 5º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 05/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO PERONE-DIGNIDADE SOCIAL**, CNPJ nº 08.732.951/0001-67, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026. 54202.00403;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 6º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 06/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA SALINA DO SACAVÉM**, CNPJ nº 00.376.173/0001-09, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00942;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 7º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 07/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAIOSES – MA**, CNPJ nº 01.869.653/0001-74, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.01016;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 8º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 08/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO LEIDE EMÍLIA FELIZ**, CNPJ nº 43.590.523/0001-48, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00424;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 9º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 09/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO EDUCACIONAL VOVÓ MARCOLINA**, CNPJ nº 21.552.540/0001-58, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00909;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 10º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 10/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIACAO DA ORQUESTRA JOVEM DO MARANHÃO JOÃO DO VALE**, CNPJ nº 32.740.455/0001-30, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.01217;



Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 11º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 11/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL DO COROADINHO - CEPEC**, CNPJ nº 35.191.881/0001-50, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00579;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 12º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 12/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO ANTONIO BRUNNO**, CNPJ nº 19.388.386.0001-89, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00493;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 13º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 13/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE VILA EMBRATEL**, CNPJ nº 23.610.660/0001-90, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00904;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 14º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 14/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **CLUBE DE MÃES SANTA RITA**, CNPJ nº 04.821.239/0001-83, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.01050;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 15º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 15/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO IDEAL**, CNPJ nº 07.509.128/0001-24, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00936;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 16º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 16/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **GRUPO COMUNITÁRIO SEMENTE DA ESPERANÇA**, CNPJ nº 69.382.455/0001-15, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.01085;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 17º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 17/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO FILANTRÓPICO E EDUCACIONAL PRIMAVERA**, CNPJ nº 12.111.381/0001-65, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00426;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 18º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 18/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL BOAS NOVAS**, CNPJ nº 07.978.474/0001-51, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.01085;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 19º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 16/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO SOCIAL RENASCER - ESCOLA COMUNITÁRIA VILA DO SABER**, CNPJ nº 26.541.186/0001-80, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.01085;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 20º

Designar os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL do Termo de Fomento nº 20/2026, firmado entre o PROCON/MA e a Organização da Sociedade Civil: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDREIRAS – MA**, CNPJ nº 02.870.330/0001-63, conforme especificações contidas no Processo Sei nº 2026.54202.00433;

Servidor	Cargo	Matrícula
FÁBIO AROUCHE GOMES DE SÁ	Chefe do Setor de Contratos e Convênios	00914055
YURY VASCONCELOS SOUSA	Assessor Especial III	0089018201
KILSON LEONARDO RABELO SANTOS	Supervisor de Assuntos Interestaduais	00913000

Art. 21º

Compete ao Fiscal da parceria:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II – verificar o cumprimento das metas e etapas previstas no Plano de Trabalho;
- III – registrar ocorrências e informar ao Gestor eventuais irregularidades verificadas;
- IV – solicitar documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução;
- V – elaborar relatórios de fiscalização e acompanhamento;
- VI – atestar a execução dos serviços e atividades realizadas, quando cabível.

Art. 22º

Os servidores designados deverão observar integralmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 23º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data de 21 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 25 DE AGOSTO DE 2026.

HUGO PACHECO ARAUJO
Presidente do PROCON/MA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

MIRIAM REIS RIBEIRO
Secretária-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.	R\$ 1,20
Por exercício decorrido	R\$ 1,50